SEBRAE

MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADO AO SISTEMA SEBRAE

2023

1ª EDIÇÃO

© 2022. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE
Todos os direitos reservados.
A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte,
constitui violação dos direitos autorais (Lei nº 9.610).

Informações e Contato
Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas SEBRAE
SGAS 605, Conjunto A – Brasília DF – CEP 70200-904
Telefone (61) 3348-7361
www.sebrae.com.br

Presidente do Conselho Deliberativo Nacional
José Roberto Tadros

Diretor-Presidente
Carlos do Carmo Andrade Melles

Diretor Técnico
Bruno Quick Lourenço de Lima

Diretor de Administração e Finanças
Eduardo Diogo

Gerente da Unidade de Gestão Orçamentária e Contabilidade
Suélia Pereira do Nascimento

Gerente Adjunto da Unidade de Gestão Orçamentária e Contabilidade
Ernani Tibério Pereira da Costa

Membros do Comitê Permanente de Contabilidade
Alessandra Gois Gadelha Dias – SEBRAE NA
Alessandro do Nascimento Chaves – SEBRAE MS
Andreia da Silva Soares – SEBRAE RS
Andreia Rodrigues Facundes – SEBRAE TO
Demétrius Souza Pires – SEBRAE PE
Denise Ferreira de Souza – SEBRAE PR
Gustavo Lopes Calil – SEBRAE NA
Ismael Toledo Júnior – SEBRAE SP
João Paulo de Araújo Medeiros – SEBRAE PB
Marina Maria Vales Soares – SEBRAE CE
Monica Sefora Pederiva – SEBRAE SP
Monique Galvão de França – SEBRAE GO
Ronaldo de Souza Landim – SEBRAE NA
Roseane Camurça da Silva – SEBRAE RO
Viviane Felix Ferreira da Silva – SEBRAE RJ
Vladimir Ferreira Almeida – SEBRAE MA
Williane Silva de Barros – SEBRAE DF

Contadores do Sistema SEBRAE Convidados

Adriene Nóbrega – SEBRAE RJ
Ana Paula Teles Martins – SEBRAE RJ
Francisco das Chagas da Silva e Filho – SEBRAE NA
Ingo Meirose da Silva Costa – SEBRAE RJ
Jeferson Paulo Gomes Marchiorato – SEBRAE SC
Magda Cristina dalla Vecchia – SEBRAE RS
Marcelo Carlos de Araujo – SEBRAE MG
Natalia Carpio – SEBRAE SP
Suellen Regina de Paula Silva – SEBRAE SP

MENSAGEM DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Enquanto trabalhamos para os 17 milhões de heróis e heroínas, das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais, em nossa missão de fortalecer e impulsionar o empreendedorismo no Brasil, também voltamos nossos esforços para as melhorias contínuas da gestão interna. Sempre com foco nas entregas coletivas com o envolvimento dos colaboradores do Sistema SEBRAE, especialistas em assuntos estratégicos.

O tema da Contabilidade merece toda nossa atenção, pois é vitrine para o controle interno quando nos reportamos à Auditoria e Controladoria, e para o Controle Externo quando estamos sendo fiscalizados e / ou auditados pelo Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Ministério da Economia, Sociedade, auditoria independente e demais partes interessadas.

O Manual de Contabilidade Aplicado ao Sistema SEBRAE é o documento onde padronizamos as informações sobre procedimentos e práticas a serem adotadas pelo ecossistema SEBRAE, primando pela transparência dos atos e fatos deliberados pela alta governança, garantindo a segurança e publicidade, por meio das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas.

Queremos ser reconhecidos pela excelência de nossas práticas, pela legitimidade de nossas ações e pelo exemplo de liderança. Certamente o desafio é grande, mas as oportunidades também são muitas. A responsabilidade é de cada um de nós, mas os ganhos dessa mudança certamente serão de todos.

EDUARDO DIOGO
Diretor de Administração e Finanças



MENSAGEM DA GERÊNCIA

É com satisfação que apresentamos o conjunto de conceitos, práticas, métodos e processos da gestão Contábil e Orçamentária do Sistema SEBRAE.

Ao consolidar e sistematizar as práticas contábeis do nosso modelo de negócio e de gestão interna, o SEBRAE dá mais um passo para impulsionar o movimento da padronização, otimização de resultados, sustentabilidade e disseminação de sua experiência e com intuito de induzir sua aplicação para todo o Sistema SEBRAE.

Entendemos que a incorporação das práticas contábeis, tratadas no Manual de Contabilidade do Sistema SEBRAE, seguem as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e estão vinculadas à estratégia. É um instrumento contínuo e eficiente de orientação às partes interessadas. O SEBRAE vem ampliando suas experiências na atuação em rede, promovendo e aprimorando paulatinamente essas práticas no modelo de gestão interna.

Avançamos nessa direção porque acreditamos que os marcos norteadores da contabilidade, requerem a valorização dos princípios da entidade, da transparência e da continuidade do negócio, com atitudes coerentes e a importância que damos ao tema. É uma questão sistêmica, inserida em um movimento dinâmico e concentrado, com impactos nas entregas das pessoas e, consequentemente, do SEBRAE para a Sociedade e demais *stakeholders*. Nesse sentido, os argumentos que comprovam a necessidade de mudanças permanente são prementes e inquestionáveis.

Essa tendência de desenvolvimento de inteligência coletiva está nos levando para um modelo de gestão que deve valorizar e recompensar as iniciativas sustentáveis. Envolve responsabilidade e compromisso, mas também amplia o horizonte das oportunidades de negócio, inclusive como um caminho certeiro para a inovação.

É necessário, contudo, sensibilizar e conscientizar que este trabalho não acaba aqui, cada usuário da informação deve ampliar e acelerar a disseminação das práticas contábeis.

O SEBRAE está empenhado em contribuir de forma destacada com a promoção da transparência das prestações de contas. Além das razões pragmáticas que motivam a adoção dessas práticas, já existe um arcabouço legal de práticas internacionais, traduzidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que nos apoiam nessa jornada. Mas, acima de tudo, há a vontade institucional do SEBRAE de perseguir e se destacar nesse tema.

Aos representantes do Comitê Permanente de Contabilidade do Sistema SEBRAE, nossa admiração e respeito pela dedicação, empenho, respeito, engajamento, proatividade e confiança nessa entrega, que certamente será lembrada pelas gerações futuras do SEBRAE.

Esperamos que o Manual de Contabilidade do Sistema SEBRAE seja útil e, ao mesmo tempo, inspirador para cada um de nós.

SUÉLIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Gerente da Unidade de Gestão
Orçamentária e Contabilidade
SEBRAE NA



ERNANI TIBÉRIO PEREIRA DA COSTA
Gerente Adjunto da Unidade de Gestão
Orçamentária e Contabilidade
SEBRAE NA



MENSAGENS DOS AUTORES



Alessandra Gois Gadelha Dias - SEBRAE NA

"A revisão do Manual de Contabilidade pode ser considerada um grande marco na virada de chave final da contabilidade societária para a contabilidade pública para o Sistema SEBRAE. Foi um processo longo e que exigiu muita doação dos membros do Comitê Permanente de Contabilidade. Essa entrega foi feita em altíssimo nível técnico e as práticas contábeis contidas no documento tendem a agregar, fortalecer e uniformizar ainda mais o Sistema SEBRAE. Parabéns a todos os envolvidos nesse processo."



Alessandro do Nascimento Chaves - SEBRAE MS

"Me sinto honrado em fazer parte do Comitê Permanente de Contabilidade, o desafio gigantesco foi lançado e entrei de corpo e alma neste projeto. Foram muitas análises e decisões definindo a padronização de processos contábeis baseados nas NBC TSP e leis pertinentes. Com o Plano de Contas e o Manual de Contabilidade padronizados, o aprendizado, a troca de experiências e a segurança contábil vai garantir um belo legado para nosso futuro."



Ana Paula Teles Martins – SEBRAE RJ

"Me sinto privilegiada e agradecida por ter a oportunidade de participar dessa experiência. Acredito que esse tenha sido o maior desafio, entrar em um grupo já pronto e tão amadurecido tecnicamente. Aprendi muito, e nesse sentido sou agradecida a todos os colegas. Acredito que levamos dessa experiência a certeza do quanto o nosso papel é fundamental para a entidade e o reconhecimento do CPC como um comitê consultivo."



Andreia da Silva Soares – SEBRAE RS

"Sabemos da importância da CONTABILIDADE e dos desafios de registros das operações da nossa atualidade. A oportunidade de participar da revisão do Manual de Contabilidade do Sistema SEBRAE, é uma maneira de inspirar e de ajudar nossos clientes no empreendedorismo e no atendimento dos pequenos negócios. Entregar o que

é preciso, encontrando soluções criativas dentro da ética e da transparência é a nosso principal objetivo. A troca de experiência e o aprendizado adquiridos nessa caminhada, é o que faz a entrega ser mais especial. Agradeço a todos os colegas, diretamente ou indiretamente envolvidos, e que de alguma forma, nos ajudaram nessa realização, que será referência para os registros das operações do dia a dia, assim como, contribuirá em tomadas de decisões da administração."



Andreia Rodrigues Facundes – SEBRAE TO

"Foi muito gratificante fazer parte desse grupo seleto, onde todos tinham o mesmo propósito de adequar os procedimentos a nossa realidade, fortalecer e valorizar o processo contábil da instituição. Essa revisão veio marcar a história de todos os contadores, pois agora temos um produto robusto e técnico que servirá de referência para nossas atividades e de espelho para muitas outras instituições. Tenho muito orgulho de fazer parte desse momento."



Demétrius Souza Pires - SEBRAE PE

"Participar dos trabalhos do CPC foi primeiramente um exercício de aprendizado ímpar e de grande privilégio. Foi uma honra representar, juntamente com os colegas da tão querida região nordeste. Os trabalhos foram desenvolvidos com muito empenho e técnica depurada, sendo sempre respeitado as particularidades de operacionalidade do Sistema SEBRAE. O Manual de contabilidade, o Plano de Contas e Demonstrações Contábeis padronizadas é uma entrega extraordinária de nosso grupo e será de grande valia para todos os colaboradores do SEBRAE."



Denise Ferreira de Souza – SEBRAE PR

"Os principais desafios foram de entender a realidade de cada estado, com suas particularidades e pensar de forma a atender a todos, sendo justos e coerentes. Mas a condução do grupo foi excelente no entendimento e apreciação de cada caso. O legado deixado é de dedicação esforço e amor pela causa, nossa contribuição para as próximas revisões, sempre no intuito de acertar e deixar um caminho aberto para discussões e melhorias contínuas."



Gustavo Lopes Calil - SEBRAE NA

"Me sinto honrado em fazer parte de um grupo tão importante e altamente qualificado como o CPC. É muito gratificante perceber a qualidade do material produzido pelo grupo e espero que o documento seja de grande valia para todos os colaboradores do Sistema SEBRAE. Durante os debates tentamos compreender as peculiaridades de cada SEBRAE, almejando sempre a comparabilidade das informações no Sistema inteiro".



Ismael Toledo Junior - SEBRAE SP

"O grande desafio foi nunca esquecer que estávamos criando e transformando regras em que todo Sistema SEBRAE irá usar. O legado está aí para todos utilizarem e nunca se esquecerem que tudo que fizemos é temporário, as mudanças são constantes, e devemos estar sempre atualizados."



Jefferson Paulo Gomes Marchiorato – SEBRAE SC

"A minha participação no Comitê Permanente de Contabilidade foi recheada de aprendizado, cooperação e resiliência. Aprendizado pelas trocas com os colegas, que aconteceram de forma online e presencial nos processos de padronização contábil, revisão do plano de contas e do manual de contabilidade. Cooperação pelos trabalhos realizados em grupo, onde cada um dos membros cooperou com variados pontos de vista sobre determinadas situações, apresentando suas compreensões operacionais e técnicas em prol de um objetivo único. E resiliência como um processo de maturidade de aceitação de entendimentos divergentes acerca de determinado assunto em prol do coletivo. O trabalho foi intenso e continuará dessa forma, mas ao mesmo tempo é gratificante participar de uma entrega tão significativa para o Sistema SEBRAE, um trabalho que vai nortear a atuação de muitos colegas Brasil a fora. Agradeço a Deus, ao SEBRAE Nacional e a Diretoria do SEBRAE SC a oportunidade e a confiança em mim depositada."



João Paulo de Araújo Medeiros – SEBRAE PB

"Foram semanas de muita troca de experiências e aprendizado, convergindo para um manual robusto e técnico, que contribuirá e fortalecerá todo o Sistema SEBRAE e proporcionou-me ainda mais amadurecimento profissional como contador do SEBRAE."



Marina Maria Vales Soares – SEBRAE CE

"Compor o Comitê Permanente de Contabilidade foi enriquecedor, um salto na minha jornada profissional no SEBRAE. A experiência proporcionou a troca de conhecimentos e fortaleceu o espírito de cooperação e solidariedade entre os Contadores. O resultado do trabalho transparece o compromisso dos membros com a qualidade e a conformidade às NBC TSP. Atingimos um grande feito. Produzimos um Manual moderno e objetivo para apoiar os contadores e contribuir para contar a história do SEBRAE."



Mônica Séfora Pederiva – SEBRAE SP

"Tenho muita admiração e orgulho dessa equipe formada pelo CPC. O sentimento que fica é que juntos iremos mais longe. Os encontros presenciais vieram para agregar e focar na construção do Manual de Contabilidade Pública do Sistema SEBRAE."



Monique Galvão de França – SEBRAE GO

"A concepção do Comitê representa um marco para o Sistema SEBRAE, um modelo de governança e colaboração. A revisão do Manual traz consigo a aderência à padronização das normas e reafirma-se como peça norteadora da evidenciação das informações contábeis. Moderno, transparente e principalmente reconhecendo as particularidades de cada região do país, o Manual eleva o nível de accountability do Sistema. Um trabalho desafiador e inspirador, uma experiência única e legítima para nós contadores. Feliz em fazer parte dessa história."



Ronaldo de Souza Landim – SEBRAE NA

"Desafio enorme para o grupo mudar por completo um manual pautado na Lei 6.404/76, e alterações para às NBC TSP. Trabalho complexo, mas com entrega, persistência de um grupo com muita vontade de acertar. O grupo unido não medirá esforços para que o manual seja seguido por todos os contadores do sistema SEBRAE. Fica a certeza de que as revisões deverão continuar e a visão de que somos um sistema, e como tal, padrões precisam ser estabelecidos e cumpridos por todos."



Roseane Camurça da Silva – SEBRAE RO

"Entre obstáculos e desafios, prevaleceu a resiliência e a união do Comitê que me orgulho de fazer parte. Parabéns a todos que contribuíram e compartilharam suas experiências na revisão do manual de contabilidade do sistema SEBRAE e que a próxima revisão seja repleta de muitas conquistas como a de 2022."



Viviane Felix Ferreira da Silva – SEBRAE RJ

"Fiquei feliz, orgulhosa e honrada de ter participado desse projeto desde o início pelo reconhecimento do trabalho que venho desenvolvendo. Nosso maior desafio foi fazer com que pessoas heterogêneas (de regiões e culturas diferentes) caminhassem com o mesmo propósito. E conseguimos. Discutimos, trabalhamos, confraternizamos e amadurecemos como profissionais e como parte de um sistema que é único. Para o futuro, devemos fomentar esse trabalho para buscar nosso reconhecimento como gestores da contabilidade, aqueles que são os responsáveis por prestar contas das operações desta entidade tão relevante para nossa sociedade."



Vladimir Ferreira Almeida – SEBRAE MA

"No decorrer da revisão do manual, além do trabalho realizado e das amizades fortalecidas, percebeu-se que estávamos não só cuidando do exame de um documento, mas também zelando pelos profissionais de contabilidade, colaboradores, conselheiros, fornecedores, auditorias e principalmente pelos nossos clientes. Foi nesse momento que compreendemos que o nosso maior patrimônio são as pessoas".



Williane Silva de Barros - SEBRAE DF

"Uma experiência de muito aprendizado, reconhecimento, fortalecimento da Contabilidade e dos Controles do Sistema SEBRAE. Um trabalho desafiador, de muito empenho e dedicação. Um destaque especial ao acolhimento impecável dos SEBRAE São Paulo, Santa Catarina e Rio de Janeiro, que nos receberam para a realização dos trabalhos propiciando um ambiente de entrega total. A sinergia gerada durante a revisão do Manual de Contabilidade do Sistema SEBRAE restaurou o comprometimento com processos padronizados em concordância com as Normas Contábeis."

CONTEXTUALIZAÇÃO

Este manual tem por objetivo ser uma ferramenta de comunicação que visa documentar, sistematizar e normatizar conceitos, práticas e fornecer orientações para a realização das atividades rotineiras do Sistema SEBRAE com base nas Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

Nele, o leitor encontrará, além dos elementos clássicos e obrigatórios disponibilizados em documentos desta natureza, um pouco da história, dos desafios e das conquistas vividas pelos contadores do Sistema SEBRAE.

Internamente, o Sistema SEBRAE sempre se pautou pela transparência nas suas práticas contábeis e orçamentárias, principalmente no que se refere aos aspectos de divulgação e a adequação de sua estrutura para atendimento de orientações, recomendações e determinações dos órgãos de fiscalização e controle.

O manual até então vigente, editado em 2013, documentava a estrutura do plano de contas e das práticas comuns à época, tomando como base as normas societárias (ex: Comitê de Pronunciamentos Contábeis). Tais práticas estavam consolidadas e eram de inteiro domínio do Sistema SEBRAE em todas as suas unidades e em consonância com normas vigentes.

Em 2016 o Tribunal de Contas da União - TCU publicou o Acórdão 699, cujo objeto foi a avaliação do nível de transparência das entidades do Sistema 'S' em relação à divulgação de dados sobre receitas, despesas, demonstrações contábeis, licitações, contratos, entre outras, bem como ao atendimento aos interessados e à sociedade em geral no que tange ao acesso à informação. Nesse referido acórdão foi recomendado que as demonstrações contábeis deveriam ser elaboradas, no que coubesse, de acordo com a NBC-T 16.6.

Diante disso, em 2019, o Sistema SEBRAE promoveu, inicialmente, a adequação de suas demonstrações contábeis às normas de contabilidade pública. Na sequência, o Acórdão TCU 1.567/2020, fixou o entendimento de que se aplicam aos serviços sociais autônomos, em complemento às Normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, as normas de contabilidade pública emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, na condição de órgão central do sistema de contabilidade federal.

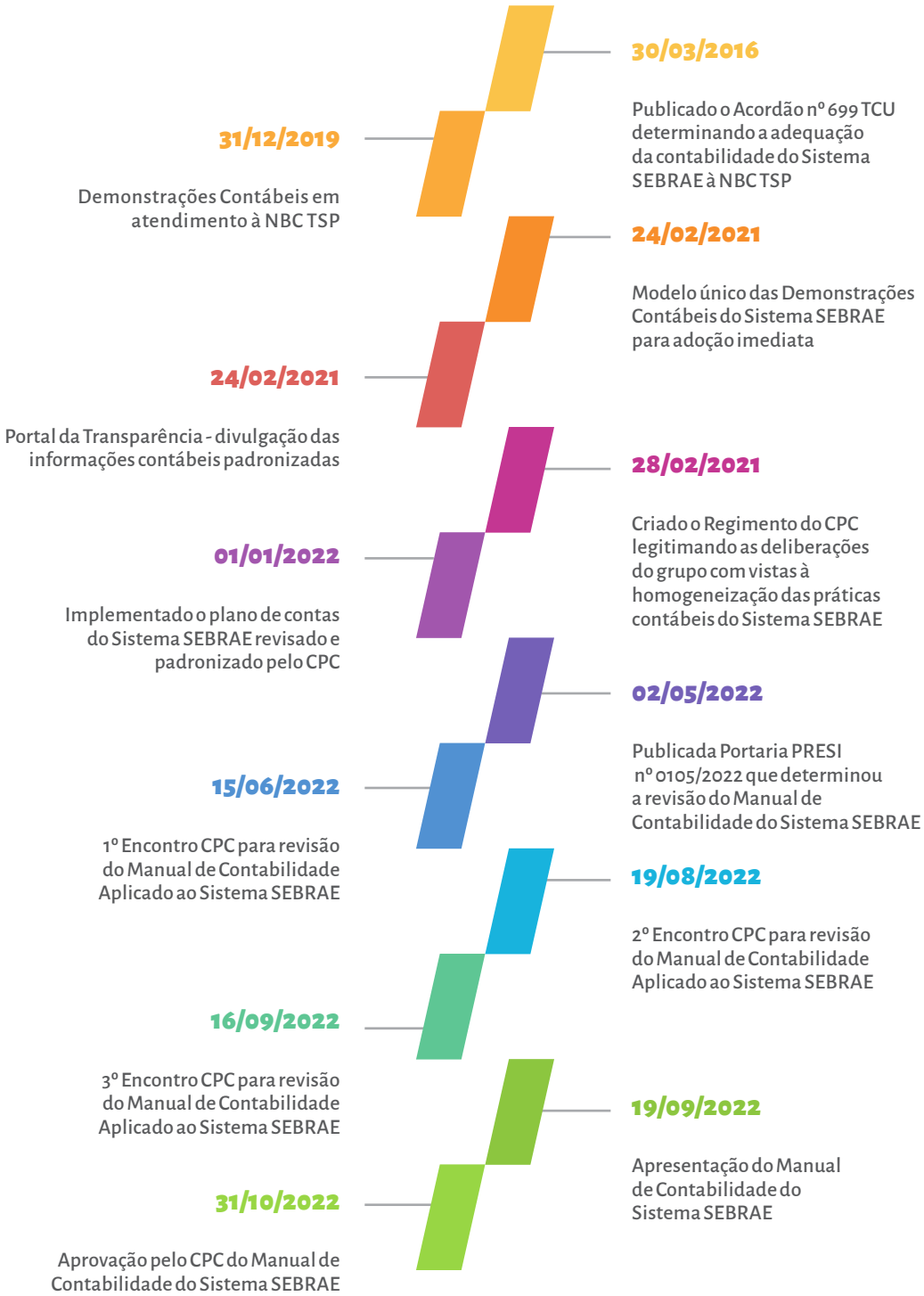
A necessidade de uniformizar e padronizar entendimentos e práticas para o Sistema SEBRAE suscitou a necessidade primária de revisão e padronização dos planos de conta com abrangência nacional, ocorrida em 2021.

Com isso, vieram as necessidades de capacitação para melhor compreensão das diferenças entre contabilidade pública e societária que aconteceram em 2021 com os 11 cursos ofertados pelo Instituto de Auditoria Independente do Brasil - IBRACON em conjunto com o CFC e STN sobre as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

Esse plano apresentou uma estrutura, regras, conceitos e níveis de padronização que possibilitaram a obtenção de dados consolidados para o Sistema. A partir desse pilar, o presente Manual de Contabilidade foi revisado para adequar o Sistema SEBRAE à contabilidade pública e atualizar as práticas incorporadas nos últimos anos.

LINHA DO TEMPO

A linha do tempo abaixo registra alguns fatos relevantes durante os trabalhos de adequação da contabilidade do Sistema SEBRAE às normas públicas.



SUMÁRIO

18 APRESENTAÇÃO

18 BASE PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

19 PLANO DE CONTAS APLICADO AO SISTEMA SEBRAE (PCASS)

20 CONTAS DO ATIVO

58 CONTAS DO PASSIVO

82 CONTAS DE DESPESAS E RECEITAS

124 CONTAS DE COMPENSADO

151 PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

179 ANEXO I: PLANO DE CONTAS

231 ANEXO II: PORTARIA PRESI Nº 0105/2022

233 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Apresentação

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, é um serviço social autônomo, instituído por escritura pública, sob forma de entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, tendo por objetivo fomentar o desenvolvimento sustentável, a competitividade e o aperfeiçoamento técnico das microempresas e das empresas de pequeno porte industriais, comerciais e de serviços, notadamente nos campos da economia, administração, finanças e legislação; da facilitação do acesso ao crédito; da capitalização e do fortalecimento do mercado secundário de títulos de capitalização daquelas empresas; da ciência, da tecnologia e do meio ambiente; da capacitação gerencial e da assistência social, em consonância com as políticas nacionais de desenvolvimento.

A primeira denominação foi Centro Brasileiro de Apoio à Pequena e Média Empresa - CEBRAE, tendo sido desvinculada da Administração Pública, alterada para SEBRAE e transformada em Serviço Social Autônomo pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e regulamentada pelo Decreto nº 99.570, de 9 de outubro de 1990.

O SEBRAE recebe recursos mediante contribuição parafiscal das empresas privadas instaladas no país. Parte desses recursos é repassada para os SEBRAE dos Estados e do Distrito Federal para a manutenção de suas atividades e programas.

Base para elaboração e apresentação das informações orçamentárias

A apresentação das informações orçamentárias nas demonstrações contábeis considera as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), por meio da NBC TSP 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis, as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) contidas no Acórdão nº 699/16 sobre melhorias na transparência e as práticas já adotadas pelo Sistema SEBRAE para elaboração do Relatório de Gestão, incluído nas prestações de contas anuais.

O regime contábil e orçamentário adotado pelo SEBRAE é o Regime de Competência, conforme definido na NBC TSP 11, que trata da apresentação das Demonstrações Contábeis. Além disso, considera como Receitas e Despesas os fatos que provocam, respectivamente, aumentos ou diminuições na situação Patrimonial Líquida (PL ou ativo menos passivo).

Plano de Contas Aplicado ao Sistema SEBRAE (PCASS)

O PCASS tem como objeto classificar em menor detalhe os registros dos atos e fatos praticados no âmbito do Sistema SEBRAE, também estabelece como cada SEBRAE UF deverá realizar e acompanhar sua evolução patrimonial e suas variações, de forma a propiciar o conhecimento adequado da situação econômico-financeira da gestão do SEBRAE, com base nos normativos vigentes.

Objetivando, ainda, padronizar o nível de dados, controle e acompanhamento, permitindo por meio de contas e tabelas a implementação de um sistema integrado de informações para a tomada de decisões, bem como para o processo de prestação de contas à sociedade e demais partes interessadas.

Para as contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido foram padronizadas ora no 5º nível, ora no 6º nível, a fim de atender a necessidade operacional de cada SEBRAE UF, e ainda as determinações de informações dos órgãos de controle interno e externo. As contas de Receitas, Despesas e Compensado estão padronizadas no 6º nível.

O PCASS é um arcabouço de entendimentos e práticas contábeis, sendo considerado o principal pilar para a construção do Manual de Contabilidade do Sistema SEBRAE.

Contas do Ativo

Função/Funcionamento: Registrar os valores representativos dos bens e direitos cujo recebimento pode ocorrer dentro do exercício social seguinte (circulante) ou em um período acima de 360 dias (não circulante).

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra o montante dos bens e direitos circulantes e não circulantes.

1.1.1.1.01 – CAIXA

Função/Funcionamento: Registrar a movimentação de numerários em espécie na tesouraria.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela entrada do numerário em espécie em contrapartida ao grupo 1.1.2.1 – CONTAS A RECEBER.	Pela saída do numerário em espécie em contrapartida aos grupos 1.1.1.2 – BANCO CONTA MOVIMENTO ou 1.1.2.1 – CONTAS A RECEBER.

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra a quantidade de bens numerários em espécie disponíveis em caixa.

1.1.1.1.02 – FUNDO FIXO

Função/Funcionamento: Registrar a movimentação de valores em espécie sob a responsabilidade de uma pessoa especificamente designada para tal, para pagamento de despesas de pequeno valor e de pronto pagamento em escritórios, sede e áreas, de acordo com as necessidades e as normas internas.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela constituição ou aumento do valor do fundo fixo em contrapartida ao grupo 1.1.1.2 – BANCO CONTA MOVIMENTO ou 2.1.3.1 – CONTAS A PAGAR.	Pela diminuição decorrente dos pagamentos efetuados ou devolução total no encerramento do fundo em contrapartida ao grupo 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO ou 3 - DESPESAS.

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra a quantidade de numerário em espécie, nota de despesas etc., em poder do responsável pelo fundo fixo.

1.1.1.2 – BANCO CONTA MOVIMENTO

Função/Funcionamento: Registrar a movimentação de recursos financeiros em contas bancárias de movimento (conta corrente).

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela entrada de recursos financeiros (exemplo: depósitos, aviso de créditos, pix etc.) em contrapartida a entradas diversas.	Pela saída de recursos (exemplo: emissão de cheques, ordens bancárias de débitos, autorizações de débitos em conta corrente, borderôs etc.) em contrapartida a saídas diversas.

Natureza do Saldo: Devedor - indica a disponibilidade total de recursos financeiros nas contas bancárias.

Atenção: Quando eventualmente esta conta bancária apresentar saldo devedor no banco, caracterizar esse evento como um empréstimo de curtíssimo prazo, transferindo-se consequentemente o valor negativo para a conta "2.1.1.1.01.001 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS", salvo, em situações que existam disponibilidades financeiras no mesmo banco, desvinculadas, representadas em contas de aplicações de liquidez imediata.

1.1.1.3.01 – NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO

Função: Registrar as disponibilidades em trânsito dos escritórios regionais decorrentes das vendas realizadas à vista e que ainda não foram depositadas.

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra o valor dos numerários em trânsito.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pelas vendas realizadas nos escritórios regionais em contrapartida ao grupo 1.1.2.1 – CONTAS A RECEBER.	Pelo deposito realizado em contrapartida ao grupo 1.1.1.2 – BANCO CONTA MOVIMENTO.

1.1.1.4 – APLICAÇÕES FINANCEIRAS TEMPORÁRIAS

Função/Funcionamento: Registrar o valor das aplicações financeiras com prazo inferior de até 90 dias, conforme NBC TSP 12, item 9.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pelas aplicações efetuadas, em contrapartida com a conta 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO, pelos rendimentos auferidos em contrapartida com o grupo 4.1.4 - RECEITAS FINANCEIRAS. Pela reversão da Provisão IRRF, em contrapartida com as contas 1.1.1.4.01.999, 1.1.1.4.02.999 e 1.1.1.4.03.999.	Pelos resgates efetuados, em contrapartida com a conta 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO. Pelos impostos debitados na conta em contrapartida com a conta 3.1.4.1 – DESPESAS TRIBUTÁRIAS. Pelos encargos sobre as aplicações financeiras debitadas em contrapartida com a conta 3.1.4.1.01.004 – IMPOSTO DE RENDA SOBRE APLICAÇÕES FINANCEIRAS.

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra o saldo do montante aplicado, acrescido dos rendimentos financeiros, se for o caso.

Atenção: Para entendimento da constituição mensal de Imposto de Renda, verificar a prática contábil:

Procedimento para contabilização de provisão de imposto de renda em fundos de aplicação financeira.

1.1.1.9 – AJUSTE NA DISPONIBILIDADE

Função/Funcionamento: Registrar os valores de CSN e Contrato Interno que compõem as disponibilidades, em contas especificas, para ajuste nas demonstrações contábeis do grupo disponível.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pelo controle da execução da CSN/ Contrato Interno em contrapartida ao grupo 1.1.4.6 - RECURSOS VINCULADOS - CSN E CONTRATO INTERNO.	Pela movimentação mensal da programação de execução da CSN e do Contrato Interno, com base na movimentação do Grupo 2.1.9.1.04 – CSN A COMPROVAR e 2.1.9.1.05 - CONTRATOS INTERNOS A COMPROVAR/DEVOLVER em contrapartida a conta 1.1.4.6 – RECURSOS VINCULADOS A CSN E CONTRATO INTERNO.

Natureza do Saldo: Credor, demonstra o saldo do montante ajustado da disponibilidade, para ajuste nas demonstrações contábeis trimestrais, no grupo disponível.

Atenção: Para entendimento mais detalhado da conta, verificar a prática contábil:

Registro de receitas e despesas da Contribuição Social Ordinária e da CSN.

1.1.2.1.01 – CONTAS A RECEBER

Função/Funcionamento: Representa o valor da contraprestação do cliente devida em função do cumprimento de uma obrigação de desempenho da entidade. Muitas vezes a obrigação de desempenho é cumprida quando da entrega do produto ou serviço ao cliente, passando este a ter o controle sobre o recurso transferido.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Mediante a emissão do recibo, nota fiscal etc. em contrapartida com uma das contas 2.1.5.1 – RECEITAS A APROPRIAR ou 4.1.2.1 - RECEITAS DE EMPRESAS BENEFICIADAS.	Pelo recebimento, do valor do título, no grupo 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO ou pela perda efetiva do crédito em contrapartida a conta 2.1.5.1 – RECEITA A APROPRIAR ou grupo 4 - RECEITAS.

Natureza do Saldo: Devedor - representa os créditos ou valores a receber de clientes.

1.1.2.1 01.999 – (-) AJUSTE PARA PERDAS

Função/Funcionamento: Registrar os valores de prováveis perdas na liquidação de títulos com liquidação duvidosa e inadimplentes.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pelos valores dos títulos incobráveis em contrapartida a conta 1.1.2.1 – CONTAS A RECEBER ou pela recuperação do crédito em contrapartida à conta 4.1.5.5 - RECEITA NA REVERSÃO DE PROVISÃO.	Pela constituição do ajuste para perdas em contrapartida ao grupo 3.1.7.1 - DESPESAS COM PROVISÕES

Natureza do Saldo: Credor - representa o saldo do ajuste conforme política interna de monitoramento de créditos inadimplentes.

Atenção: Para entendimento mais detalhado da conta, verificar a prática contábil:

Registro de ajuste para perdas.

1.1.2.1.02 – CHEQUES A APRESENTAR

Função/Funcionamento: Registrar o valor dos cheques a vista ou pré-datados, por recebimento de qualquer tipo de serviço com contraprestação, bem como os cheques devolvidos e ainda não reapresentados.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
a) Pelo valor dos cheques recebidos, em contrapartida com a conta de receitas a apropriar; e b) Pelo valor de cheques devolvidos, em contrapartida com uma das contas de disponibilidades.	a) Pela compensação dos cheques ou aviso de crédito e pela cobrança bancária, em contrapartida com uma das contas de 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO, ou b) Pela transferência, por esgotamento de possibilidade da reapresentação, a débito da conta 1.1.2.1.03.001 - CHEQUES DEVOLVIDOS.

Natureza do Saldo: Devedor - indica o montante de cheques recebidos e/ou devolvidos em poder do agente.

1.1.2.1.03 – CHEQUES EM COBRANÇA

Função/Funcionamento: Registrar os valores representados por cheques devolvidos pelo Banco e não passíveis de reapresentação.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pelo valor dos cheques devolvidos em contrapartida com a conta 1.1.2.1.02 - CHEQUES A APRESENTAR. Nota: Observar a Resolução CDN nº 93/2004.	Pela liquidação da pendência em contrapartida com uma conta de disponibilidade, ou pela sua baixa (depois de esgotados os meios legais de cobrança), devidamente autorizada, em contrapartida com a conta 3.1.7.1.02.002 – AJUSTE PARA PERDAS COM CHEQUES EM COBRANÇA.

Natureza do Saldo: Devedor - indica o montante de cheques devolvidos em poder do agente.

1.1.2.1.04 – CARTÕES DE CRÉDITO

Função/Funcionamento: Registrar o valor dos cartões de crédito, por recebimento de qualquer tipo de serviço com contraprestação.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pelo valor líquido das vendas efetuadas com cartão de crédito, em contrapartida com as contas 2.1.5. – RECEITAS A APROPRIAR ou 4.1.2.1 - RECEITAS DE EMPRESAS BENEFICIADAS.	Pelo recebimento dos valores em contrapartida com a conta 1.1.1.2 – BANCO CONTA MOVIMENTO.

Natureza do Saldo: Devedor - indica os valores a receber das operadoras e administradoras de cartões de crédito.

10. REGISTRO DE OPERAÇÕES COM CARTÃO DE CRÉDITO

1.1.3.1 – CONVÊNIOS E CONTRATOS A RECEBER

Função/Funcionamento: Registrar os direitos provenientes de convênios e contratos a receber.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pelo valor a receber em contrapartida com a conta 4.1.2.1 - RECEITAS DE EMPRESAS BENEFICIADAS e 4.1.3.1 - RECEITAS DE CONVÊNIOS RECURSOS TERCEIROS.	Pelo valor recebido em contrapartida com a conta 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO.

Atenção: Contabilizar na Receita somente após a execução das ações do convênio.

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra o montante de créditos ou valores a receber de convênios e contratos.

1.1.3.2 – ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS

Função/Funcionamento: Registrar os adiantamentos concedidos a funcionários, viagens, terceiros e outros.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pelos adiantamentos concedidos em contrapartida com uma das contas de disponibilidades.	Pela baixa dos adiantamentos, em contrapartida com contas do grupo de despesas, folha de pagamentos ou com uma conta de disponibilidades (quando houver devolução de parte ou do total do adiantamento).

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra o saldo de adiantamentos concedidos.

1.1.3.2 01.999 – OUTROS ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS

Função/Funcionamento: Registrar os adiantamentos concedidos a funcionários não elencados em contas específicas.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pelos adiantamentos concedidos aos respectivos funcionários em contrapartida ao grupo 1.1.1.2 – BANCO CONTA MOVIMENTO.	Pelas prestações de contas ou baixas em folhas de pagamentos em contrapartida ao grupo 2.1.1.2 - REMUNERAÇÕES A PAGAR ou 2.1.1.3 - ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER ou 3 - DESPESAS.

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra o saldo de adiantamentos concedidos.

1.1.3.3.01 – DEPÓSITOS JUDICIAIS

Função/Funcionamento: Registrar os depósitos efetuados que não excedam 360 dias, em cumprimento à determinação judicial.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pelos depósitos efetuados em contrapartida com a conta 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO; Pelos valores acrescidos à conta de depósitos decorrentes da atualização monetária, em contrapartida com a conta 4.1.5.6.01.001 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS – SISTEMA SEBRAE.	Pelo recebimento do valor do depósito atualizado monetariamente (se for o caso), em contrapartida com a conta 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO; Pela transferência do valor da conta para terceiros por determinação judicial, a débito de uma conta de despesa, ou de uma conta do passivo (se provisionado).

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra o saldo dos depósitos efetuados.

1.1.3.3.02 – CAUÇÕES

Função/Funcionamento: Registrar os depósitos e cauções para garantias de operações em que o SEBRAE é o prestador do serviço ou garantias de aluguel.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pelos depósitos de cauções em contrapartida com a conta 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO; Pelos rendimentos, porventura auferidos na conta, em contrapartida com a conta 4.1.4.6.01.001 – JUROS, MULTAS E ATUALIZAÇÕES MONETÁRIAS	Pela restituição, em contrapartida com a conta: 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO ou apropriação do custo no grupo 3 - DESPESAS.

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra o saldo dos depósitos e cauções.

1.1.3.4.01 – TRIBUTOS A RECUPERAR

Função/Funcionamento: Registrar valores de tributos passíveis de recuperação ou compensação junto ao fisco.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pelo registro do crédito tributário em contrapartida ao grupo 1.1.1.2 – BANCO CONTA MOVIMENTO.	Pela compensação do crédito tributário em contrapartida ao grupo 2.1.1.3 - ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER ou 2.1.1.5 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS.

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra os valores recuperáveis de tributos.

1.1.3.4.02 – DIVERSOS RESPONSÁVEIS

Função/Funcionamento: Registrar valores a serem ressarcidos ao SEBRAE em função de: apropriações indevidas de recursos devidamente identificadas por sindicância, inquérito administrativo ou ação administrativa similar; encargos (juros e multas) na liquidação de títulos de créditos, entre outras situações.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pelo valor a ser ressarcido ao SEBRAE em contrapartida ao grupo 1.1.1.2 – BANCO CONTA MOVIMENTO ou grupo 2 - PASSIVO.	Pela baixa do ressarcimento em contrapartida ao grupo 1.1.1.2 – BANCO CONTA MOVIMENTO.

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra a responsabilidade imputada aos responsáveis identificados.

1.1.3.4.02.999 – (-) AJUSTE PARA PERDAS

Função/Funcionamento: Registrar os valores pela incerteza de realização dos créditos registrados.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela reversão da provisão em função de recebimentos não previstos, em contrapartida com a conta 4.1.5.3.01 – RECEITAS DIVERSAS; Pela efetivação da perda em contrapartida com a conta 1.1.3.4.02.001 – DIVERSOS RESPONSÁVEIS.	Pela constituição da provisão em contrapartida com o grupo de despesas 3.1.7.1.02.003 - AJUSTE PARA PERDAS COM DIVERSOS RESPONSÁVEIS.

Natureza do Saldo: Credor, demonstra o montante do ajuste constituído, em razão da incerteza de realização dos créditos.

1.1.3.4.03 – VALORES A APROPRIAR DE BENEFÍCIOS DE FUNCIONÁRIOS

Função/Funcionamento: Registrar os valores pagos de benefícios sociais a funcionários, tais como: assistência médica e odontológica, vale alimentação, seguro de vida em grupo, vale transporte, previdência privada etc., a serem apropriados mensalmente em contas de despesa.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pelo pagamento das faturas dos benefícios sociais concedidos a funcionários, em contrapartida com a conta 1.1.1.2 – BANCO CONTA MOVIMENTO.	Pela apropriação da despesa líquida em contrapartida com as contas de despesas do grupo 3.1.1.3.01 – BENEFÍCIOS. Pela apropriação dos valores descontados dos funcionários em contrapartida com a conta 2.1.1.2.01.001 – SALÁRIOS E PROVENTOS A PAGAR; Pelo reembolso dos valores ressarcidos pelos funcionários, mediante depósito em conta corrente, em contrapartida com a conta 1.1.1.2 – BANCO CONTA MOVIMENTO.

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra os valores de benefícios sociais a empregados a serem apropriados.

1.1.3.5 – OUTROS VALORES A RECEBER

Função/Funcionamento: Registrar outros créditos a receber não classificados nas contas anteriores.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela documentação comprobatória dos ressarcimentos dos valores em contrapartida com a conta 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO ou 4.1.5.3.01.002 - RECUPERAÇÕES E RESTITUIÇÕES.	Pelos recebimentos dos créditos em contrapartida com a conta 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO.

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra o montante de outros créditos.

1.1.4 – CONTAS VINCULADAS

Função/Funcionamento: Registrar o montante de valores aplicados ou mantidos em contas correntes, cujos recursos são vinculados a casos específicos de projetos, programas, depósitos e garantias.

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra o montante dos recursos aplicados em contas vinculadas.

14. REGISTRO DE NUMERÁRIOS VINCULADOS

1.1.4.1 – FAMPE

Função/Funcionamento: Registrar o montante de valores aplicados ou mantidos em contas correntes, cujos recursos são vinculados exclusivamente às operações do FAMPE.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pelos depósitos em contas correntes específicas para as operações do FAMPE. Pelos recebimentos de taxas de concessão de crédito e recuperações de avais honrados, em contrapartida com a conta 4.1.5.2 – RECEITAS FAMPE. Pelos rendimentos de aplicação financeira, em contrapartida com a conta 4.1.4.5.01.001 – RECEITA APLICAÇÕES RECURSOS FAMPE.	Pelos pagamentos de avais honrados, em contrapartida com a conta 3.1.9.5.01.002 - DESPESAS DE AVAIS HONRADOS. Pelas despesas de, IOF e tarifas bancárias, em contrapartida com as contas 3.1.4.1.03 – IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES – FAMPE.

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra o montante dos recursos em contas vinculadas às operações do FAMPE.

Atenção: Para entendimento mais detalhado da conta, verificar a prática contábil:

Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas - FAMPE.

1.1.4.4 - CONTA GARANTIA – CAUÇÕES CONTRATUAIS

Função/Funcionamento: Registrar os valores vinculados a depósitos e cauções recebidos para garantia de operações contratadas.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pelos depósitos de cauções recebidos em contas correntes em contrapartida com a conta 2.1.3.2.01.001 – CAUÇÕES E DEPOSITOS PARA LICITAÇÕES; Pelos rendimentos, porventura auferidos na conta, em contrapartida com a conta 2.1.3.2.01.001 – CAUÇÕES E DEPOSITOS PARA LICITAÇÕES.	Pela restituição e devolução do valor em caução corrigido, em contrapartida com a conta: 2.1.3.2.01.001 – CAUÇÕES E DEPOSITOS PARA LICITAÇÕES.

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra o montante dos recursos em contas vinculadas conforme extrato bancário.

1.1.4.5 - RECURSOS VINCULADOS A CONVÊNIOS / CONTRATOS INTERNOS

Função/Funcionamento: Registrar os valores vinculados a convênios com entidades parceiras e sua movimentação, bem como os valores vinculados a contratos internos com obrigatoriedade de conta bancária específica.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela entrada de recursos liberados pelos parceiros vinculados aos convênios e aos contratos internos em contrapartida respectivas contas do grupo: 2.1.2.1.01 – CONVÊNIOS e 2.1.9.1.05.001 CONTRATO INTERNO A COMPROVAR / DEVOLVER. Pelos rendimentos de aplicação financeira de contratos internos em contrapartida da conta 4.1.4.1 - RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS.	Pela saída de movimentação de recursos vinculados a convênios e contratos internos por pagamentos, resgates, encargos financeiros, tarifas bancárias etc.

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra o saldo disponível vinculado a convênios e contratos internos, devendo manter um equilíbrio com o grupo 2.1.2. – OBRIGAÇÕES COM CONVÊNIOS E CONTRATOS e 2.1.9.1.05.001 – CONTRATO INTERNO A COMPROVAR / DEVOLVER.

1.1.4.6. - RECURSOS VINCULADOS – CSN E CONTRATO INTERNO

1.1.4.6.01 – RECURSOS VINCULADOS A CSN

Função/Funcionamento: Registrar os valores ajustado da disponibilidade, com base na movimentação da execução da CSN.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela movimentação mensal de execução da CSN, com base na movimentação do Grupo 2.1.9.1.04.001 – CSN A COMPROVAR em contrapartida com a conta 1.1.1.9.01.001 – MOVIMENTAÇÃO DE CSN.	Pelos ajustes de execução mensal da CSN, em contrapartida a 1.1.1.9.01.001 – MOVIMENTAÇÃO DE CSN.

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra o saldo ajustado da disponibilidade e vinculado a 2.1.9.1.04 – CSN A COMPROVAR.

1.1.4.6.02 – RECURSOS VINCULADOS A CONTRATO INTERNO

Função/Funcionamento: Registrar os valores ajustados da disponibilidade, com base na movimentação da execução de contratos internos sem a obrigatoriedade de conta bancária específica.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela movimentação mensal da execução do contrato interno, com base na movimentação do Grupo 2.1.9.1.05.001 – CONTRATO INTERNO A COMPROVAR/DEVOLVER em contrapartida com a conta 1.1.1.9.02.001 - MOVIMENTAÇÃO – CONTRATO INTERNO.	Pelos ajustes de execução mensal de contratos internos, em contrapartida a 1.1.1.9.02.001 – MOVIMENTAÇÃO – CONTRATO INTERNO.

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra o saldo ajustado da disponibilidade e vinculado a 2.1.9.1.05 - CONTRATOS INTERNOS A COMPROVAR/DEVOLVER.

1.1.6 – DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE

1.1.6.1 – DESPESAS A APROPRIAR

Função/Funcionamento: Registrar as despesas pagas antecipadamente e que atendam os requisitos para reconhecimento de um ativo.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pelo pagamento de despesas antecipadas, em contrapartida com as contas 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO ou 2.1.3 - CONTAS A PAGAR.	Pela apropriação correspondente ao período de despesa, em contrapartida com a conta de despesa.

Natureza do Saldo: Devedor - representa os pagamentos ou obrigações contratadas em determinado mês e que serão apropriados como despesas em períodos subsequentes, observando a competência do exercício e a relevância dos valores.

Atenção: Para entendimento mais detalhado da conta, verificar a prática contábil:

Registro de Despesas antecipadas.

1.1.7 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS / ACORDOS / OUTROS

1.1.7.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS / ACORDOS / OUTROS

Função/Funcionamento: Registrar os repasses de recursos de convênios / acordos / outros com parceiros.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela liberação de parcelas de convênios / acordos / outros, conforme cronograma em contrapartida com o grupo 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO ou 2.1.3.1 – CONTAS A PAGAR.	Pelo cancelamento de liberações de parcelas.

Natureza do saldo: Devedor, representa o saldo acumulado de liberações de um período, aguardando prestação de contas final.

Atenção: as reversões dos valores (baixa contábil), provenientes da aprovação de prestações de contas final, devem observar a prática contábil:

Registro de operações de convênios / acordos/ outros do Sistema SEBRAE com entidades parceiras.

1.1.7.2 (-) EXECUÇÕES DE CONVÊNIOS / ACORDOS / OUTROS

Função/Funcionamento: Registrar e evidenciar as execuções dos recursos de convênios / acordos / outros com parceiros, reconhecendo a despesa pelas prestações de contas.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pelo ajuste e estorno de registro, em contrapartida com a conta 3.1.9.5.01.001 - DESPESAS DE CONVÊNIOS.	Pela prestação de contas de execução financeira do convênio / acordos / outros, conforme os controles administrativos operacionalizados pela entidade, respeitando o princípio da competência do exercício, em contrapartida com a conta 3.1.9.5.01.001 - DESPESAS DE CONVÊNIOS.

Natureza do saldo: Credor - representa o saldo acumulado de execuções de prestação de contas de um período, aguardando finalização do processo de prestação de contas do convênio / acordos / outros.

Atenção: as reversões dos valores (baixa contábil), provenientes da aprovação de prestações de contas final, devem observar a prática contábil:

Registro de operações de convênios / acordos/ outros do Sistema SEBRAE com entidades parceiras.

1.1.7.3 (-) DEVOLUÇÕES DE CONVÊNIOS / ACORDOS / OUTROS

Função/Funcionamento: Registrar e evidenciar as devoluções de saldos dos recursos repassados, reconhecido pela prestação de contas final de convênios / acordos / outros com parceiros.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pelo estorno ou cancelamento de registros, em contrapartida com o grupo 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO.	Pelo registro do saldo da devolução do recurso, em contrapartida com o grupo 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO.

Natureza do saldo: Credor - representa o saldo acumulado de devoluções de recursos de um período.

Atenção: as reversões dos valores (baixa contábil), provenientes da aprovação de prestações de contas final, devem observar a prática contábil:

Registro de operações de convênios / acordos/ outros do Sistema SEBRAE com entidades parceiras.

1.1.9 – TRANSAÇÕES DO SISTEMA SEBRAE

Função/Funcionamento: Registrar e evidenciar as transações ativas de curto prazo entre as entidades do Sistema SEBRAE.

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra o saldo a receber das transações efetuadas.

1.1.9.1 – CRÉDITOS DO SEBRAE NACIONAL

Função/Funcionamento: Registrar os créditos de curto prazo a receber dos SEBRAE UF.

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra o saldo dos créditos a receber dos SEBRAE UF.

1.1.9.1.01 – ADIANTAMENTOS AOS SEBRAE UF

Função/Funcionamento: Registrar as parcelas de curto prazo dos adiantamentos concedidos aos SEBRAE UF, a título de programa de imobilizações, programa de saneamento financeiro e programa de desligamento incentivado para funcionários.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pelo ajuste contábil das parcelas de curto prazo referentes aos adiantamentos concedidos aos SEBRAE UF, em contrapartida com as contas do grupo 1.2.1 - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO. Pela apropriação mensal das variações monetárias dos adiantamentos em contrapartida com a conta 4.1.5.6.01.001 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS. – SISTEMA SEBRAE.	Pelo recebimento mensal das parcelas de curto prazo referentes aos adiantamentos concedidos aos SEBRAE UF, mediante desconto na contribuição social ordinária.

Natureza do saldo: Devedor, demonstra o saldo acumulado dos adiantamentos a curto prazo a receber dos SEBRAE UF.

1.1.9.1.02 – CRÉDITOS DIVERSOS COM O SISTEMA SEBRAE

Função/Funcionamento: Registrar os créditos a receber referentes a ressarcimentos de despesas com pessoal cedido e outras despesas, que deverão ser ressarcidas pelos SEBRAE UF.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela apropriação dos valores a receber em contrapartida com as contas: Relativo a Funcionário Cedido: 4.1.5.8.01.001 - RECUPERAÇÃO / RESTITUIÇÃO - FUNCIONÁRIOS CEDIDOS; ou 3.1.1 - PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS SOCIAIS Relativo a outras despesas: 4.1.5.3.01.002 - RECUPERAÇÕES E RESTITUIÇÕES.	Pelo recebimento dos valores ressarcidos em contrapartida com o grupo 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO.

Natureza do saldo: Devedor, demonstra o saldo acumulado dos créditos diversos a receber dos SEBRAE UF.

Atenção: Conforme a prática contábil para registro de funcionários cedidos entre o Sistema SEBRAE.

Contabilização de pessoal cedido/requisitado.

1.1.9.1.03 – CONTRATOS INTERNOS COM SEBRAE UF

Função/Funcionamento: Registrar as transferências de recursos de contrato interno a comprovar pelos SEBRAE UF.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pelo repasse de recursos de Contrato Interno aos SEBRAE UF realizados pelo SEBRAE NA, em contrapartida com o grupo 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO ou a conta 2.1.9.2.02.002 - RECURSOS DE CONVÊNIOS / CONTRATO INTERNO A LIBERAR.	Pela comprovação das execuções de despesas dos SEBRAE UF, em contrapartida com a conta 3.1.5.4.01.001 - RECURSOS DE CONTRATO INTERNO PARA SEBRAE UF; Pelo recebimento dos recursos não utilizados, conforme prestação de contas final (não há efeito orçamentário), em contrapartida com o grupo 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO.

Natureza do saldo: Devedor, demonstra o saldo acumulado dos repasses de recursos de Contrato Interno aos SEBRAE UF ainda não executados.

19. CONTRATO INTERNO

1.1.9.1.04 – ADIANTAMENTO FINANCEIRO DA CSN INSTRUÇÃO NORMATIVA 37

Função/Funcionamento: Registrar as transferências de recursos de CSN, de acordo com a IN 37, a comprovar pelos SEBRAE UF.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pelo repasse de recursos de programas e projetos de CSN aos SEBRAE UF realizados pelo SEBRAE NA, em contrapartida com o grupo 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO ou com a conta 2.1.9.2.01.002 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO NACIONAL (CSN) A LIBERAR.	Pela comprovação da execução dos programas e projetos pelos SEBRAE UF, em contrapartida com a conta 3.1.5.2.01.001 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO NACIONAL (CSN).

Natureza do saldo: Devedor, demonstra o saldo acumulado dos repasses de recursos de programas e projetos de CSN aos SEBRAE UF ainda não executados.

1.1.9.1.05 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SISTEMA SEBRAE

Função/Funcionamento: Registrar os créditos a receber referentes aos serviços prestados entre o Sistema SEBRAE.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pelos valores dos serviços prestados pelo SEBRAE UF, em contrapartida com o grupo 4.1.2.1.01 - RECEITAS DE EMPRESAS BENEFICIADAS.	Pelo recebimento dos serviços prestados do SEBRAE UF, em contrapartida com o grupo 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO ou 1.1.2.1 – CONTAS A RECEBER.

Natureza do saldo: Devedor, demonstra o saldo a receber dos serviços prestados

1.1.9.2 – CRÉDITOS DOS SEBRAE UF

Função/Funcionamento: Registrar os créditos de curto prazo a receber do SEBRAE NA.

Natureza do saldo: Devedor, demonstra o saldo dos créditos a receber do SEBRAE NA.

1.1.9.2.01 – CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECEBER SEBRAE NA

Função/Funcionamento: Registrar os créditos a receber do SEBRAE NA, referentes aos recursos de CSO, CSN, Contrato Interno e outros valores que possam ser contratados com recursos de Contribuição Social.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela apropriação dos créditos dos recursos de Contribuição Social, observando em contrapartida as situações: CSO a receber: com o grupo 4.1.1.1.01 - RECURSOS ORDINÁRIOS; CSN a receber: com a conta 2.1.9.1.04.001 - CSN A COMPROVAR; Contrato Interno a receber: com a conta 2.1.9.1.05.001 - CONTRATO INTERNO A COMPROVAR/ DEVOLVER	Pelo recebimento dos recursos de Contribuição Social, em contrapartida com o grupo 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO ou 1.1.4 – CONTA VINCULADA.

Natureza do saldo: Devedor, demonstra o saldo dos recursos a receber do SEBRAE NA.

1.1.9.2.02 – REEMBOLSOS COM O SISTEMA SEBRAE

Função/Funcionamento: Registrar os créditos a receber referentes aos pagamentos de despesas a serem reembolsadas entre o Sistema SEBRAE.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pelos valores assumidos pelo SEBRAE UF a ser ressarcido, em contrapartida com o grupo 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO ou 2.1.3.1 – CONTAS A PAGAR.	Pelo ressarcimento do SEBRAE UF, em contrapartida com o grupo 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO.

Natureza do saldo: Devedor, demonstra o saldo dos reembolsos a receber do SEBRAE UF.

1.2 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

Função/Funcionamento: Agrupar todos os lançamentos que envolvam direitos realizáveis a longo prazo, ou seja, realizáveis após a data do encerramento do exercício seguinte.

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra os saldos de direitos a receber a longo prazo, resultantes do somatório dos grupos realizável a logo prazo, investimento, imobilizado e intangível.

1.2.1.1.02 – DEPÓSITOS JUDICIAIS

Função/Funcionamento: Registrar os depósitos efetuados que excedam a 360 dias de registro em curto prazo, em cumprimento à determinação judicial.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pelos depósitos efetuados, em contrapartida com a conta 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO; e pela atualização monetária, em contrapartida com a conta 4.1.5.6.01.001 – VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS SISTEMA SEBRAE.	Pelo recebimento do valor do depósito atualizado monetariamente, em contrapartida com a conta 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO. Pela transferência do valor para terceiros em razão de determinação judicial, em contrapartida com uma conta do grupo 3.1.7.1.01 – PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS E OUTRAS CONTINGÊNCIAS ou de uma conta do passivo 2.2.2.1.01 - PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS E OUTRAS CONTINGÊNCIAS.

Natureza do saldo: Devedor, demonstra o saldo dos depósitos efetuados.

1.2.1.1.03 – OUTROS DEPÓSITOS E CAUÇÕES

1.2.1.1.03.001 - CAUÇÕES

Função/Funcionamento: Registrar os outros depósitos e cauções para garantias de operações que excedam a 360 dias para o resgate.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pelo depósito da caução, em favor de terceiros, em contrapartida com a conta do grupo 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO, bem assim pelos rendimentos auferidos em contrapartida com a conta 4.1.4.6.01.001 – JUROS, MULTAS E ATUALIZAÇÕES MONETÁRIAS.	Pela restituição, em contrapartida com a conta do grupo 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO e pela apropriação do custo no grupo 3 – DESPESAS (de acordo com a natureza da despesa exemplo: aluguel, contratos de prestação de serviços etc.).

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra o saldo de outros depósitos e cauções.

1.2.1.2 – CONVÊNIOS E CONTRATOS A RECEBER

Função/Funcionamento: Registrar os direitos provenientes de convênios e contratos a receber que excedam 360 dias.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pelo valor a receber em contrapartida com a conta 1.1.3.1 – CONVÊNIOS E CONTRATOS A RECEBER.	Pela transferência do valor para curto prazo em contrapartida da conta 1.1.3.1 – CONVÊNIOS E CONTRATOS A RECEBER ou pelo valor recebido em contrapartida com 1.1.1.2 – BANCO CONTA MOVIMENTO.

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra o montante de créditos ou valores a receber de convênios e contratos a longo prazo.

1.2.1.3.01 – FUNDO MÚTUO DE INVESTIMENTOS EM EMPRESAS EMERGENTES

1.2.1.3.01.001 – FUNDO MÚTUO DE INVESTIMENTOS EM EMPRESAS EMERGENTES

Função/Funcionamento: Registrar a integralização de quotas, pela aquisição decorrente da chamada de capital, em fundo mútuo de investimentos em empresas emergentes, regulados pela Lei nº 10.194 de 14 de fevereiro de 2001.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pelas aquisições das quotas do fundo mútuo de investimentos em empresas emergentes em contrapartida com a conta 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO.	Pelas vendas das quotas do fundo mútuo de investimentos em empresas emergentes, em contrapartida com a conta 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO.

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra o valor patrimonial das quotas integralizadas no fundo.

Atenção: A constituição de provisão será realizada com base nas quotas atualizadas, com respaldo em documentos oficiais fornecidos pelas empresas administradoras dos Fundos. O controle das quotas subscritas pelo SEBRAE UF, deve ser realizado em contas de compensação.

1.2.1.3.02 - AJUSTES DE AVALIAÇÃO FUNDO MÚTUO DE INVESTIMENTOS EM EMPRESAS EMERGENTES - FMIEE

1.2.1.3.02.002 - AJUSTE A VALOR DE MERCADO

Função/Funcionamento: Registrar a valorização ou desvalorização das quotas dos fundos mútuos de investimento em empresas emergentes.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela valorização da quota em contrapartida 4.1.5.6.01.006 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS - AJUSTE MARCAÇÃO A MERCADO.	Pela desvalorização em contrapartida a conta 3.1.6.1.02.002 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS - AJUSTE MARCAÇÃO A MERCADO.

Atenção: Nas amortizações/desinvestimentos (lucro na venda de ativos distribuídos entre os quotistas) será realizado o seguinte lançamento:

Débito: 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO

Crédito: 4.1.5.1.01.003 - RENDIMENTOS EM FUNDOS DE EMPRESAS EMERGENTES

F.M.I.E.E: Fundo Mútuo de Investimento em Empresas Emergentes

1.2.1.3.03 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS LONGO PRAZO

Função/Funcionamento: Registrar o valor das aplicações financeiras com prazo superior a 360 dias sem previsibilidade de resgate imediato.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pelas aplicações efetuadas em contrapartida com a conta 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO. Pelos rendimentos auferidos, em contrapartida com a conta 4.1.4 -RECEITAS FINANCEIRAS.	Pelos resgates efetuados, em contrapartida com a conta 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO. Pelos impostos debitados na conta em contrapartida com a conta 3.1.4.1 - DESPESAS TRIBUTÁRIAS.

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra o saldo do montante aplicado acrescido dos rendimentos, se for o caso.

1.2.1.3.04 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS

Função/Funcionamento: Registrar o valor das aplicações financeiras cujo valor está vinculado a finalidade específica, com prazo superior a 360 dias sem previsibilidade de resgate imediato.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pelas aplicações efetuadas em contrapartida com a conta 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO ou 1.1.4 – CONTAS VINCULADAS. Pelos rendimentos auferidos, em contrapartida com a conta 4.1.4 - RECEITAS FINANCEIRAS.	Pelos resgates efetuados, em contrapartida com a conta 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO ou 1.1.4 – CONTAS VINCULADAS. Pelos impostos debitados na conta em contrapartida com a conta 3.1.4.1 - DESPESAS TRIBUTÁRIAS.

Natureza do Saldo: Devedor - demonstra o saldo do montante aplicado acrescido dos rendimentos, se for o caso.

1.2.1.5.02 - MICROCRÉDITO PROMEI

Função/Funcionamento: Registrar e evidenciar as transações financeiras do Programa de Crédito ao Microempreendedor Individual - PROMEI Juro Zero.

1.2.1.5.02.001 - MICROCRÉDITO PROMEI

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pelos aportes efetuados em contrapartida com a conta 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO.	Pelo retorno de investimento, em contrapartida com a conta 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO.

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra o montante investido.

Atenção: Nos aportes a execução orçamentária da despesa deve ser registrada da seguinte forma:

Debita-se: 5.2.5.3.01.001 - GESTÃO DE FUNDOS E PROGRAMA DE CRÉDITOS-
Credita-se: 7.2.5.3.01.001 - GESTÃO DE FUNDOS E PROGRAMA DE CRÉDITOS

Nos retornos de investimentos a execução orçamentária da receita deve ser registrada da seguinte forma:

Debita-se: 8.2.5.1.01.001 - RETORNO DE CAPITAL INVESTIDO
Credita-se: 6.2.5.1.01.001 - RETORNO DE CAPITAL INVESTIDO

1.2.1.5.02.999 – VARIAÇÃO MICROCRÉDITO PROMEI

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela variação positiva, realizada por método de equivalência patrimonial em contrapartida com a conta 4.1.5.6.01.005 – VARIAÇÕES DE INVESTIMENTOS.	P ela variação negativa, realizada pelo método de equivalência patrimonial em contrapartida com a conta 3.1.6.1.02.001 – VARIAÇÕES MONETÁRIAS – OUTRAS INSTITUIÇÕES.

1.2.1.5.03 - PROGRAMA DE CRÉDITO ORIENTADO

Função/Funcionamento: Registrar e evidenciar as transações financeiras do Programa de Crédito Orientado aos pequenos negócios.

1.2.1.5.03.001 - PROGRAMA DE CRÉDITO ORIENTADO

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pelos aportes efetuados em contrapartida com a conta 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO.	Pelo retorno de investimento, em contrapartida com a conta 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO.

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra o montante investido.

Atenção: Nos aportes a execução orçamentária da despesa deve ser registrada da seguinte forma:

Debita-se: 5.2.5.3.01.001 - GESTÃO DE FUNDOS E PROGRAMA DE CRÉDITOS-
Credita-se: 7.2.5.3.01.001 - GESTÃO DE FUNDOS E PROGRAMA DE CRÉDITOS

Nos retornos de investimentos a execução orçamentária da receita deve ser registrada da seguinte forma:

Debita-se: 8.2.5.1.01.001 - RETORNO DE CAPITAL INVESTIDO
Credita-se: 6.2.5.1.01.001 - RETORNO DE CAPITAL INVESTIDO

1.2.1.5.03.999 – VARIAÇÃO PROGRAMA DE CRÉDITO ORIENTADO

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela variação positiva, realizada por método de equivalência patrimonial em contrapartida com a conta 4.1.5.6.01.005 – VARIAÇÕES DE INVESTIMENTOS.	Pela variação negativa, realizada pelo método de equivalência patrimonial em contrapartida com a conta 3.1.6.1.02.001 – VARIAÇÕES MONETÁRIAS – OUTRAS INSTITUIÇÕES.

1.2.1.5.04 - FUNDO INVESTIMENTO DIREITOS CREDITÓRIOS MPE

Função/Funcionamento: Registrar e evidenciar as transações financeiras do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“FIDC”).

1.2.1.5.04.001 - FUNDO INVESTIMENTO DIREITOS CREDITÓRIOS MPE

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pelos aportes efetuados em contrapartida com a conta 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO.	Pelo retorno de investimento, em contrapartida com a conta 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO.

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra o montante investido.

Atenção: Nos aportes a execução orçamentária da despesa deve ser registrada da seguinte forma:

Debita-se: 5.2.5.3.01.001 - GESTÃO DE FUNDOS E PROGRAMA DE CRÉDITOS-
Credita-se: 7.2.5.3.01.001 - GESTÃO DE FUNDOS E PROGRAMA DE CRÉDITOS

Nos retornos de investimentos a execução orçamentária da receita deve ser registrada da seguinte forma:

Debita-se: 8.2.5.1.01.001 - RETORNO DE CAPITAL INVESTIDO
Credita-se: 6.2.5.1.01.001 - RETORNO DE CAPITAL INVESTIDO

1.2.1.5.04.999 – FUNDO INVESTIMENTO DIREITOS CREDITÓRIOS

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela variação positiva, realizada por método de equivalência patrimonial em contrapartida com a conta 4.1.5.6.01.005 – VARIAÇÕES DE INVESTIMENTOS.	Pela variação negativa, realizada pelo método de equivalência patrimonial em contrapartida com a conta 3.1.6.1.02.001 – VARIAÇÕES MONETÁRIAS – OUTRAS INSTITUIÇÕES.

1.2.1.6 – TRANSAÇÕES DE LONGO PRAZO DO SISTEMA SEBRAE

Função/Funcionamento: Registrar e evidenciar as transações ativas de longo prazo entre as entidades do Sistema SEBRAE.

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra o saldo a receber das transações efetuadas.

1.2.1.6.01 – CRÉDITOS DO SEBRAE NACIONAL

Função/Funcionamento: Registrar os adiantamentos concedidos aos SEBRAE UF, a título de programa de imobilizações, programa de saneamento financeiro e programa de desligamento incentivado para funcionários, bem como suas variações monetárias.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela concessão de adiantamento aos Agentes, em contrapartida com a conta 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO. Pela apropriação mensal das variações monetárias dos adiantamentos concedidos aos Agentes, em contrapartida com a conta 4.1.5.6.01.001 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS – SISTEMA SEBRAE.	Pelo ajuste contábil das parcelas de curto prazo, em contrapartida com a conta 1.1.9.1.01 – ADIANTAMENTOS AOS SEBRAE UF. Pela quitação antecipada do adiantamento, em contrapartida com a conta 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO.

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra o saldo dos adiantamentos, a longo prazo, a receber dos SEBRAE UF.

1.2.1.8.01 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A TERCEIROS

Função/Funcionamento: Registrar adiantamento concedidos a terceiros com conversão superior a 360 dias.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pelo adiantamento concedido em contrapartida com a conta 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO.	Pela transferência para o curto prazo em contrapartida com a conta 1.1.3.2.03 – ADIANTAMENTOS A TERCEIROS.

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra o saldo dos adiantamentos concedidos a longo prazo.

1.2.1.9.01 - OUTROS VALORES A RECEBER LONGO PRAZO

1.2.1.9.01.001 - PRECATÓRIOS A RECEBER

Função/Funcionamento: Registrar e evidenciar a emissão de precatórios em favor do SEBRAE.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela emissão do precatório, em contrapartida com a conta 4.1.5.3.01.002 - RECUPERAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Pela liquidação do precatório, em contrapartida com a conta 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO.

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra o saldo dos precatórios.

Atenção: Para entendimento mais detalhado da conta, verificar a prática contábil:

Precatórios

1.2.2 – INVESTIMENTOS

Função/Funcionamento: Registrar a participação societária em outras empresas e os direitos de qualquer natureza, não destinados à manutenção das atividades da empresa.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pelas aquisições das ações ou cotas de empresas, ou, quando se tratar de empresas coligadas ou controladas, pelo aumento do investimento em Função/Funcionamento da avaliação, pelo processo de equivalência patrimonial em contrapartida com a conta 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO.	Pelas vendas das ações ou cotas das empresas, ou em decorrência de ajustes patrimoniais de investimentos (negativos), em contrapartida com a conta 3.1.9.1.1.01 - CUSTOS NA ALIENAÇÃO OU BAIXA DE INVESTIMENTOS.

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra o valor patrimonial das cotas ou ações das sociedades investidas.

1.2.3.1.01– BENS IMÓVEIS

Função/Funcionamento: Registrar a aquisição de terrenos e edificações, bem como obras em andamento e outros bens imóveis.

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra o montante de bens imóveis.

Atenção: Para entendimento mais detalhado da conta, verificar a prática contábil:

Baixa de bens do Ativo Imobilizado

1.2.3.1.01.001– TERRENOS

Função/Funcionamento: Registrar as incorporações e alienações de terrenos.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela adição ao patrimônio, em contrapartida com as contas 1.1.1.2. - BANCO CONTA MOVIMENTO, 2.1.3 - CONTAS A PAGAR. Caso receba o bem em doação registra em contrapartida 2.2.1.3.01 - DOAÇÕES E SUBVENÇÕES APROPRIAR (quando condicionado a alguma obrigação) ou em contrapartida com o 2.4.1.1 - RESULTADO ACUMULADO.	Pela baixa, venda ou doação em contrapartida da conta 3.1.9.2 - CUSTOS NA ALIENAÇÃO OU VENDA DE IMOBILIZADO.

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra o montante dos terrenos existentes.

1.2.3.1.01.002 – EDIFICAÇÕES

Função/Funcionamento: Registrar as incorporações e alienações em edificações.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela adição ao patrimônio, em contrapartida com as contas 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO ou 2.1.3 - CONTAS A PAGAR, ou 1.2.3.1.01.003 - OBRAS EM ANDAMENTO.	Pela baixa, venda ou doação em contrapartida da conta 3.1.9.2 - CUSTOS NA ALIENAÇÃO OU VENDA DE IMOBILIZADO.

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra o montante das edificações.

1.2.3.1.01.003 – OBRAS EM ANDAMENTO

Função/Funcionamento: Registrar os gastos incorridos para a construção de um bem a ser transferido para conta específica quando do término da obra.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pelos gastos incorridos nas obras, em contrapartida com as contas 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO ou 2.1.3. - CONTAS A PAGAR.	Pela transferência do saldo para a conta específica. A definição será de acordo com as medições apresentadas pela construtora responsável pela obra.

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra o montante de obras em andamento.

1.2.3.1.01.900 – (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA EDIFICAÇÕES

Função/Funcionamento: Registrar os valores de depreciação dos bens imóveis de acordo com a legislação em vigor (conta retificadora).

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pelos valores que devem ser registrados pela venda, baixa ou outro qualquer motivo, em contrapartida com a conta 3.1.9.2 – CUSTOS NA ALIENAÇÃO OU VENDA DE IMOBILIZADO.	Pelos valores de depreciação dos bens registrados, em contrapartida com a conta 3.1.8.1.01.001 – DEPRECIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES.

Natureza do Saldo: Credor, demonstra o montante acumulado das depreciações realizadas.

1.2.3.1.02 – BENS MÓVEIS

Função/Funcionamento: Registrar a aquisição ou incorporações de bens de permanência duradoura e que tenham por objetivo a manutenção das atividades da empresa.

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra o montante de bens móveis.

1.2.3.1.02.001– MÓVEIS E UTENSÍLIOS

Função/Funcionamento: Registrar as incorporações e baixas de móveis e utensílios.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela adição ao patrimônio em contrapartida com as contas 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO, 2.1.3 - CONTAS A PAGAR.	Pela baixa, venda ou doação em contrapartida da conta 3.1.9.2.01 - CUSTOS NA ALIENAÇÃO OU VENDA DE IMOBILIZADO.

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra o montante de móveis e utensílios.

1.2.3.1.02.002 – VEÍCULOS E ACESSÓRIOS

Função/Funcionamento: Registrar as incorporações ou baixas de veículos.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela adição ao patrimônio, em contrapartida com as contas 1.1.1.2. - BANCO CONTA MOVIMENTO ou 2.1.3. – CONTAS A PAGAR.	Pela baixa, em contrapartida com a conta 3.1.9.2.01 – CUSTOS NA ALIENAÇÃO OU VENDA DE IMOBILIZADO.

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra o montante de veículos.

1.2.3.1.02.003 – MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS

Função/Funcionamento: Registrar a incorporação ou baixa de máquinas, aparelhos e equipamentos.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela adição ao patrimônio em contrapartida com as contas 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO ou 2.1.3. - CONTAS A PAGAR.	Pela baixa, em contrapartida com a conta 3.1.9.2.01 - CUSTOS NA ALIENAÇÃO OU VENDA DE IMOBILIZADO.

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra o montante de máquinas, aparelhos e equipamentos.

1.2.3.1.02.004 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Função/Funcionamento: Registrar a incorporação ou baixa de equipamentos de informática.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela adição ao patrimônio em contrapartida com as contas 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO ou 2.1.3 - CONTAS A PAGAR.	Pela baixa, em contrapartida com a conta 3.1.9.2.01 - CUSTOS NA ALIENAÇÃO OU VENDA DE IMOBILIZADO.

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra o montante de equipamentos de informática.

1.2.3.1.02.005 – INSTALAÇÕES

Função/Funcionamento: Registrar a incorporação ou baixa das instalações.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela adição ao patrimônio em contrapartida com as contas 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO ou 2.1.3 - CONTAS A PAGAR.	Pela baixa, em contrapartida com a conta 3.1.9.2.01 - CUSTOS NA ALIENAÇÃO OU VENDA DE IMOBILIZADO.

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra o montante de instalações.

1.2.3.1.02.006 – AQUISIÇÕES EM ANDAMENTO

Função/Funcionamento: Registrar os valores pagos com aquisição de peças e componentes, que comporão um futuro bem a ser transferido para a conta específica do ativo imobilizado.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pelos pagamentos incorridos, em contrapartida com as contas 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO ou 2.1.3 - CONTAS A PAGAR.	Pela transferência do saldo para a conta específica.

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra o montante dos valores pagos.

1.2.3.1.02.007 – OBRAS DE ARTE

Função/Funcionamento: Registrar a incorporação ou baixa de obras de arte, tais como: quadros, esculturas, pedras preciosas ou semipreciosas, peças artesanais e antiguidades.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pelos pagamentos incorridos, em Pela adição ao patrimônio em contrapartida com as contas 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO ou 2.1.3 – CONTAS A PAGAR.	Pela baixa, em contrapartida com a conta 3.1.9.2.01 – CUSTOS NA ALIENAÇÃO OU VENDA DE IMOBILIZADO.

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra o montante de obras de arte.

1.2.3.1.02.008 – AQUISIÇÃO DE BENS EM ANDAMENTO – VALOR RESIDUAL GARANTIDO LEASING (VRG)

Função/Funcionamento: Registrar o VRG dos contratos de leasing, com opção de aquisição futura.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pelo pagamento do VRG em contrapartida com as contas 1.1.1.2 – BANCO CONTA MOVIMENTO ou 2.1.3 – CONTAS A PAGAR.	Pela transferência do saldo para a conta específica do bem adquirido.

Atenção: com a nova redação dada pela lei 11.638/07, para o conceito de bens de terceiros, esta conta deverá ter seu saldo transferido para o novo grupo: BENS MÓVEIS – TERCEIROS.

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra o montante de VRG pago.
1.2.3.1.02.900: (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA MÓVEIS E UTENSÍLIOS

1.2.3.1.02.901: (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA VEÍCULOS E ACESSÓRIOS
1.2.3.1.02.902: (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
1.2.3.1.02.903: (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
1.2.3.1.02.904: (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA INSTALAÇÕES

Função/Funcionamento: Registrar os valores de depreciação dos bens móveis de acordo com a legislação em vigor (conta retificadora).

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pelos valores que devem ser registrados pela venda, baixa ou outro qualquer motivo, em contrapartida com a conta 3.1.9.2.01 – CUSTOS NA ALIENAÇÃO OU VENDA DE IMOBILIZADO.	Pelos valores de depreciação dos bens registrados, em contrapartida com a conta 3.1.8.1.02. – DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS.

Natureza do Saldo: Credor, demonstra o montante acumulado das depreciações realizadas.

1.2.3.1.03 – BENS MÓVEIS - TERCEIROS

Função/Funcionamento: Registrar as aquisições de bens que não sejam de propriedade da companhia, mas que, além de serem usados com a finalidade de manutenção de suas atividades, transfiram à companhia os benefícios, riscos e controle destes bens.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela adição ao patrimônio em contrapartida com as contas 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO ou 2.1.3 - CONTAS A PAGAR.	Pela baixa, em contrapartida com a conta 3.1.9.2.01 - CUSTOS NA ALIENAÇÃO OU VENDA DE IMOBILIZADO.

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra o montante de bens móveis de terceiros.

1.2.4.1 – INTANGÍVEL

Função/Funcionamento: Registrar os direitos de propriedades legalmente conferidos aos seus possuidores, tais como: Marcas e Patentes, Direitos Autorais etc.

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra o montante das imobilizações intangíveis.

1.2.4.1.01 – DIREITOS DE PROPRIEDADE

Função/Funcionamento: Registrar os gastos com registros de marcas, nome, invenções próprias, além de desembolsos a terceiros por contratos e usos de marcas, patentes ou processos de fabricação (tecnologia), além dos direitos de propriedades legalmente conferidos aos seus possuidores e que estão de posse do SEBRAE.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pelos gastos incorridos com aquisição/desenvolvimento, em contrapartida com as contas 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO ou 2.1.3 - CONTAS A PAGAR.	Pela alienação ou baixa, em contrapartida com a conta 3.1.9.3.01 - CUSTO NA ALIENAÇÃO OU BAIXA DO INTANGÍVEL.

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra o montante de marcas e patentes.

1.2.4.1.01.900 – (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA MARCAS

1.2.4.1.01.901 – (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA PATENTES

Função/Funcionamento: Registrar o montante das amortizações de marcas e patentes.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela baixa da amortização acumulada.	Pelas cotas de amortização em contrapartida com a conta 3.1.8.2.01 – AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL.

Natureza do Saldo: Credor, demonstra o montante das amortizações de marcas e patentes.

1.2.4.2.02.002 – SISTEMAS APLICATIVOS/SOFTWARES

Função/Funcionamento: Registrar os gastos com aplicação de valores em softwares adquiridos ou desenvolvidos pelo Agente. Os softwares de pequeno valor devem ser apropriados ao resultado do período, face à relação custo/benefício.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela realização dos gastos, em contrapartida com a conta 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO ou 2.1.3 - CONTAS A PAGAR.	Pela baixa, quando o saldo estiver 100% amortizado, em contrapartida com a conta 1.2.4.1.02.900 - (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA SISTEMAS DE APLICATIVOS / SOFTWARES.

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra o montante dos gastos com aquisição ou desenvolvimento de softwares.

Atenção: Para entendimento mais detalhado da conta, verificar a prática contábil:

Registro de software adquirido

1.2.4.1.02.900 – (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA SISTEMAS APLICATIVOS / SOFTWARES

Função/Funcionamento: Registrar os valores amortizados de gastos com a aquisição ou desenvolvimento de softwares.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela baixa, quando o saldo estiver 100% amortizado, em contrapartida com a conta 1.2.4.1.02.002 – SISTEMAS APLICATIVOS/ SOFTWARE.	Pela apropriação no período em que estiver contribuindo para a formação do resultado, em contrapartida com as contas de despesas.

Natureza do Saldo: Credor, demonstra o saldo das amortizações acumuladas de gastos com aquisição ou desenvolvimento de softwares.



Contas do Passivo

Função/Funcionamento: Registrar os valores representativos das obrigações cuja liquidação se espera que ocorra dentro do exercício social seguinte (circulante) ou em prazo superior a 360 dias (não circulante).

Natureza do Saldo: Credor, demonstra o montante das exigibilidades circulantes e não circulantes.

2.1.1.1 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Função/Funcionamento: Registrar as dívidas em moeda nacional, decorrentes de empréstimos e financiamentos em geral junto a instituições financeiras.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela amortização ou liquidação de empréstimos e financiamentos em contrapartida às contas do grupo 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO.	Pelos empréstimos e financiamentos obtidos, em contrapartida com a conta 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO. Pelos acréscimos de atualizações monetárias (variações monetárias passivas), em correspondência com as contas 3.1.6.1.02 – VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS OUTRAS INSTITUIÇÕES.

Natureza do Saldo: Credor, demonstra o montante de empréstimos e financiamentos a liquidar pela empresa

2.1.1.2 – REMUNERAÇÕES A PAGAR

Função/Funcionamento: Registrar a movimentação de recursos financeiros em contas bancárias de movimento (conta corrente).

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela liquidação da obrigação, em contrapartida às contas do grupo 1.1.1.2 – BANCO CONTA MOVIMENTO.	Pelo valor líquido da folha de pagamento, em contrapartida com as contas do grupo 3.1.1 – PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS SOCIAIS ou 3.1.2.2.02.002 - ESTAGIÁRIOS ou 3.1.2.2.02.007 - MENOR APRENDIZ.

Natureza do Saldo: Credor, demonstra o montante líquido de remunerações e incentivos a pagar

Observação 1: A conta 2.1.1.2.01.003 – PDI tem como contrapartida 3.1.1.1.04.004 – INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS POR PDI e registra apenas o valor do prêmio/incentivo do PDI. O reconhecimento da provisão será quando o empregado aceitar a oferta, ou seja, assinar a proposta de rescisão voluntária de trabalho mediante benefício (fundamentação NBC TSP 15 itens 168 a 171).

Observação 2: A conta 2.1.1.2.01.002 registra o valor da bolsa de estagiário pago pelo SEBRAE diretamente ao estagiário e que transita pelo sistema de folha.

Observação 3: No caso em que o estagiário/menor aprendiz é pago pelo SEBRAE à empresa terceirizada (3.1.2.2.02.002 - ESTAGIÁRIOS ou 3.1.2.2.02.007 - MENOR APRENDIZ), o valor transita pela conta de Fornecedores (2.1.3.1.01.001).

2.1.1.3 – ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

Função/Funcionamento: Registrar os valores provisionados e recolhidos a título de encargos sociais.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela liquidação dos encargos, em contrapartida com as contas do grupo 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO.	Pela apropriação dos encargos a recolher, em contrapartida com as contas de despesas 3.1.1.2 – ENCARGOS SOCIAIS.

Natureza do Saldo: Credor, demonstra o montante de encargos sociais a recolher.

2.1.1.5 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Função/Funcionamento: Registrar os valores das obrigações tributárias a recolher.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela liquidação dos tributos, em contrapartida com as contas do grupo 1.1.1.2 – BANCO CONTA MOVIMENTO.	Pela apropriação dos tributos, em contrapartida com as contas do grupo 3 – DESPESAS.

Natureza do Saldo: Credor, demonstra o montante das obrigações tributárias a recolher.

Observação 1: A conta 2.1.1.5.01.005 se refere à retenção de ISS sobre serviços prestados (receita).

Observação 2: A conta 2.1.1.5.01.006 refere-se a recolhimento do INSS sobre serviços de PJ, PF (independente da alíquota ou de ser base reduzida), Parcelamento de INSS etc.

Observação 3: A conta 2.1.1.5.01.999 se refere a outros recolhimentos de natureza tributária (ex.: Imposto de Importação, IPTU, IPVA).

2.1.2.1 – VALORES A COMPROVAR COM ENTIDADES PARCEIRAS

Função/Funcionamento: Registrar os saldos dos convênios firmados com outras entidades, sujeitos a comprovação.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela apropriação da receita mediante comprovação dos gastos efetivados, em contrapartida com a conta 4.1.3.1 – RECEITAS DE CONVÊNIOS RECURSOS TERCEIROS. Pela devolução de saldo não utilizado, em contrapartida com uma das contas do grupo 1.1.4 - CONTAS VINCULADAS.	Pelo valor recebido das Entidades, em contrapartida com a conta 1.1.4 – CONTAS VINCULADAS. Pela apropriação da receita financeira do convênio.

Natureza do Saldo: Credor, demonstra os saldos dos convênios ainda não utilizados.

2.1.2.4 – PROVISÕES PARA HONRAS AVAIS – FAMPE CURTO PRAZO

Função/Funcionamento: Registrar a provisão de curto prazo para honra de avais constituída em face ao risco de inadimplência das operações de crédito captadas pelas micro e pequenas empresas e avalizadas pelo SEBRAE.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pelo pagamento das honras de avais e pela reversão da provisão, em contrapartida à conta 4.1.5.5.01.002 - REVERSÃO PROVISÃO FAMPE.	Pelo aumento da provisão, em contrapartida à conta 3.1.7.1.04.001 – PROVISÃO PARA PROVÁVEIS HONRAS DE AVAL. Pela transferência de saldo com exigibilidade igual ou menor a 360 dias, em contrapartida da conta 2.2.2.1.02.001 - PROVISÕES PARA HONRAS AVAIS – FAMPE.

Natureza do Saldo: Credor, demonstra os valores provisionados com base na expectativa de perda sobre as honras avalizadas

Atenção: Conforme prática contábil do Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas - FAMPE.

FUNDO DE AVAL ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - FAMPE

2.1.3.1 – CONTAS A PAGAR

Função/Funcionamento: Registrar obrigações financeiras provenientes das atividades operacionais.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela liquidação da obrigação, em contrapartida com uma das contas do grupo 1.1.1.2 – BANCO CONTA MOVIMENTO.	Pela apropriação das obrigações não liquidadas, em contrapartida com as contas do grupo 3 - DESPESA.

Natureza do Saldo: Credor, demonstra o montante de obrigações não liquidadas.

Observação 1: A conta 2.1.3.1.01.001 – FORNECEDORES registra os valores a pagar aos fornecedores.

Observação 2: A conta 2.1.3.1.01.002 – PAGAMENTO DEVOLVIDO registra os valores devolvidos e recusados pelo banco.

Observação 3: A conta 2.1.3.1.01.003 – PROVISÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS registra os valores a pagar a fornecedores (ex.: Sistema S), cujo serviço foi prestado (reconhecido na despesa), no entanto a documentação suporte ainda está em processo de validação e/ou conferência.

> **Debita-se:** pela conferência / aprovação da documentação suporte em contrapartida ao grupo 2.1.3.1 – FORNECEDORES.
> **Credita-se:** pela execução do serviço no período da competência em contrapartida ao grupo 3.1.2.1 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – PJ.

Observação 4: A conta 2.1.3.1.01.004 – DIÁRIAS A PAGAR registra os valores relacionados a reembolsos de diárias

2.1.3.2.01.001 – ADIANTAMENTO DE CLIENTES

Função/Funcionamento: Refere-se a créditos de clientes para futura entrega de bens ou serviços ainda não definidos.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela efetivação do serviço mediante a emissão da nota fiscal e/ou recibo em contrapartida com a conta 4.1.2.1 - RECEITAS DE EMPRESAS BENEFICIADAS ou 2.1.5.1 – RECEITAS A APROPRIAR. Pela devolução do valor ao cliente em contrapartida com a conta 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO.	Pelo recebimento dos valores em contrapartida com a conta 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO ou 1.1.2.1 – CONTAS A RECEBER.

Natureza do Saldo: Credor, demonstra os valores a serem utilizados ou devolvidos aos clientes.

Atenção: No momento do adiantamento financeiro, o registro é realizado na conta 2.1.5.1.01.001 – RECEITAS A APROPRIAR tendo em vista que o valor está atrelado a um pedido/serviço. Caso o cliente desista de obter o serviço originalmente contratado, o valor ficará registrado na conta 2.1.3.2.01.001 – ADIANTAMENTO DE CLIENTES até a definição do novo serviço/produto ou devolução do recurso

2.1.3.2.01.002 – CAUÇÕES E DEPÓSITOS PARA LICITAÇÕES

Função/Funcionamento: Registrar os depósitos recebidos em garantias de processos licitatórios e contratos com cláusulas especificadas, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela devolução dos depósitos, em contrapartida com a conta 1.1.4.4 - CONTA GARANTIA – CAUÇÕES CONTRATUAIS. Pela execução do contrato com a transferência para o grupo 4.1.5.3 – RECEITAS DIVERSAS. Pela apropriação do IR sobre a aplicação financeira em contrapartida com a conta 1.1.4.4 - CONTA GARANTIA – CAUÇÕES CONTRATUAIS.	Pelo recebimento dos depósitos, em contrapartida com a conta 1.1.4.4 - CONTA GARANTIA – CAUÇÕES CONTRATUAIS. Pelos rendimentos da aplicação financeira do recurso de cauções em contrapartida com a conta 2.1.3.2.01.001 - CAUÇÕES E DEPÓSITOS PARA LICITAÇÕES.

Natureza do saldo: Credor, demonstra os saldos dos depósitos.

2.1.3.2.01.003 – DEPÓSITOS BANCÁRIOS NÃO IDENTIFICADOS

Função/Funcionamento: Registrar os valores não identificados recebidos na conta bancária.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela identificação dos depósitos bancários em contrapartida aos grupos 4.1.2.1.01 – RECEITAS DE EMPRESAS BENEFICIADAS, 4.1.3.1.01 - RECEITAS DE CONVÊNIOS RECURSOS TERCEIROS e 4.1.5.3.01 - RECEITAS DIVERSAS.	Pelo valor não identificado recebido na conta bancária em contrapartida ao grupo 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO.

Natureza do saldo: Credor, demonstra os saldos dos depósitos não identificados.

2.1.3.3 – DOAÇÕES E SUBVENÇÕES

Função/Funcionamento: Registrar os recursos financeiros referentes às doações de bolsas de estímulo a inovação, entre outras.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela liquidação das doações em contrapartida com o grupo 1.1.1.2 – BANCO CONTA MOVIMENTO.	Pela concessão das doações em contrapartida ao grupo 3.1.3.8 – DOAÇÕES E SUBVENÇÕES.

Natureza do saldo: Credor – demonstra as obrigações com doações e subvenções.

Observação 1: A conta 2.1.3.3.01.001 - CONCESSÃO DE BOLSAS - FOMENTO A INOVAÇÃO registra os recursos financeiros doados a bolsistas (pessoa física) para execução de plano de trabalho previamente acordado.

Observação 2: A conta 2.1.3.3.01.002 - CHAMADAS PÚBLICAS registra a concessão de subvenção econômica pelo SEBRAE à pessoa jurídica beneficiária (entidades com e sem fins lucrativos), para a execução de um projeto oriundo de chamada pública, conforme plano de trabalho aprovado pelo SEBRAE.

Observação 3: A conta 2.1.3.3.01.003 - REEMBOLSO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO registra os reembolsos realizados a clientes pelos gastos com ferramentas tecnológicas.

2.1.4.1 – OBRIGAÇÕES SOBRE FOLHA PAGAMENTO

Função/Funcionamento: Registrar os valores constituídos de obrigações referentes ao 13º Salário, Férias, Encargos Sociais sobre 13º Salário e Férias.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela baixa das apropriações das obrigações em contrapartidas com os grupos: Férias e 13º salário – com o grupo 2.1.1.2 - REMUNERAÇÕES A PAGAR; INSS E FGTS – Com o grupo - 2.1.1.3 - ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER; PIS – com o grupo - 2.1.1.5 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS.	Pela constituição das obrigações de passivos derivados por competência, em contrapartida com as contas 3.1.1.1.02 - 13º SALÁRIO, 3.1.1.1.03 - FÉRIAS; e 3.1.1.2.01 - ENCARGOS TRABALHISTAS.

Natureza do Saldo: Credor, demonstra o saldo das apropriações constituídas.

2.1.4.1.03 – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Função/Funcionamento: Registrar as provisões constituídas de obrigações relativas a benefícios a empregados de acordo com estimativas confiáveis e considerando a prudência.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela baixa da provisão, em contrapartida com o grupo 2.1.1.2.01 - REMUNERAÇÕES A PAGAR. Pela reversão do valor provisionado no exercício em contrapartida com o grupo 3.1.1 - PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS SOCIAIS.	Pela constituição das obrigações, de acordo com as estimativas de valores fornecidos pela área/setor em contrapartida com o grupo 3.1.1- PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS SOCIAIS.

Natureza do Saldo: Credor, demonstra o saldo das obrigações constituídas.

2.1.5.1 – RECEITAS A APROPRIAR

Função/Funcionamento: Registrar os recebimentos antecipados de clientes para futura prestação de serviços ou entrega de produtos pelo sistema SEBRAE.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela entrega dos produtos e/ou serviços ou apropriação de mensalidade para utilização de portfólio de produtos em contrapartida do grupo 4.1.2.1.01 - RECEITAS DE EMPRESAS BENEFICIADAS.	Pelo recebimento antecipado dos recursos ou das mensalidades de clientes em contrapartida com os grupos: 1.1.1.1 – CAIXA; 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO ou 1.1.2.1 - CONTAS A RECEBER.

Natureza do Saldo: Credor, demonstra o saldo dos recebimentos antecipados de clientes pendentes de entrega.

2.1.9 – TRANSAÇÕES DO SISTEMA SEBRAE

Função/Funcionamento: Registrar e evidenciar as transações passivas de curto prazo entre as entidades do Sistema SEBRAE.

Natureza do Saldo: Credor, demonstra o saldo a pagar das transações efetuadas.

2.1.9.1 – VALORES A PAGAR DO SISTEMA SEBRAE

Função/Funcionamento: Registrar os débitos de curto prazo a pagar ao SEBRAE NA.

Natureza do Saldo: Credor, demonstra o saldo dos débitos a pagar ao SEBRAE NA.

2.1.9.1.01 – ADIANTAMENTOS DO SEBRAE NACIONAL

Função/Funcionamento: Registrar as parcelas de curto prazo dos adiantamentos recebidos do SEBRAE NA, a título de programa de imobilizações, programa de saneamento financeiro e programa de desligamento incentivado para funcionários.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pelo pagamento mensal das parcelas de curto prazo referentes aos adiantamentos recebidos, mediante desconto na contribuição social ordinária em contrapartida com a conta - 1.1.9.2.01.002 - RECURSOS CSO A RECEBER. Pela quitação antecipada do adiantamento, em contrapartida com o grupo - 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO (*) Nas operações de débito seja por amortização ou quitação antecipada, a execução orçamentária da despesa de capital deve ser registrada da seguinte forma: DEBITA-SE: 5.2.7 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS - SISTEMA SEBRAE CREDITA-SE: 7.2.7 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS - SISTEMA SEBRAE	Pelo ajuste contábil das parcelas de curto prazo referentes aos adiantamentos recebidos, em contrapartida com as contas do grupo 2.2.9.1.01 - ADIANTAMENTOS DO SEBRAE NACIONAL. Pela apropriação mensal das variações monetárias dos adiantamentos em contrapartida com a conta - 3.1.6.1.01.001 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS - SISTEMA SEBRAE.

Natureza do Saldo: Credor, demonstra o saldo acumulado de curto prazo a pagar ao SEBRAE NA.

2.1.9.1.02 – DÉBITOS DIVERSOS

Função/Funcionamento: Registrar os débitos de curto prazo referentes ao plano de saúde, ressarcimentos de despesas com pessoal cedido e outros débitos que deverão ser ressarcidos ao SEBRAE NA.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pelo ressarcimento de despesas ao SEBRAE NA, em contrapartida com o grupo 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO.	Pela apropriação de despesas pagas pelo SEBRAE NA, em contrapartida com contas do grupo 3 – DESPESAS.

Natureza do Saldo: Credor, demonstra o saldo dos débitos diversos a pagar ao SEBRAE NA.

2.1.9.1.03 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SISTEMA SEBRAE

Função/Funcionamento: Registrar os valores decorrentes de contratos de prestação de serviços recebidos pelo SEBRAE NA, a serem executados pelos SEBRAE UF.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela entrega dos produtos e serviços através da execução do projeto em contrapartida com o grupo 4.1.2.1.01 - RECEITAS DE EMPRESAS BENEFICIADAS.	Pelo recebimento dos recursos em contrapartida com o grupo 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO.

Natureza do Saldo: Credor, demonstra o saldo dos valores recebidos a serem executados.

2.1.9.1.04 – CSN A COMPROVAR

Função/Funcionamento: Registrar os recursos de CSN transferidos pelo SEBRAE NA aos SEBRAE UF.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela comprovação dos gastos de CSN de acordo com o projeto em contrapartida com o grupo 4.1.1.2.01 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO NACIONAL (CSN).	Pelo recebimento de recursos recebidos em contrapartida com o grupo 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO. Pela transferência em virtude de execução superior aos valores liberados em contrapartida com a conta 1.1.9.2.01.001 - RECURSOS CSN A RECEBER.

Natureza do Saldo: Credor, demonstra o saldo de recursos de CSN a serem executados pelo SEBRAE UF durante o exercício.

2.1.9.1.05 – CONTRATOS INTERNOS A COMPROVAR / DEVOLVER

Função/Funcionamento: Registrar os valores a comprovar de projetos de interesse nacional recebidos do SEBRAE NA através de contrato interno firmado.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela comprovação dos gastos e pela comprovação das execuções dos projetos em contrapartida com o grupo 4.1.3.2.02 - CONTRATO INTERNO EXECUTADO; Pela devolução dos recursos não utilizados, conforme prestação de contas final (não há efeito orçamentário), em contrapartida com o grupo 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO.	Pelos valores recebidos em contrapartida com o grupo 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO; Pela execução de recursos superior ao valor recebido em conta corrente em contrapartida com a conta 1.1.9.2.01.005 - CONTRATO INTERNO A RECEBER.

Natureza do Saldo: Credor, demonstra o saldo dos contratos internos a comprovar ou a devolver ao SEBRAE NA.

2.1.9.2 – DÉBITOS DO SEBRAE NACIONAL

Função/Funcionamento: Registrar os débitos de curto prazo a pagar aos SEBRAE UF.

Natureza do Saldo: Credor, demonstra o saldo dos débitos a pagar aos SEBRAE UF.

2.1.9.2.01 – CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A LIBERAR

Função/Funcionamento: Registrar os valores a liberar aos SEBRAE UF, referentes aos recursos da contribuição social ordinária e adicional.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pelo repasse dos recursos da contribuição social, em contrapartida com o grupo 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO.	Pela apropriação dos débitos a pagar aos SEBRAE UF dos recursos aprovados, em contrapartida com os grupos 3.1.5.1.01 - TRANSFERÊNCIA INTERNA – CSO LEI 8029/90; 3.1.5.2.01 – TRANSFERÊNCIA INTERNA - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL NACIONAL (CSN); 3.1.5.8.01 - TRANSFERÊNCIA CSN RESOLUÇÃO CDN 20/92.

Natureza do Saldo: Credor, demonstra o saldo dos recursos a repassar aos SEBRAE UF.

2.1.9.2.02 – OUTROS VALORES A LIBERAR

Função/Funcionamento: Registrar os valores a pagar, referentes aos ressarcimentos de despesas do SEBRAE NA, pagas pelos SEBRAE UF, contratos internos a pagar e outros.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pelos pagamentos aos SEBRAE UF, em contrapartida com o grupo 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO.	Pelos valores pagos pelos SEBRAE UF, mediante prestação de contas, em contrapartida com a conta do grupo 3 – DESPESAS; Pela apropriação de parcelas a pagar de contrato interno em contrapartida com o grupo 1.1.9.1.03 – CONTRATOS INTERNOS COM SEBRAE UF.

Natureza do Saldo: Credor, demonstra o saldo dos valores a pagar aos SEBRAE UF.

2.2 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Função/Funcionamento: Registrar as obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade em prazo superior a 360 dias.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela transferência para curto prazo das parcelas vencíveis em menos de 360 dias na data do balanço e pela liquidação da obrigação, em contrapartida com uma das contas de disponibilidades.	Pela ocorrência do fato gerador da despesa ou pela obrigação contraída, em contrapartida com uma das contas de disponibilidades, de despesas ou pelos valores relativos à variação monetária das obrigações.

Natureza do Saldo: Credor, demonstra as parcelas de obrigações com prazo de vencimento superior a 360 dias.

2.2.1.1 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Função/Funcionamento: Registrar as dívidas em moeda nacional, decorrentes de empréstimos e financiamentos em geral junto a instituições financeiras, com prazo superior a 360 dias.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela transferência, para o passivo circulante, das parcelas vencíveis em menos de 360 dias na data do balanço e pela amortização ou liquidação de empréstimos e financiamentos em contrapartida às contas de disponibilidade ou contas de receita.	Pelos empréstimos e financiamentos obtidos, em contrapartida com as contas de ativo, bem como pelos acréscimos de variações monetárias passivas, em contrapartida da conta 3.1.6.1.02 – VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS OUTRAS INSTITUIÇÕES.

Natureza do Saldo: Credor, demonstra o montante de empréstimos e financiamentos a liquidar pela empresa em prazo superior a 360 dias.

2.2.1.2 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS – RECURSOS JUDICIAIS

Função/Funcionamento: Registrar os valores das obrigações tributárias com suspensão da exigibilidade de recolhimento.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela perda do processo judicial em contrapartida das contas 1.2.1.1.02.001 - DEPÓSITOS JUDICIAIS ou outras de disponibilidade. Pelo ganho do processo judicial em contrapartida das respectivas contas de despesa com os encargos, no limite do valor reconhecido no exercício. Pelo ganho do processo judicial em contrapartida da conta 4.1.5.3.01.002 - RECUPERAÇÕES E RESTITUIÇÕES no valor que superar a respectiva despesa reconhecida no exercício.	Pela transferência do passivo circulante referente às obrigações tributárias com suspensão da exigibilidade de recolhimento.

Natureza do saldo: Credor – demonstra o saldo não recolhido dos tributos em discussão judicial.

18. CONTABILIZAÇÃO DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

2.2.1.3 - DOAÇÕES E SUBVENÇÕES A APROPRIAR

Função/Funcionamento: Registra as obrigações com terceiros decorrentes de recebimentos monetários ou não monetários para uma finalidade específica.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela execução do termo da subvenção ou doação em contrapartida da conta 4.1.3.4.01.001 - RECEITA DE DOAÇÕES E SUBVENÇÕES.	Pelo recebimento de bens monetários ou não monetários para execução de uma finalidade específica, conforme termo de doação/subvenção.

Natureza do Saldo: Credor – demonstra o saldo a realizar da doação/subvenção recebida.

2.2.1.4 RECEITAS A APROPRIAR – LONGO PRAZO

Função/Funcionamento: Registra os recebimentos antecipados de clientes para futura prestação de serviços ou entrega de produtos pelo Sistema SEBRAE, em que a prestação ocorrerá em período superior a 360 dias.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela transferência para a respectiva conta do passivo circulante das parcelas com prazo de vencimento menor do que 360 dias na data do balanço.	Pelo recebimento antecipado dos recursos ou das mensalidades de clientes em contrapartida com os grupos: 1.1.1.1 – CAIXA; 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO ou 1.1.2.1 - CONTAS A RECEBER.

Natureza do Saldo: Credor – demonstra valores a serem apropriados com vencimento maior que um ano.

2.2.1.5.01.001 FORNECEDORES – LONGO PRAZO

Função/Funcionamento: Registrar as obrigações com fornecedores com prazo de exigibilidade superior a 360 dias.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela transferência para curto prazo das parcelas vencíveis com menos de 360 dias na data do balanço.	Pelas obrigações contraídas e não liquidadas, referentes às aquisições de bens e materiais e serviços provisionados, com vencimentos de prazos superiores a 360 dias.

Natureza do Saldo: Credor - demonstra obrigações com prazo superior a 360 dias.

2.2.2.1.01 PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS E OUTRAS CONTINGÊNCIAS

2.2.2.1.01.001 RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS

Função/Funcionamento: Registrar provisões de processos trabalhistas com risco de perda provável.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela reversão do valor provisionado de acordo com o relatório da assessoria jurídica, em contrapartida com a conta de receita 4.1.5.5.01.001 – RECEITA NA REVERSÃO DE PROVISÃO, ou pela liquidação do processo, em contrapartida com a respectiva conta de disponibilidade ou pela conta 1.2.1.1.02.001 - DEPÓSITOS JUDICIAIS.	Pela constituição da provisão e pelas atualizações do processo, conforme relatório da assessoria jurídica, em contrapartida com a conta de despesa 3.1.7.1.01.001 – RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS.

Natureza do Saldo: Credor, demonstra obrigações com processos judiciais trabalhistas com prazo superior a 360 dias.

12. PROCEDIMENTO PARA CONTABILIZAÇÃO DE REVERSÃO DE SALDO DE PROVISÃO DE CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS E OUTRAS

20. PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO E REVERSÃO DE PROVISÕES E SEUS RECONHECIMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

2.2.2.1.01.002 – AÇÕES CÍVEIS

Função/Funcionamento: Registrar provisões de processos cíveis com risco de perda provável.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela reversão de valor provisionado de acordo com o relatório da assessoria jurídica, em contrapartida com a conta de receita 4.1.5.5.01.001 – RECEITA NA REVERSÃO DE PROVISÃO, ou pela liquidação do processo, em contrapartida com a respectiva conta de disponibilidade ou pela conta 1.2.1.1.02.001 - DEPÓSITOS JUDICIAIS.	Pela constituição da provisão e pelas atualizações do processo, conforme relatório da assessoria jurídica, em contrapartida com a conta de despesa 3.1.7.1.01.002 – AÇÕES CÍVEIS.

Natureza do saldo: Credor - demonstra obrigações com processos judiciais cíveis com prazo superior a 360 dias.

2.2.2.1.01.003 - AÇÕES TRIBUTÁRIAS

Função/Funcionamento: Registrar provisões de processos tributários com risco de perda provável.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela reversão de valor provisionado de acordo com o relatório da assessoria jurídica, em contrapartida com a conta de receita 4.1.5.5.01.001 – RECEITA NA REVERSÃO DE PROVISÃO, ou pela liquidação do processo, em contrapartida com a respectiva conta de disponibilidade ou pela conta 1.2.1.1.02.001 - DEPÓSITOS JUDICIAIS.	Pela constituição da provisão e pelas atualizações do processo, conforme relatório da assessoria jurídica, em contrapartida com a conta de despesa 3.1.7.1.01.003 - AÇÕES TRIBUTÁRIAS. Periodicidade do registro: no mínimo trimestral.

Natureza do saldo: Credor, demonstra obrigações com processos judiciais tributários com prazo superior a 360 dias.

2.2.2.1.01.004 - PASSIVO ATUARIAL SOBRE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Função/Funcionamento: Registrar as provisões de benefícios pós emprego da previdência complementar da Previndus (SEBRAE RJ).

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela reversão de valor provisionado de acordo com o laudo atuarial em contrapartida do patrimônio líquido - 2.4.1.4.01.001 - OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES e transferência para o passivo circulante conta 2.1.4.2.01.004 - PASSIVO ATUARIAL SOBRE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.	Pela constituição e remensuração da provisão, conforme laudo atuarial, em contrapartida das contas de despesa 3.1.7.1.01.004 - PASSIVO ATUARIAL SOBRE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR e 2.4.1.4.01.001 - OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES.

Natureza do saldo: Credor, demonstra o saldo da obrigação do benefício da previdência complementar da Previndus.

2.2.2.1.01.007 - BENEFÍCIOS PÓS EMPREGO - PLANO DE SAÚDE

Função/Funcionamento: Registrar provisões de benefícios pós emprego relativos à extensão de cobertura médica.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela reversão de valor provisionado de acordo com o laudo atuarial em contrapartida do patrimônio líquido - 2.4.1.4.01.001 - OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES.	Pela constituição e complementação da provisão de acordo com o laudo atuarial em contrapartida as contas de despesas 3.1.7.1.01.006 - ATUARIAL PLANO DE SAÚDE - CUSTO CORRENTE, 3.1.7.1.01.007 - ATUARIAL PLANO DE SAÚDE - CUSTO FINANCEIRO e do patrimônio líquido 2.4.1.4.01.001 - OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES.

Natureza do saldo: Credor, demonstra o saldo da obrigação do benefício pós emprego de acordo com o laudo atuarial.

2.2.2.1.02 - PROVISÕES PARA HONRAS AVAIS – FAMPE

Função/Funcionamento: Registrar as provisões para prováveis honras de avais do FAMPE com expectativa de exigibilidade superior a 360 dias.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela reversão de valor provisionado Pela reversão do valor provisionado de acordo com os cálculos da unidade gestora, em contrapartida da conta 4.1.5.5.01.002 - REVERSÃO PROVISÃO FAMPE. Pela transferência de saldo com exigibilidade igual ou menor a 360 dias, em contrapartida da conta 2.1.2.4.01.001 - PROVISÕES PARA HONRAS AVAIS – FAMPE CURTO PRAZO.	Pela constituição ou complementação da provisão de acordo com os cálculos da unidade gestora, em contrapartida da conta 3.1.7.1.04.001 - PROVISÃO PROVÁVEIS HONRAS DE AVAL.

Natureza do saldo: Credor, demonstra o saldo provisionado com expectativa de exigibilidade superior a 360 dias.

2.2.9 – TRANSAÇÕES DE LONGO PRAZO DO SISTEMA SEBRAE

Função/Funcionamento: Registrar as parcelas de longo prazo dos adiantamentos recebidos do SEBRAE NA, a título de programa de imobilizações, programa de saneamento financeiro e programa de desligamento incentivado para funcionários.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela transferência das parcelas que se tornarem de curto prazo referentes aos adiantamentos recebidos, mediante desconto na contribuição social ordinária em contrapartida com a conta 2.1.9.1.01 – ADIANTAMENTOS DO SEBRAE NACIONAL.	Pelo registro dos valores recebidos do SEBRAE NA, em contrapartida ao grupo de conta 1.1.1 Disponível. Pela apropriação mensal das variações monetárias dos adiantamentos em contrapartida com a conta - 3.1.6.1.01.001 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS - SISTEMA SEBRAE.

Natureza do Saldo: Credor, demonstra o saldo acumulado de longo prazo a pagar ao SEBRAE NA.

2.2.9.1 – VALORES A PAGAR AO SEBRAE NACIONAL

Função/Funcionamento: Registrar os débitos de longo prazo a pagar ao SEBRAE NA.

Natureza do Saldo: Credor, demonstra o saldo dos débitos de longo prazo a pagar ao SEBRAE NA.

2.2.9.1.01 – ADIANTAMENTOS DO SEBRAE NACIONAL

Função/Funcionamento: Registrar os adiantamentos recebidos do SEBRAE NA, a título de programa de imobilizações, programa de saneamento financeiro e programa de desligamento incentivado para funcionários, bem como suas variações monetárias.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pelo ajuste contábil das parcelas de curto prazo, em contrapartida com a conta 2.1.9.1.01 – ADIANTAMENTOS DO SEBRAE NA.	Pelo recebimento de adiantamento concedido pelo SEBRAE NA, em contrapartida com a conta 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO. Pela apropriação mensal das variações monetárias dos adiantamentos recebidos, em contrapartida com a conta 3.1.6.1.01.001 – VARIAÇÕES MONETÁRIAS - SISTEMA SEBRAE.

Natureza do Saldo: Credor, demonstra o saldo dos adiantamentos, a longo prazo, a pagar ao SEBRAE NA.

2.4 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2.4.1.1 – RESULTADO ACUMULADO

Função/Funcionamento: Registrar o resultado do exercício atual e anteriores.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pelo resultado econômico negativo, auferido em cada exercício pelos ajustes de exercícios anteriores.	Pelo resultado econômico positivo, auferido em cada exercício e pelos ajustes de exercícios anteriores.

Natureza do Saldo: Credor ou Devedor, demonstra o montante do saldo patrimonial decorrente das operações.

6. CONTABILIZAÇÃO DE AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

2.4.1.2 – RESERVAS

Função/Funcionamento: Registrar os valores da constituição e realização de reservas e ajustes de exercícios anteriores.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela realização da depreciação dos bens reavaliados em contrapartida a conta de 2.4.1.1 - RESULTADO ACUMULADO. Pelo reconhecimento de obrigações referente a outros exercícios em contrapartida às contas patrimoniais.	Pela avaliação dos itens do ativo imobilizado em contrapartida com o grupo de contas 1.2.3 - IMOBILIZADO. Pelo reconhecimento de direito referente a outros exercícios em contrapartida às contas patrimoniais.

Natureza do Saldo: Credor, demonstra o saldo residual de reservas constituídas.

2.4.1.3. – AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Função/Funcionamento: Registrar os valores de atualização do ativo e do passivo para adoção da lei 11.638/07 e 11.941/09.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela realização da amortização do ajuste de avaliação patrimonial em contrapartida a conta de 2.4.1.1.01.001 - SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO.	Pela atualização dos valores do ativo há época da adoção à lei.

Natureza do Saldo: Credor, demonstra o saldo do valor justo dos ativos para adoção da lei 11.638/07 e 11.941/09.

2.4.1.4. – OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES

Função/Funcionamento: Registrar os valores de atualização das provisões atuariais referentes aos benefícios pós emprego.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela constituição e complementação da provisão de acordo com o laudo atuarial em contrapartida as contas de passivo não circulantes 2.2.2.1.01.004 - PASSIVO ATUARIAL SOBRE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR e 2.2.2.1.01.007 - BENEFÍCIOS PÓS EMPREGO PLANO DE SAÚDE.	Pela reversão do valor provisionado de acordo com o laudo atuarial em contrapartida do passivo não circulante 2.2.2.1.01.004 - PASSIVO ATUARIAL SOBRE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR e 2.2.2.1.01.007 - BENEFÍCIOS PÓS EMPREGO PLANO DE SAÚDE.

Natureza do Saldo: Credor ou Devedor, demonstra o valor apresentado no laudo atuarial no exercício.



Contas de Despesas e Receitas

Função/Funcionamento da Despesa: Corresponde a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários e engloba todos os gastos e investimentos para funcionamento do SEBRAE.

Natureza do Saldo da Despesa: Devedor, demonstra o montante dos gastos/investimentos realizados no exercício social.

Função/Funcionamento da Receita: Corresponde a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários e engloba todos os recursos provenientes de prestação de serviço e outros relacionados à atividade operacional do SEBRAE.

Natureza do Saldo da Receita: Credor, demonstra o montante das receitas/recursos auferidos pela realização das atividades operacionais do SEBRAE.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO
3	**DESPESAS**	
3.1	**DESPESAS OPERACIONAIS**	
3.1.1	**PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS SOCIAIS**	
3.1.1.1	**PESSOAL**	
3.1.1.1.01	**SALÁRIOS E PROVENTOS**	
3.1.1.1.01.001	ORDENADOS E SALÁRIOS	Salários de pessoal e menor aprendiz, inclusive os valores constantes nas rescisões contratuais.
3.1.1.1.01.002	GRATIFICAÇÕES	Complemento por desempenho de função, dentre outras, inclusive as parcelas constantes nas rescisões contratuais.
3.1.1.1.01.004	HORAS EXTRAS	Horas trabalhadas que excedem o limite da jornada normal de trabalho de cada empregado, conforme Acordo Coletivo de Trabalho.
3.1.1.1.01.005	ADICIONAIS	Importâncias acrescidas à remuneração do empregado, previstas na legislação trabalhista, pagas em situações específicas. Ex.: adicional noturno, insalubridade, periculosidade.
3.1.1.1.01.006	AJUDA DE CUSTO	Auxílio, com finalidade indenizatória, que se destina a compensar despesas como: locomoção de funcionário transferido para local diferente da sede do trabalho, home office, teletrabalho etc. A ajuda de custo não integra o salário (Art. 457 CLT).
3.1.1.1.01.008	REMUNERAÇÃO VARIÁVEL	Remuneração vinculada ao reconhecimento pelo alcance de metas e resultados definidos por cada unidade.
3.1.1.1.01.009	ABONO - SUCUMBÊNCIA - ADVOGADOS	Honorário pago a advogado empregado a título de êxito em processos judiciais em favor do SEBRAE.
3.1.1.1.02	**13º SALÁRIO**	
3.1.1.1.02.001	13º SALÁRIO	Despesas com apropriação mensal do 13º salário, inclusive os valores constantes das rescisões contratuais.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO
3.1.1.1.03	**FÉRIAS**	
3.1.1.1.03.001	FÉRIAS	Despesas com apropriação mensal de férias, abono pecuniário, adicional de 1/3 das férias, adicional de 1/3 do abono pecuniário, férias indenizadas não apropriadas, inclusive os valores constantes das rescisões contratuais.
3.1.1.1.04	**OUTROS GASTOS COM PESSOAL**	
3.1.1.1.04.001	VERBAS INDENIZATÓRIAS	Todas as situações previstas em legislação específica (aviso prévio indenizado, multa rescisória sobre o FGTS etc.)
3.1.1.1.04.004	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS POR PDI/DECISÃO JUDICIAL	Despesas com o incentivo do PDI (Art. 18 e 19 da LC 101/2000) e com reintegração de empregado por decisão judicial (não compõe o limite de pessoal).
3.1.1.1.04.999	OUTROS GASTOS COM PESSOAL	Demais gastos com pessoal não contemplados nas contas já existentes.
3.1.1.2	**ENCARGOS SOCIAIS**	
3.1.1.2.01	**ENCARGOS TRABALHISTAS**	
3.1.1.2.01.001	INSS	Contribuição para a seguridade social incidente sobre a folha de pagamento dos empregados, na forma da lei.
3.1.1.2.01.002	INSS SOBRE 13º SALÁRIO	Despesa de INSS incidente sobre a apropriação mensal de 13º salário.
3.1.1.2.01.003	INSS SOBRE FÉRIAS	Despesa de INSS incidente sobre a apropriação mensal de férias.
3.1.1.2.01.004	FGTS	Encargo incidente sobre a folha de pagamento dos empregados, na forma da lei.
3.1.1.2.01.005	FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	Despesa de FGTS incidente sobre a apropriação mensal de 13º salário.
3.1.1.2.01.006	FGTS SOBRE FÉRIAS	Despesa de FGTS incidente sobre a apropriação mensal de férias.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO
3.1.1.3	**BENEFÍCIOS SOCIAIS**	
3.1.1.3.01	**BENEFÍCIOS**	
3.1.1.3.01.001	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	Despesa com empregados a título de assistência à saúde, prevista em Acordo Coletivo de Trabalho ou norma específica de cada SEBRAE.
3.1.1.3.01.002	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO	Despesa com empregados a título de alimentação/refeição, prevista em Acordo Coletivo de Trabalho ou norma específica de cada SEBRAE.
3.1.1.3.01.003	SEGURO DE VIDA EM GRUPO	Despesa com empregados a título de seguro de vida, prevista em Acordo Coletivo de Trabalho ou norma específica de cada SEBRAE.
3.1.1.3.01.004	AUXÍLIO TRANSPORTE	Despesa com empregados a título de transporte, por força de legislação específica.
3.1.1.3.01.005	PREVIDÊNCIA PRIVADA	Despesa com empregados, prevista em Acordo Coletivo de Trabalho ou norma específica de cada SEBRAE sobre a participação em Planos de Previdência Privada.
3.1.1.3.01.008	AUXÍLIO CRECHE, BABÁ E EDUCAÇÃO DE DEPENDENTES	Despesas com empregados a título de auxílios como creche, babá e educação de dependentes, previstas em Acordo Coletivo de Trabalho ou norma específica de cada SEBRAE.
3.1.1.3.01.999	OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS	Outros benefícios não classificados anteriormente.
3.1.2	**SERVIÇOS PROFISSIONAIS E CONTRATADOS**	
3.1.2.1	**SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**	
3.1.2.1.01	**INSTRUTORIA E CONSULTORIA – PESSOA JURÍDICA (PJ)**	

CÓDIGO	NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO
3.1.2.1.01.001	INSTRUTORIA – PJ	Serviços prestados por pessoas jurídicas para ministrar cursos, oficinas, seminários, palestras, treinamento para público externo e instrutoria compatíveis com as atividades do SEBRAE.
3.1.2.1.01.002	CONSULTORIA - PJ	Serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência para a gestão do negócio, inclusive consultorias técnicas específicas.
3.1.2.1.02	**SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS – PESSOA JURÍDICA (PJ)**	**São de natureza predominantemente intelectual e técnica, em especial a elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão, gerenciamento, de engenharia consultiva, entre outros, e com formação profissional para prestar o serviço.**
3.1.2.1.02.001	ADVOCACIA – PJ	Serviços realizados por pessoa jurídica para acompanhar processos judiciais, além de prestar assessoria em assuntos jurídicos.
3.1.2.1.02.002	AUDITORIA INDEPENDENTE/ CONTABILIDADE – PJ	Serviços de auditorias (contábil, operacional, certificação, compliance, sistemas e outros.) e contabilidade.
3.1.2.1.02.003	TRADUÇÃO, TAQUIGRAFIA E REVISÃO ORTOGRÁFICA – PJ	Serviços de conversão de linguagem, escrita abreviada e revisão ortográfica, tradução simultânea (ex: libras, idiomas) realizadas por empresas especializadas.
3.1.2.1.02.004	ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - PJ	Serviços de concepção / elaboração geral de projetos de qualquer natureza, tanto para as atividades meio quanto finalísticas. Entende-se por elaboração geral de projetos o trabalho de concepção do todo, ou seja, justificativa, contexto, objetivos, etapas, parcerias, custos e cronograma. Em geral, parte-se de uma ideia inicial, uma proposta, para análise de viabilidade de implementação de um projeto.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO
		Esse serviço compreende, por exemplo: elaboração de projetos de arquitetura, de estrutura de eventos/feiras, o desenvolvimento de conteúdo, de metodologias diversas, mapeamento de processos, textos técnicos, entre outros.
		A gestão executiva de programas e projetos compreende especificamente a gestão principal ou acessória da implantação e condução de projetos de qualquer natureza, tanto para as atividades meio quanto finalísticas. Entende-se por gestão os serviços relativos à coordenação continuada de recursos humanos e financeiros empregados na implantação e/ou condução de projetos, quando prestados por empresas.
3.1.2.1.02.005	ESTUDOS, PESQUISAS E ANÁLISES TÉCNICAS - PJ	Serviços de realização de estudos, pesquisas e análises técnicas sobre assuntos de qualquer natureza, tanto para atividades meio quanto finalísticas.
		Entende-se por estudo a atividade de identificar, organizar, compreender, concluir e relatar informações e conclusões sobre uma dada matéria.
		Entende-se por pesquisa a atividade de levantamento de dados e informações sobre determinada matéria, seja via consulta a fontes secundárias ou pesquisa direta, como no caso de aplicação de questionários e/ou visitas ao objeto pesquisado, que permitam aprofundar o conhecimento e oferecer subsídios para soluções sobre a temática.
		Entende-se por análise técnica a atividade de avaliação de determinado material e/ou situação e emissão de relatório sobre o assunto.
3.1.2.1.02.006	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES – PJ	Contratação de serviços por empresas especializadas em produzir e implantar softwares/sistemas/plataformas/aplicativos

CÓDIGO	NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO
3.1.2.1.02.007	MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES - PJ	Contratação de serviços de empresas para manutenção de softwares / sistemas / plataformas / aplicativos (correções, adaptações e evoluções) e suporte de programas de computador adquiridos no mercado. Todo programa pressupõe a necessidade de manutenção, que pode ser:
		Corretiva: correção de problemas;
		Adaptativa: alteração de normas, leis etc.
		Evolutiva: incorporar novas funções.
3.1.2.1.02.008	LICENÇA DE USO DE SOFTWARES - PJ	Permissão para utilização de softwares / sistemas / plataformas / aplicativos, cujos direitos autorais e intelectuais pertencem a empresas.
3.1.2.1.02.009	RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - PJ	Serviço de recrutamento e seleção de empregados, bolsistas, estagiários, terceiros, entre outros para o SEBRAE prestados por empresas.
3.1.2.1.02.010	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO - PJ	Despesas com inscrições pagas a empresas referentes às participações, em cursos, seminários, congressos e/ou eventos de mercado, cursos fechados relacionados à capacitação e desenvolvimento profissional.
3.1.2.1.02.012	WEB DESIGNER E SOLUCÕES WEB - PJ	Serviços especializados de criação, elaboração, desenvolvimento, execução e produção de sites dinâmicos na internet, prestados por empresas.
3.1.2.1.02.013	PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE MATERIAIS AUDIOVISUAIS - PJ	Serviços relacionados à criação e desenvolvimento de conteúdos técnicos, na forma de roteiros, para apresentação em leitura, áudio e vídeo, prestados por empresas.
3.1.2.1.02.014	ASSESSORIA DE IMPRENSA - PJ	Serviços relacionados à assessoria de imprensa em geral, não relacionado ao contrato de divulgação e publicidade e propaganda, prestados por empresas.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO
3.1.2.1.02.015	OUVIDORIA E CENTRAL DE RELACIONAMENTO - PJ	Serviços de ouvidoria e central de relacionamento do SEBRAE, prestados por empresas.
3.1.2.1.02.017	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE WEBSITE - PJ	Serviços de hospedagem de domínio de website destinados ao negócio SEBRAE.
3.1.2.1.02.018	SERVIÇOS DE GESTÃO E TRATAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO - PJ	Serviços técnicos de tratamento e digitalização de documentos.
3.1.2.1.02.019	ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS - PJ	Serviços de guarda, processamento e controle do material digital do SEBRAE.
3.1.2.1.02.020	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	Serviços de proteção de dados, com o intuito de garantir que todas as informações mantenham sua integridade, confidencialidade, disponibilidade e autenticidade.
3.1.2.1.02.021	SERVIÇO DE SUPORTE A USUÁRIOS - PJ	Serviços de assistência tecnológica, física/remota, com o objetivo de garantir o funcionamento de ferramentas, servidores, equipamentos e sistemas (ex.: help desk, outros).
3.1.2.1.02.022	SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO - PJ	Serviços de melhoria da saúde e da qualidade de vida, através de ações articuladas capazes de assegurar a saúde individual, nas dimensões física e mental.
3.1.2.1.02.999	OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS – PJ	Despesas com outros serviços técnicos especializados não classificados anteriormente neste grupo, prestados por empresas.
3.1.2.1.03	**INSTRUTORIA E CONSULTORIA – PESSOA FÍSICA (PF)**	
3.1.2.1.03.001	INSTRUTORIA – PF	Serviços prestados por pessoas físicas para ministrar cursos, oficinas, seminários, palestras, treinamento para público externo e instrutoria compatíveis com as atividades do SEBRAE.
3.1.2.1.03.002	CONSULTORIA – PF	Serviços realizados por pessoa física, de assessoria, consultoria, orientação e assistência para a gestão do negócio, inclusive consultorias técnicas específicas.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO
3.1.2.1.04	**SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS – PESSOA FÍSICA (PF)**	**São de natureza predominantemente intelectual e técnica, em especial a elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão, gerenciamento, de engenharia consultiva, entre outros, e com formação profissional para prestar o serviço.**
3.1.2.1.04.001	ADVOCACIA – PF	Serviços realizados por advogados para acompanhar processos judiciais, além de prestar assessoria em assuntos jurídicos.
3.1.2.1.04.002	AUDITORIA INDEPENDENTE / CONTABILIDADE – PF	Serviços de auditorias (contábil, operacional, certificação, compliance, sistemas e outros), de contabilidade e de verificação analítica das operações contábeis, ou de controle interno, efetuada por pessoas físicas.
3.1.2.1.04.003	TRADUÇÃO, TAQUIGRAFIA E REVISÃO ORTOGRÁFICA – PF	Serviços realizados por pessoa física de conversão de linguagem, escrita abreviada e revisão ortográfica, tradução simultânea (ex: libras, idiomas).
3.1.2.1.04.004	ELABORAÇÃO DE PROJETOS - PF	Serviços prestados por pessoa física de concepção / elaboração geral de projetos de qualquer natureza, tanto para as atividades meio quanto finalísticas. Entende-se por elaboração geral de projetos o trabalho de concepção do todo, ou seja, justificativa, contexto, objetivos, etapas, parcerias, custos e cronograma. Em geral, parte-se de uma ideia inicial, uma proposta, para análise de viabilidade de implementação de um projeto.
		Esse serviço compreende, por exemplo: elaboração de projetos de arquitetura, de estrutura de eventos/feiras, o desenvolvimento de conteúdo, de metodologias diversas, mapeamento de processos, textos técnicos, entre outros.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO
		A gestão executiva de programas e projetos compreende especificamente a gestão principal ou acessória da implantação e condução de projetos de qualquer natureza, tanto para as atividades meio quanto finalísticas. Entende-se por gestão os serviços relativos à coordenação continuada de recursos humanos e financeiros empregados na implantação e/ou condução de projetos.
3.1.2.1.04.005	ESTUDOS, PESQUISAS E ANÁLISES TÉCNICAS – PF	Serviços prestados por pessoa física de realização de estudos, pesquisas e análises técnicas sobre assuntos de qualquer natureza, tanto para atividades meio quanto finalísticas.
		Entende-se por estudo a atividade de identificar, organizar, compreender, concluir e relatar informações e conclusões sobre uma dada matéria.
		Entende-se por pesquisa a atividade de levantamento de dados e informações sobre determinada matéria, seja via consulta a fontes secundárias ou pesquisa direta, como no caso de aplicação de questionários e/ou visitas ao objeto pesquisado, que permitam aprofundar o conhecimento e oferecer subsídios para soluções sobre a temática.
		Entende-se por análise técnica a atividade de avaliação de determinado material e/ou situação e emissão de relatório sobre o assunto.
3.1.2.1.04.006	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES – PF	Contratação de serviços por pessoa física especializada em produzir e implantar softwares/sistemas/plataformas/aplicativos.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO
3.1.2.1.04.007	MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES – PF	Contratação de serviços de pessoa física para manutenção de softwares / sistemas / plataformas / aplicativos (correções, adaptações e evoluções) e suporte de programas de computador adquiridos no mercado. Todo programa pressupõe a necessidade de manutenção, que pode ser:
		Corretiva: correção de problemas;
		Adaptativa: alteração de normas, leis etc.
		Evolutiva: incorporar novas funções.
3.1.2.1.04.008	LICENÇA DE USO DE SOFTWARES - PF	Permissão para utilização de softwares / sistemas / plataformas / aplicativos, cujos direitos autorais e intelectuais pertencem a pessoas físicas.
3.1.2.1.04.009	RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - PF	Serviço de recrutamento e seleção de empregados, bolsistas, estagiários, terceiros, entre outros para o SEBRAE prestados por pessoa física.
3.1.2.1.04.010	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL - PF	Despesas com inscrições pagas a Pessoas Físicas referentes às participações de empregados em cursos, seminários, congressos e/ou eventos de mercado, cursos fechados relacionados à capacitação e desenvolvimento profissional.
3.1.2.1.04.012	WEB DESIGNER – PF	Serviços especializados de criação, elaboração, desenvolvimento, execução e produção de sites dinâmicos na internet, prestados por pessoas físicas.
3.1.2.1.04.013	PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE MATERIAIS AUDIOVISUAIS - PF	Serviços relacionados à criação e desenvolvimento de conteúdos técnicos, na forma de roteiros, para apresentação em leitura, áudio e vídeo, prestados por pessoas físicas.
3.1.2.1.04.014	ASSESSORIA DE IMPRENSA - PF	Serviços relacionados à assessoria de imprensa em geral, não relacionado ao contrato de divulgação e publicidade e propaganda, prestados por pessoa física.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO
3.1.2.1.04.015	OUVIDORIA E CENTRAL DE RELACIONAMENTO - PF	Serviços de ouvidoria e central de relacionamento do SEBRAE, prestados por pessoa física.
3.1.2.1.04.017	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE WEBSITE - PF	Serviços de hospedagem de domínio de website destinados ao negócio SEBRAE, prestados por pessoa física.
3.1.2.1.04.018	SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO - PF	Serviços técnicos de tratamento e digitalização de documento, prestados por pessoa física.
3.1.2.1.04.019	ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS - PF	Serviços de guarda, processamento e controle do material digital do SEBRAE, prestados por pessoa física.
3.1.2.1.04.020	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PF	Serviços prestados por pessoa física de proteção de dados, com o intuito de garantir que todas as informações mantenham sua integridade, confidencialidade, disponibilidade e autenticidade.
3.1.2.1.04.021	SERVIÇO DE SUPORTE A USUÁRIOS - PF	Serviços prestados por pessoa física de assistência tecnológica, física/remota, com o objetivo de garantir o funcionamento de ferramentas, servidores, equipamentos e sistemas (ex.: help desk, outros).
3.1.2.1.04.022	SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO - PF	Serviços prestados por pessoa física de melhoria da saúde e da qualidade de vida, através de ações articuladas capazes de assegurar a saúde individual, nas dimensões física e mental.
3.1.2.1.04.999	OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS – PF	Despesas com outros serviços técnicos especializados não classificados anteriormente neste grupo, prestados por pessoas físicas.
3.1.2.2	**SERVIÇOS CONTRATADOS - PF E PJ**	**São serviços de menor grau de complexidade, cujos padrões de desempenho e de qualidade possam ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais no mercado e não necessariamente vinculados a uma formação profissional.**

CÓDIGO	NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO
3.1.2.2.01	**MANUTENÇÃO, SEGURANÇA E LIMPEZA – PESSOA JURÍDICA (PJ)**	
3.1.2.2.01.001	VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO - PJ	Serviços relacionados à segurança, vigilância e prevenção de incêndio, prestados por empresas.
3.1.2.2.01.002	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - PJ	Serviços relacionados à limpeza, conservação em geral, jardinagem e remoção de lixo ou entulhos, prestados por empresas.
3.1.2.2.01.003	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - PJ	Serviços relacionados à manutenção de computadores, impressoras, monitores e demais equipamentos de informática, prestados por empresas.
3.1.2.2.01.004	MANUTENÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS - PJ	Despesas com manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: TV, vídeo, retroprojetor, forno elétrico, fogão, geladeira etc., prestados por empresas.
3.1.2.2.01.005	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES - PJ	Despesas com manutenção das instalações prediais, englobando as redes elétrica, hidráulica, de telefonia, de informática, centrais de ar-condicionado, elevadores etc., prestados por empresas.
3.1.2.2.01.006	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - PJ	Despesas com manutenção de frotas próprias e de veículos locados, desde que os serviços não sejam integrantes do contrato de locação, prestados por empresas.
3.1.2.2.01.008	SERVIÇO MANUTENÇÃO E REFORMA PREDIAL - PJ	Serviço de reforma, reparo, restauro e adaptação predial, prestados por empresa.
3.1.2.2.01.009	SERVIÇO DE FACILITIES - PJ	Serviços relacionados a um conjunto de atividades, em um único contrato, que são consideradas estratégicas dentro da empresa como: limpeza, recepção, segurança, manutenção predial, serviços de jardinagem, entre outros.
3.1.2.2.01.999	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - PJ	Despesas com demais serviços de manutenção não listados anteriormente, prestados por empresa.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO
3.1.2.2.02	**DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS – PESSOA JURÍDICA (PJ)**	
3.1.2.2.02.001	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA - PJ	Contratação de mão-de-obra temporária ou recorrente de empregados colocados a serviço do SEBRAE, tais como: garçons, recepcionistas, motoristas, digitadores, assistentes, apoio administrativos etc.
3.1.2.2.02.002	ESTAGIÁRIOS - PJ	Despesas com bolsa-auxílio para estagiários e com taxas de administração para as empresas que fazem intermediação de estágios.
3.1.2.2.02.004	ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - PJ	Contratação de serviços de organização e promoção de eventos presenciais ou virtuais, tais como: feiras, leilões, congressos, convenções, conferências e exposições comerciais e profissionais, buffet, coquetéis, incluindo ou não o fornecimento de pessoal (ex: mestre de cerimônia, recepcionistas, tradutor, mediador), incluindo despesas como a infraestrutura dos lugares onde ocorrem esses eventos (decoração, montagem de estandes), comissão da empresa organizadora do evento, locação de veículos, equipamentos de áudio e vídeo e correlatos, nas atividades vinculadas às finalidades institucionais do SEBRAE.
3.1.2.2.02.005	CONTRATO DE PATROCÍNIO - PJ	Contratação de serviços de Patrocínio de acordo com a Instrução Normativa de cada estado.
3.1.2.2.02.007	MENOR APRENDIZ - PJ	Contratação de menor aprendiz, fora de folha de pagamento, através de empresa terceirizada.
3.1.2.2.02.999	OUTROS SERVIÇOS CONTRATADOS - PJ	Outras despesas contratadas que não sejam de natureza intelectual, filmagens, fotografias (quando não classificadas em publicidade/propaganda), etc., prestados por empresa.
3.1.2.2.03	**MANUTENÇÃO, SEGURANÇA E LIMPEZA – PESSOA FÍSICA (PF)**	

CÓDIGO	NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO
3.1.2.2.03.001	VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO - PF	Serviços relacionados à segurança, vigilância e prevenção de incêndio, prestados por pessoa física.
3.1.2.2.03.002	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - PF	Serviços relacionados à limpeza, conservação em geral, jardinagem e remoção de lixo ou entulhos, prestados por pessoa física.
3.1.2.2.03.003	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – PF	Serviços relacionados à manutenção de computadores, impressoras, monitores e demais equipamentos de informática, prestados por pessoa física.
3.1.2.2.03.004	MANUTENÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS – PF	Despesas com manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: TV, vídeo, retroprojetor, forno elétrico, fogão, geladeira etc., prestados por pessoa física.
3.1.2.2.03.005	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES – PF	Despesas com manutenção das instalações prediais, englobando as redes elétrica, hidráulica, de telefonia, de informática, centrais de ar-condicionado, elevadores etc., prestados por pessoa física.
3.1.2.2.03.006	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - PF	Despesas com manutenção de frotas próprias e de veículos locados, desde que os serviços não sejam integrantes do contrato de locação, prestados por pessoa física.
3.1.2.2.03.999	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - PF	Despesas com manutenção de elevadores, móveis etc. prestados por pessoas físicas
3.1.2.2.04	**DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS – PESSOA FÍSICA**	
3.1.2.2.04.003	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO – PF	Contratação de pessoa físicas para apoio a área administrativa, nos serviços de: digitadores, assistentes, apoio administrativos etc.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO
3.1.2.2.04.004	ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS – PF	Contratação de serviços prestados por pessoa física de organização e promoção de eventos presenciais ou virtuais, tais como: feiras, leilões, congressos, convenções, conferências e exposições comerciais e profissionais, buffet, coquetéis, incluindo ou não o fornecimento de pessoal (ex: mestre de cerimônia, recepcionistas, tradutor, mediador), incluindo despesas como a infraestrutura dos lugares onde ocorrem esses eventos (decoração, montagem de estandes), comissão da empresa organizadora do evento, locação de veículos, equipamentos de áudio e vídeo e correlatos, nas atividades vinculadas às finalidades institucionais do SEBRAE.
3.1.2.2.04.999	OUTROS SERVIÇOS CONTRATADOS – PF	Outras despesas contratadas por pessoa física que não sejam de natureza intelectual, filmagens, fotografias (quando não classificadas em publicidade/propaganda), etc., prestados por empresa.
3.1.2.3	**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS**	
3.1.2.3.01	**INSS**	
3.1.2.3.01.001	INSS SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS	Despesa com a contribuição social patronal paga à previdência social, correspondendo a 20% sobre todas as remunerações pagas ou creditadas a pessoas físicas.
3.1.3	**CUSTOS E DESPESAS DE OPERACIONALIZAÇÃO**	
3.1.3.1	**DESPESAS COM VIAGENS E LOCOMOÇÃO**	
3.1.3.1.01	**DIÁRIAS E HOSPEDAGENS**	

CÓDIGO	NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO
3.1.3.1.01.001	DIÁRIAS NACIONAIS – PESSOAL	Valores pagos a funcionários, sem comprovação por documento fiscal, correspondente a compensação de despesas com viagem (alimentação, transporte e hospedagem), nos casos de deslocamento nacional, da respectiva sede em missão ou serviço, observadas as normas e limites fixados em resolução própria de cada SEBRAE.
3.1.3.1.01.002	DIÁRIAS INTERNACIONAIS – PESSOAL	Valores pagos a funcionários, sem comprovação por documento fiscal, correspondente a compensação de despesas com viagem (alimentação, transporte e hospedagem), nos casos de deslocamento internacional, da respectiva sede em missão ou serviço, observadas as normas e limites fixados em resolução própria de cada SEBRAE.
3.1.3.1.01.003	HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, LOCOMOÇÃO – PESSOAL	Valores pagos a funcionários, mediante comprovação da despesa, correspondente a despesas de viagem (alimentação, transporte e hospedagem), nos casos de deslocamento da respectiva sede em missão ou serviço, observadas as normas e limites fixados em resolução própria de cada SEBRAE.
3.1.3.1.01.004	DIÁRIAS NACIONAIS – TERCEIROS	Valores pagos a terceiros, sem comprovação por documento fiscal, correspondente a compensação de despesas com viagem (alimentação, transporte e hospedagem), nos casos de deslocamento nacional, da respectiva sede em missão ou serviço, observadas as normas e limites fixados em resolução própria de cada SEBRAE.
3.1.3.1.01.005	DIÁRIAS INTERNACIONAIS – TERCEIROS	Valores pagos a terceiros, sem comprovação por documento fiscal, correspondente a compensação de despesas com viagem (alimentação, transporte e hospedagem), nos casos de deslocamento internacional, da respectiva sede em missão ou serviço, observadas as normas e limites fixados em resolução própria de cada SEBRAE.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO
3.1.3.1.01.006	HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO – TERCEIROS	Valores pagos a terceiros, mediante comprovação da despesa, correspondente a despesas de viagem (hospedagem, alimentação, locomoção), nos casos de deslocamento da respectiva sede em missão ou serviço, dentro do município ou fora dele (taxi, ônibus etc.), observadas as normas e limites fixados em resolução própria de cada SEBRAE.
3.1.3.1.01.999	OUTRAS DESPESAS VIAGENS	Despesas com taxas de remarcação de bilhetes aéreos, seguros de viagem etc.
3.1.3.1.02	**PASSAGENS, TRANSPORTES E LOCOMOÇÃO**	
3.1.3.1.02.001	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS – PESSOAL	Despesa com transporte aéreo nacional no caso de deslocamentos de empregados.
3.1.3.1.02.002	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS – PESSOAL	Despesa com transporte aéreo internacional no caso de deslocamentos de empregados.
3.1.3.1.02.003	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS – TERCEIROS	Despesa com transporte aéreo nacional no caso de deslocamentos de terceiros.
3.1.3.1.02.004	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS – TERCEIROS	Despesa com transporte aéreo internacional no caso de deslocamentos de terceiros.
3.1.3.1.02.005	RESSARCIMENTO DE QUILOMETRAGEM - PESSOAL	Valores pagos a empregados, sem comprovação por documento fiscal, correspondente a compensação de despesas de transporte com veículo próprio, nos casos de deslocamento da respectiva sede em missão ou serviço, observadas as normas e limites fixados em resolução própria de cada SEBRAE.
3.1.3.1.02.006	PASSAGENS DIVERSAS- PESSOAL	Valores pagos referente a passagens diversas para os empregados do SEBRAE, como: passagens rodoviárias, fluviais, metrô etc.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO
3.1.3.1.02.009	RESSARCIMENTO QUILOMETRAGEM - TERCEIROS	Valores pagos a terceiros, sem comprovação por documento fiscal, correspondente a compensação de despesas de transporte com veículo próprio, nos casos de deslocamento da respectiva sede em missão ou serviço, observadas as normas e limites fixados em resolução própria de cada SEBRAE.
3.1.3.1.02.010	PASSAGENS DIVERSAS - TERCEIROS	Valores pagos referente a passagens diversas para terceiros, como: passagens rodoviárias, fluviais, metrô etc.
3.1.3.1.02.999	OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES	Demais valores pagos a serviços não classificados anteriormente, como carros de aplicativos, taxis, pedágio etc.
3.1.3.2	**ALUGUÉIS E ENCARGOS – PESSOA JURÍDICA (PJ)**	
3.1.3.2.01	**ALUGUÉIS E ENCARGOS – PESSOA JURÍDICA (PJ)**	
3.1.3.2.01.001	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - PJ	Despesas com aluguel de quaisquer equipamentos, tais como: data show, computadores, impressoras, máquinas de café etc.
3.1.3.2.01.002	ALUGUEL DE ESPAÇOS EM EVENTOS - PJ	Despesas com aluguel de espaços em eventos presenciais e/ou virtuais.
3.1.3.2.01.003	ALUGUEL DE VEÍCULOS - PJ	Despesas com aluguel de veículos em geral.
3.1.3.2.01.004	ALUGUEL DE SALAS / IMÓVEIS - PJ	Despesas com aluguel de prédios, salas etc.
3.1.3.2.01.006	ARRENDAMENTO MERCANTIL - PJ	Despesas com parcelas de arrendamento mercantil ou leasing.
3.1.3.2.01.999	OUTROS ALUGUÉIS E ENCARGOS - PJ	Despesas com aluguel não classificadas anteriormente.
3.1.3.2.02	**ALUGUÉIS E ENCARGOS – PESSOA FÍSICA (PF)**	

CÓDIGO	NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO
3.1.3.2.02.001	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – PF	Despesas com aluguel de quaisquer equipamentos, tais como: data show, computadores, impressoras, máquinas de café etc. Observar a emissão de RPA e a retenção de impostos.
3.1.3.2.02.003	ALUGUEL DE VEÍCULOS – PF	Despesas com aluguel de veículos em geral. Observar a emissão de RPA e a retenção de impostos.
3.1.3.2.02.004	ALUGUEL DE SALA / IMÓVEIS – PF	Despesas com aluguel de prédios, salas etc. Observar a emissão de RPA e a retenção de impostos.
3.1.3.2.02.999	OUTROS ALUGUÉIS E ENCARGOS - PF	Despesas com aluguel não classificadas anteriormente. Observar a emissão de RPA e a retenção de impostos.
3.1.3.3	**DIVULGAÇÃO, ANÚNCIOS, PUBLICIDADE E PROPAGANDA**	
3.1.3.3.01	**DIVULGAÇÃO, ANÚNCIOS, PUBLICIDADE E PROPAGANDA**	
3.1.3.3.01.001	VEICULAÇÃO EM RÁDIO	Despesas com rádio para difundir anúncios de campanha publicitária.
3.1.3.3.01.002	VEICULAÇÃO EM TV	Despesas com TV para difundir anúncios de campanha publicitária.
3.1.3.3.01.003	VEICULAÇÃO EM JORNAL	Despesas com jornal físico ou eletrônico para difundir anúncios de campanha publicitária.
3.1.3.3.01.004	VEICULAÇÃO EM REVISTA	Despesas com revistas física ou eletrônica para difundir anúncios de campanha publicitária.
3.1.3.3.01.005	PRODUÇÃO DE ANÚNCIOS	Contratação de serviços para a execução de todas as fases para desenvolvimento de campanhas publicitárias (processo de criação). Para tanto, a agência pode contratar fornecedores como gráficas, produtoras de vídeos, agências de modelos etc.
3.1.3.3.01.006	AGÊNCIA SEBRAE DE NOTÍCIAS	Despesas com empresa especializada na prestação de serviços de divulgação de notícias sobre pequenos negócios na mídia em geral.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO
3.1.3.3.01.007	VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS EM INTERNET	Despesas com anúncios e gerenciamento de mídias através da internet tais como mecanismos de pesquisas, redes sociais, plataformas de streaming etc.
3.1.3.3.01.008	VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS EM OUTRAS MÍDIAS	Despesas com anúncios divulgados em mídias alternativas, tais como outdoor, empena de LED, front lights, busdoor etc.
3.1.3.3.01.009	PRODUÇÕES INSTITUCIONAIS	Gastos de divulgação voltados para o público interno do Sistema SEBRAE (Endomarketing).
3.1.3.3.01.999	OUTROS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	Demais serviços não classificados anteriormente.
Atenção: Deverão ser lançados neste grupo de contas os valores relacionados, exclusivamente, com a sua natureza. Valores pagos às agências de publicidade e propaganda que não representem adequadamente esta natureza de despesa deve ser classificada na conta própria. Por exemplo, materiais gráficos de uso interno confeccionados em gráfica e contratados via agência, devem ser contabilizados na conta de Serviços Gráficos, atenção às cláusulas contratuais.		
3.1.3.4	**SERVIÇOS GRÁFICOS E DE REPRODUÇÃO**	
3.1.3.4.01	**SERVIÇOS GRÁFICOS E DE REPRODUÇÃO**	
3.1.3.4.01.001	EDITORAÇÃO GRÁFICA	Serviços de preparação técnica de originais (montagem gráfica) para publicação, envolvendo revisão de forma e, em certos casos, de conteúdo.
3.1.3.4.01.002	IMPRESSÃO GRÁFICA	Serviços de fixação de texto ou imagem em papel, cartão, prospecto, cartaz, cartilha, livro etc.
3.1.3.4.01.003	CÓPIAS REPROGRÁFICAS	Serviços de reprodução de documentos efetuados por copiadoras.
3.1.3.4.01.004	CÓPIAS MULTIMÍDIA	Serviços de reprodução de trabalhos que se apresentam nas formas de CD, DVD, fitas VHS, fitas cassete, fotografia, slides e qualquer outra forma não impressa.
3.1.3.4.01.005	CONFECÇÃO MATERIAIS PROMOCIONAIS INSTITUCIONAIS	Serviços de confecção de bonés, camisetas, agendas etc.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO
3.1.3.4.01.999	OUTROS SERVIÇOS GRÁFICOS E DE REPRODUÇÃO	Serviços gráficos e de reprodução que eventualmente não se enquadrem nas descrições acima (banner, painéis etc.).
3.1.3.5	**SERVIÇOS DE COMUNICAÇAO EM GERAL**	
3.1.3.5.01	**SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL**	
3.1.3.5.01.001	TELEFONIA FIXA	Serviços de transmissão à distância por meio de cabos ou fios.
3.1.3.5.01.002	TELEFONIA MÓVEL	Serviços de transmissão por rádio de baixa potência para cobrir área delimitada, ou restrita, denominada célula.
3.1.3.5.01.003	SERVIÇOS POSTAIS	Despesas com postagens de cartas, telegramas, franquia postal, serviço de Correio Internacional (SEM), serviço de encomendas SEDEX em âmbito nacional, serviço de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada (malote) etc.
3.1.3.5.01.004	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS EM REDE	Aluguel de canais para transmissão de dados em rede.
3.1.3.5.01.005	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO EM ÁUDIO E VÍDEO	Aluguel de canais para transmissão de dados por voz e imagem. Exemplo: videoconferências, reuniões online.
3.1.3.5.01.999	OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	Outros serviços de comunicação não citados anteriormente.
3.1.3.6	**MATERIAIS DE CONSUMO**	
3.1.3.6.01	**MATERIAIS DE CONSUMO**	
3.1.3.6.01.001	MATERIAIS DE LIMPEZA COPA E REFEITÓRIO	Despesas com produtos descartáveis, papéis e plásticos, produtos químicos para limpeza e produtos alimentícios, e pequenos utensílios de cozinha e outros.
3.1.3.6.01.002	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	São alocadas despesas com materiais de papelaria em geral e insumos para informática, material gráfico, material de filmagem, fotografia e gravação, material de desenho etc.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO
3.1.3.6.01.003	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPAROS	Despesas com aquisições de peças, acessórios e artefatos para a manutenção de máquinas, aparelhos, móveis, motores, veículos e instalações elétricas, telefônicas e lógicas em geral.
3.1.3.6.01.004	MATERIAIS TÉCNICOS E DIDÁTICOS	São alocadas despesas com a aquisição insumos instrucionais e didáticos, destinados à aprendizagem, por meio de cursos, palestras etc.
3.1.3.6.01.005	MATERIAIS DE NATUREZA PERMANENTE	São alocados os gastos com aquisição de equipamentos eletroeletrônicos que não serão imobilizados, conforme regulamento de cada SEBRAE.
3.1.3.6.01.006	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	São alocadas despesas, tais como: gasolina, álcool, óleo e lubrificantes em geral.
3.1.3.6.01.999	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	São alocadas as despesas com o consumo de outros materiais não especificados nas contas anteriores.
3.1.3.7	**DEMAIS CUSTOS E DESPESAS GERAIS – PESSOAS JURÍDICA (PJ)**	
3.1.3.7.01	**DEMAIS CUSTOS E DESPESAS GERAIS - PESSOAS JURÍDICA (PJ)**	
3.1.3.7.01.001	ÁGUA E ESGOTO - PJ	Despesas com consumo de água e esgoto.
3.1.3.7.01.002	APOIO À COMERCIALIZAÇÃO - PJ	Despesas decorrentes do apoio logístico do SEBRAE a entidades parceiras na comercialização de seus produtos.
3.1.3.7.01.003	COMISSÃO SOBRE VENDAS EM LEILÕES - PJ	Gratificações pagas a terceiros pela intermediação na venda de serviços ou produtos do SEBRAE, bem como taxa e ou comissões de serviços de leilões.
3.1.3.7.01.004	DESPESAS COM REPRESENTAÇÕES - PJ	Gastos institucionais com refeições, locação de veículos e outros assemelhados, efetuados exclusivamente pelos Diretores do SEBRAE e Presidente do CDN/CDE, no Brasil ou no Exterior, não cobertos por diárias, nos contatos com autoridades, empresários, e demais pessoas de interesses relacionados às atividades finalísticas do SEBRAE.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO
3.1.3.7.01.005	PRÊMIOS POR CONCURSOS – PJ	Despesas com prêmios em dinheiro, serviços ou bens por concursos de monografias, e outros como: Desafio SEBRAE etc.
3.1.3.7.01.006	ASSINATURAS DE JORNAIS, REVISTAS E PERIÓDICOS - PJ	Despesas com boletins, jornais, revistas e quaisquer assinaturas técnicas, em papel ou meio eletrônico.
3.1.3.7.01.007	SEGUROS EM GERAL - PJ	Despesas com apólices referentes aos prêmios de seguros de imóveis, móveis, responsabilidade civil e outros.
3.1.3.7.01.008	CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS - PJ	Despesas com contribuições e auxílios repassados às entidades representativas e filantrópicas como, por exemplo, mensalidade da ABASE etc.
3.1.3.7.01.009	FRETES E CARRETOS - PJ	Despesas com mudanças, cargas e encomendas nacionais e internacionais e serviços de entrega rápida via motociclistas, exceto as diretamente ligadas às incorporações de bens móveis, que devem ser lançadas no Ativo Imobilizado, como custo do bem adquirido.
3.1.3.7.01.010	PUBLICAÇÕES LEGAIS - PJ	Despesas com divulgação oficial, determinadas por lei, publicadas no Diário Oficial ou jornais de grande circulação.
3.1.3.7.01.011	CUSTAS E EMOLUMENTOS - PJ	Despesas com autenticações, reconhecimento de firmas, procurações, registros, custas judiciais etc.
3.1.3.7.01.015	RESSARCIMENTOS DE DESPESAS – SISTEMA SEBRAE	Todas as despesas relacionadas a pessoal requisitado e demais despesas reembolsadas ao SEBRAE, exceto despesas de viagem e passagens.
3.1.3.7.01.016	DEVOLUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	Despesas com a devolução de contribuição social paga indevidamente ao SEBRAE, cuja análise de processo é feita pelo SEBRAE NA.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO
3.1.3.7.01.019	CUSTO E DESPESAS GERAIS COM PARCERIAS-PJ	Despesas com materiais e serviços com parcerias, cujas despesas não constem na estrutura do plano de contas do sistema como equipamentos, bens móveis ou utensílios tais como kits para amostras, rações, sementes etc.
3.1.3.7.01.021	ENERGIA ELÉTRICA	Despesas pagas no consumo de energia elétrica.
3.1.3.7.01.022	DEVOLUÇÕES DE CSN / CONTRATO INTERNO AO NACIONAL	Despesas com a devolução de contribuição social nacional paga indevidamente ao SEBRAE, cuja análise de processo é feita pelo SEBRAE NA.
3.1.3.7.01.023	BOLSISTAS, GRATUIDADES E ANISTIAS	Despesas com concessão de bolsas e gratuidades, a exemplo das escolas dos SEBRAE/SP e MG.
3.1.3.7.01.999	OUTROS CUSTOS E DESPESAS GERAIS	Despesas não classificadas anteriormente na estrutura do grupo.
3.1.3.7.02	**DEMAIS CUSTOS E DESPESAS GERAIS – PF**	
3.1.3.7.02.002	APOIO À COMERCIALIZAÇÃO - PF	Despesas decorrentes do apoio logístico do SEBRAE a entidades parceiras na comercialização de seus produtos.
3.1.3.7.02.003	COMISSÕES SOBRE VENDAS EM LEILÕES - PF	Gratificações pagas a terceiros pela intermediação na venda de serviços ou produtos do SEBRAE, bem como taxa e ou comissões de serviços de leilões.
3.1.3.7.02.004	DESPESAS COM REPRESENTAÇÕES - PF	Gastos institucionais com refeições, locação de veículos e outros assemelhados, efetuados exclusivamente pelos Diretores do SEBRAE e Presidente do CDN/CDE, no Brasil ou no Exterior, não cobertos por diárias, nos contatos com autoridades, empresários, e demais pessoas de interesses relacionados às atividades finalísticas do SEBRAE.
3.1.3.7.02.005	PRÊMIOS POR CONCURSOS – PF	Despesas com prêmios em dinheiro, serviços ou bens por concursos de monografias, e outros como: Desafio SEBRAE etc.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO
3.1.3.7.02.006	ASSINATURAS DE JORNAIS, REVISTAS E PERIÓDICOS - PF	Despesas com boletins, jornais, revistas e quaisquer assinaturas técnicas, em papel ou meio eletrônico.
3.1.3.7.02.009	FRETES E CARRETOS - PF	Despesas com mudanças, cargas e encomendas nacionais e internacionais e serviços de entrega rápida via motociclistas, exceto as diretamente ligadas às incorporações de bens móveis, que devem ser lançadas no Ativo Imobilizado, como custo do bem adquirido.
3.1.3.7.02.010	RESSARCIMENTO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS A FUNCIONÁRIOS - PF	Despesas com pagamento de capacitações a funcionários tais como pós-graduação, idiomas etc.
3.1.3.7.02.999	OUTROS CUSTOS E DESPESAS GERAIS - PF	Despesas não classificadas anteriormente na estrutura do grupo.
3.1.3.8	**DOAÇÕES E SUBVENÇÕES**	
3.1.3.8.01	**PROGRAMA DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO – MARCO LEGAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	**Grupo de contas específico para despesas vinculadas ao marco legal de ciência, tecnologia e inovação.**
3.1.3.8.01.001	CONCESSÃO BOLSAS – FOMENTO A INOVAÇÃO	Despesas com bolsas concedidas às pessoas físicas para estímulo a tecnologia e inovação.
3.1.3.8.01.002	CHAMADAS PÚBLICAS	Despesas com recursos concedidos às pessoas jurídicas para estímulo a tecnologia e inovação.
3.1.3.8.01.003	REEMBOLSO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO	Reembolso de despesas com ferramentas tecnológicas dos clientes vinculados aos programas de estímulo a inovação
3.1.4	**ENCARGOS DIVERSOS E PERDAS**	
3.1.4.1	**DESPESAS TRIBUTÁRIAS**	
3.1.4.1.01	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES**	
3.1.4.1.01.001	ISS	Despesas com Imposto sobre Serviços prestados pelos SEBRAE UF que não têm isenção tributária municipal.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO
3.1.4.1.01.002	IPVA	Despesas com Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores, para veículos próprios ou alugados.
3.1.4.1.01.003	IPTU / ITBI	Despesas com Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana, para imóveis próprios ou locados e Imposto sobre Transmissão de bens Imóveis quando ocorrer a compra de imóveis.
3.1.4.1.01.004	IR SOBRE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Despesas com Imposto de Renda Retido na Fonte sobre rendimentos de aplicação financeira, conforme legislação em vigor.
3.1.4.1.01.005	IOF	Despesas com Imposto sobre Operações Financeiras nos casos em que a lei determina.
3.1.4.1.01.007	PIS SOBRE FOLHA	Despesas com contribuições para o Programa de Integração Social incidente sobre as remunerações dos funcionários.
3.1.4.1.01.999	OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	Outras despesas com impostos e contribuições não classificados anteriormente.
3.1.4.1.02	**TAXAS**	
3.1.4.1.02.001	TAXAS	Despesas com taxas de expediente, coleta de lixo, registro no INPI etc.
3.1.4.1.02.002	DESPESAS COM ARRECADAÇÃO INSS	Despesa com taxa de administração paga ao INSS, referente à arrecadação da Contribuição Social. Atenção: Conta exclusiva do SEBRAE NA.
3.1.4.1.03	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES - FAMPE**	
3.1.4.1.03.001	IR SOBRE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FAMPE	Despesas com Imposto de Renda Retido na Fonte sobre rendimentos de aplicação financeira das aplicações vinculadas com o FAMPE, sem execução orçamentária.
3.1.4.1.03.002	IOF - FAMPE	Despesas com Imposto sobre Operações Financeiras de recursos vinculados ao FAMPE, sem execução orçamentária.
3.1.4.2	**DESPESAS FINANCEIRAS**	
3.1.4.2.01	**DESPESAS FINANCEIRAS**	

CÓDIGO	NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO
3.1.4.2.01.001	DESPESAS BANCÁRIAS	Despesas e tarifas debitadas em conta corrente, referentes à emissão de ordens de pagamento, TED, anuidades de cartões etc.
3.1.4.2.01.002	JUROS E MULTAS	Juros e multas pagos ou incorridos na liquidação de títulos e nos recolhimentos de encargos fora de prazo legal, bem como multas de trânsito e outras. Para o registro dessas despesas deve-se atentar para as normas de controle interno.
3.1.4.2.01.004	COMISSÕES SOBRE CARTÕES CRÉDITO	Despesas referentes à taxa de administração das operadoras de cartões de crédito, nos casos de vendas com essa forma de recebimento.
3.1.4.2.01.005	DESCONTOS CONCEDIDOS	Descontos concedidos nas operações financeiras dos serviços oferecidos pelo Sistema SEBRAE.
3.1.4.2.01.006	INDENIZAÇÕES CONTRATUAIS	Despesas com indenizações previstas em contrato.
3.1.4.2.01.007	DESPESAS PLATAFORMA DIGITAL	Despesas com taxas (MDR, gateway, antifraude e outros)
3.1.4.2.01.008	VARIAÇÕES CAMBIAIS	Despesas com a oscilação de valor entre moedas (taxa de câmbio).
3.1.4.2.01.999	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	Outras despesas financeiras não classificadas anteriormente.
3.1.4.3	**PERDAS JUDICIAIS**	
3.1.4.3.01	**PERDAS JUDICIAIS**	
3.1.4.3.01.001	PERDAS JUDICIAIS TRABALHISTAS	Despesas decorrentes de processos judiciais trabalhistas que ultrapassam os valores provisionados no passivo, seja por aumento do valor da causa, seja pelo não provisionamento prévio decorrente da possibilidade de perda.
3.1.4.3.01.002	PERDAS JUDICIAIS TRIBUTÁRIAS	Despesas decorrentes de processos judiciais tributários que ultrapassam os valores provisionados no passivo, seja por aumento do valor da causa, seja pelo não provisionamento prévio decorrente da possibilidade de perda.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO
3.1.4.3.01.003	PERDAS JUDICIAIS CÍVEIS	Despesas decorrentes de processos judiciais cíveis que ultrapassam os valores provisionados no passivo, seja por aumento do valor da causa, seja pelo não provisionamento prévio decorrente da possibilidade de perda.
3.1.5	**TRANSFERÊNCIAS**	
3.1.5.1	**TRANSFERÊNCIAS INTERNAS – CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ORDINÁRIA**	
3.1.5.1.01	**TRANSFERÊNCIA INTERNA - CSO LEI 8.029/90**	
3.1.5.1.01.001	ADMINISTRAÇÃO DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	Transferência de recursos da Contribuição Social, destinados à administração/custeio dos estados e DF, conforme Lei.
3.1.5.1.01.002	PROGRAMAS OPERACIONAIS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	Transferência de recursos da Contribuição Social, destinados à operacionalização dos estados e DF, conforme Lei.
3.1.5.2	**TRANSFERÊNCIA INTERNA – CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO NACIONAL (CSN)**	
3.1.5.2.01	**TRANSFERÊNCIA INTERNA - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO NACIONAL (CSN)**	
3.1.5.2.01.001	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO NACIONAL (CSN)	Valores transferidos pelo SEBRAE NA aos SEBRAE UF, mediante plano anual de orçamento aprovado, para execução de programas, projetos e processos, conforme normas em vigor.
3.1.5.4	**RECURSOS DE CONTRATO INTERNO PARA SEBRAE UF**	
3.1.5.4.01	**RECURSOS DE CONTRATO INTERNO PARA SEBRAE UF**	
3.1.5.4.01.001	RECURSOS DE CONTRATO INTERNO PARA SEBRAE UF	Registro da execução dos recursos, conforme comprovação, de valores transferidos aos SEBRAE UF, relativo aos contratos internos – ações de interesses e aplicação nacional.
3.1.5.5	**TRANSFERÊNCIA ORGANISMOS INTERNACIONAIS**	
3.1.5.5.01	**TRANSFERÊNCIA ORGANISMOS INTERNACIONAIS**	
3.1.5.5.01.001	TRANSFERÊNCIA ORGANISMOS INTERNACIONAIS	Valores transferidos para organismos internacionais na programação pela DIREX.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO
3.1.5.8	**TRANSFERÊNCIA CSN RES CDN 20/92**	
3.1.5.8.01	**TRANSFERÊNCIA CSN RES CDN 20/92**	
3.1.5.8.01.001	EQUALIZAÇÃO	Transferência de recursos da Contribuição Social, destinados reduzir as desigualdades regionais decorrentes dos critérios de distribuição dos repasses orçamentários.
3.1.5.8.01.002	COMPLEMENTAÇÃO PROGRAMAÇÃO OPERACIONAL	Transferência de recursos da Contribuição Social, destinados à complementação da programação operacional, de acordo com Diretrizes Orçamentárias.
3.1.6	**VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS**	
3.1.6.1	**VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS**	
3.1.6.1.01	**VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS SISTEMA SEBRAE**	
3.1.6.1.01.001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS SISTEMA SEBRAE	Atualizações monetárias sobre obrigações financeiras com o Sistema SEBRAE.
3.1.6.1.02	**VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS OUTRAS INSTITUIÇÕES**	
3.1.6.1.02.001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	Atualizações monetárias sobre obrigações financeiras com terceiros, a exemplo de empréstimos com instituições financeiras.
3.1.6.1.02.002	VARIAÇÕES MONETÁRIAS AJUSTE MARCAÇÃO A MERCADO	Atualizações monetárias sobre a desvalorização das cotas dos FMIEE.
3.1.7	**DESPESAS COM PROVISÕES**	
3.1.7.1	**DESPESAS COM PROVISÕES**	
3.1.7.1.01	**PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS E OUTRAS CONTINGÊNCIAS**	
3.1.7.1.01.001	RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS	Registro de prováveis contingências de reclamações trabalhistas, cujo valor seja possível estimar/calcular, e que envolve um grau de incerteza quanto à efetiva ocorrência e que, em função de um evento futuro, poderá resultar em perda para a empresa.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO
3.1.7.1.01.002	AÇÕES CÍVEIS	Registro de prováveis contingências de ações cíveis em andamento, cujo valor seja possível estimar/calcular, e que envolve um grau de incerteza quanto à efetiva ocorrência e que, em função de um evento futuro, poderá resultar em perda para a empresa.
3.1.7.1.01.003	AÇÕES TRIBUTÁRIAS	Registro de prováveis contingências de ações tributárias, cujo valor seja possível estimar/calcular, e que envolve um grau de incerteza quanto à efetiva ocorrência e que, em função de um evento futuro, poderá resultar em perda para a empresa.
3.1.7.1.01.004	PASSIVO ATUARIAL SOBRE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	Registro de prováveis contingências sobre passivo atuarial de plano de previdência complementar oferecido aos funcionários, cujo valor seja possível estimar/calcular, e que envolve um grau de incerteza quanto à efetiva ocorrência e que, em função de um evento futuro, poderá resultar em perda para a empresa.
3.1.7.1.01.006	ATUARIAL PLANO DE SAÚDE - CUSTO CORRENTE	Registrar a despesa de custo corrente informada no Laudo Atuarial (NBC TSP 15).
3.1.7.1.01.007	ATUARIAL PLANO DE SAÚDE – FINANCEIRO	Registrar a despesa financeira informada no Laudo Atuarial (NBC TSP 15).
3.1.7.1.02	**AJUSTE PARA PERDAS DIVERSAS**	
3.1.7.1.02.001	AJUSTE PARA PERDAS COM CLIENTES	Registro de perdas estimadas na cobrança de contas a receber. Devem ser considerados todos os fatores conhecidos na estimativa do risco e na expectativa de perdas.
3.1.7.1.02.002	AJUSTE PARA PERDAS COM DIVERSOS RESPONSÁVEIS	Registro de perdas estimadas na cobrança de valores pendentes de diversos responsáveis.
3.1.7.1.02.003	PROVISÃO PARA PERDAS COM SINISTRALIDADE PLANO DE SAÚDE	Registro de perdas estimadas na contratação de sinistralidade de plano de saúde oferecido aos funcionários.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO
3.1.7.1.02.999	PROVISÃO PARA PERDAS DIVERSAS	Registrar perdas diversas com valores baixos e cuja natureza não esteja contemplada dentro do grupo.
3.1.7.1.04	**PROVISÃO PARA PERDAS EM AVAIS HONRADOS - FAMPE**	
3.1.7.1.04.001	PROVISÃO PARA PROVÁVEIS HONRAS DE AVAL	Registra a provisão pela estimativa de futuras perdas do FAMPE, conforme elaborado pela Unidade responsável.
3.1.7.1.06	**PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA**	
3.1.7.1.06.001	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA EM FUNDOS DE APLICAÇÃO	Registro provisão de imposto de renda sobre rendimentos de aplicações em Fundos. (come-cotas).
3.1.7.1.06.002	PROVISÃO IR SOBRE APLICAÇÕES FAMPE	Registrar a provisão de IR sobre aplicações do FAMPE.
3.1.8	**DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO**	
3.1.8.1	**DEPRECIAÇÃO**	
3.1.8.1.01	**DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**	
3.1.8.1.01.001	DEPRECIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	Despesas com a diminuição de valor de bens imóveis pelo desgaste e/ou perda de utilidade, por uso, ação da natureza ou obsolescência, de acordo com a legislação vigente, calculada em função da vida útil econômica.
3.1.8.1.02	**DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS**	
3.1.8.1.02.001	DEPRECIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Despesas com a diminuição de valor de bens imóveis pelo desgaste e/ou perda de utilidade, por uso, ação da natureza ou obsolescência, de acordo com a legislação vigente, calculada em função da vida útil econômica.
3.1.8.1.02.002	DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	Despesas com a diminuição de valor de veículos e acessórios pelo desgaste e/ou perda de utilidade, por uso, ação da natureza ou obsolescência, de acordo com a legislação vigente, calculada em função da vida útil econômica.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO
3.1.8.1.02.003	DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	Despesas com a diminuição de valor de máquinas, aparelhos e equipamentos pelo desgaste e/ou perda de utilidade, por uso, ação da natureza ou obsolescência, de acordo com a legislação vigente, calculada em função da vida útil econômica.
3.1.8.1.02.004	DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Despesas com a diminuição de valor de equipamentos de informática pelo desgaste e/ou perda de utilidade, por uso, ação da natureza ou obsolescência, de acordo com a legislação vigente, calculada em função da vida útil econômica.
3.1.8.1.02.005	DEPRECIAÇÃO DE INSTALAÇÕES	Despesas com a diminuição de valor de instalações pelo desgaste e/ou perda de utilidade, por uso, ação da natureza ou obsolescência, de acordo com a legislação vigente, calculada em função da vida útil econômica.
3.1.8.1.02.006	DEPRECIAÇÃO / AMORTIZAÇÃO BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	Despesas com a diminuição de valor dos benefícios apropriados em propriedades de terceiros, calculada em função do contrato de uso.
3.1.8.2	**AMORTIZAÇÃO**	
3.1.8.2.01	**AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL**	
3.1.8.2.01.001	AMORTIZAÇÃO DE MARCAS	Despesas com a diminuição de valor dos direitos de marcas, pela perda do valor do capital aplicado, de acordo com a legislação vigente.
3.1.8.2.01.002	AMORTIZAÇÃO DE PATENTES	Despesas com a diminuição de valor dos direitos de patentes, pela perda do valor do capital aplicado, de acordo com a legislação vigente.
3.1.8.2.01.003	AMORTIZAÇÃO DE SISTEMAS APLICATIVOS / SOFTWARES	Despesas com a diminuição de valor aplicado em sistemas aplicativos e softwares, de acordo com a legislação vigente, por exercício de duração limitada.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO
3.1.8.2.01.004	AMORTIZAÇÃO DE BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	Despesas com a diminuição de valor aplicado em construções e instalações em imóveis de terceiros, de acordo com a legislação vigente, considerando o prazo legal ou contratual de utilização do bem.
3.1.9	**OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS**	
3.1.9.1	**CUSTOS NA ALIENACAO OU BAIXA DE INVESTIMENTOS**	
3.1.9.1.1.01	**CUSTOS NA ALIENAÇÃO OU BAIXA DE INVESTIMENTOS**	
3.1.9.1.1.01.001	CUSTO DE VENDA DE INVESTIMENTOS	Custo contábil apurado na venda de investimentos permanentes a terceiros.
3.1.9.1.1.01.002	CUSTO NA BAIXA DE INVESTIMENTOS	Custo contábil apurado na baixa de investimentos permanentes.
3.1.9.2	**CUSTOS NA ALIENAÇÃO OU VENDA DE IMOBILIZADO**	
3.1.9.2.01	**CUSTOS NA ALIENAÇÃO OU VENDA DE IMOBILIZADO**	
3.1.9.2.01.001	CUSTO DE VENDA DO ATIVO IMOBILIZADO	Custo de aquisição corrigido e depreciação acumulada dos bens vendidos, calculados até a data da baixa.
3.1.9.2.01.002	CUSTO NA BAIXA DO ATIVO IMOBILIZADO	Custo de aquisição corrigido e depreciação acumulada dos bens extraviados, furtados, sucateados, doados etc., calculados até a data da baixa.
3.1.9.3	**CUSTO NA ALIENAÇÃO OU BAIXA DE INTANGÍVEL**	
3.1.9.3.01	**CUSTO NA ALIENAÇÃO OU BAIXA DO INTANGIVEL**	
3.1.9.3.01.001	CUSTO DE VENDA DO ATIVO INTANGÍVEL	Custo de aquisição corrigido e amortização acumulada dos ativos intangíveis, calculados até a data da baixa.
3.1.9.3.01.002	CUSTO NA BAIXA DO ATIVO INTANGÍVEL	Custo de aquisição corrigido e amortização acumulada dos bens intangíveis, sucateados, doados etc., calculados até a data da baixa.
3.1.9.5	**DESPESAS DE CONVÊNIOS**	
3.1.9.5.01	**DESPESAS DE CONVÊNIOS**	
3.1.9.5.01.001	DESPESAS DE CONVÊNIOS	Despesas referentes a despesas do exercício referentes a execução de prestação de contas de convênios.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO
3.1.9.5.01.002	DESPESAS DE AVAIS HONRADOS	Despesa com honras de avais não provisionadas durante a operacionalização do fundo.
4	**RECEITAS**	
4.1	**RECEITAS OPERACIONAIS**	
4.1.1	**CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ORDINÁRIA (CSO)**	
4.1.1.1	**CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ORDINÁRIA (CSO)**	
4.1.1.1.01	**RECURSOS ORDINÁRIOS**	
4.1.1.1.01.001	ADMINISTRAÇÃO	São alocadas as receitas oriundas da contribuição social ordinária, conforme previsto na Lei 8.154/90.
4.1.1.1.01.002	OPERACIONALIZAÇÃO	São alocadas as receitas oriundas da contribuição social ordinária, conforme previsto na Lei 8.154/90.
4.1.1.2	**CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO NACIONAL (CSN)**	
4.1.1.2.01	**CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO NACIONAL (CSN)**	
4.1.1.2.01.001	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO NACIONAL (CSN)	São alocadas as receitas oriundas da contribuição social adicional para aplicação exclusivamente em programas nacionais, projetos especiais e gestão do plano de saúde.
4.1.1.6	**CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO NACIONAL RESOLUÇÃO CDN 20/92**	
4.1.1.6.01	**CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO NACIONAL RESOLUÇÃO CDN 20/92**	
4.1.1.6.01.001	EQUALIZAÇÃO	São alocadas as receitas oriundas da contribuição social do SEBRAE NA redistribuída conforme determinação do CDN.
4.1.1.6.01.002	COMPLEMENTAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO OPERACIONAL	São alocadas as receitas oriundas da contribuição social do SEBRAE NA redistribuída conforme determinação do CDN.
4.1.2	**RECEITAS DE EMPRESAS BENEFICIADAS**	
4.1.2.1	**RECEITAS DE EMPRESAS BENEFICIADAS**	
4.1.2.1.01	**RECEITAS DE EMPRESAS BENEFICIADAS**	

CÓDIGO	NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO
4.1.2.1.01.001	TREINAMENTO	São alocadas as receitas provenientes da prestação de serviços de treinamento, palestras, oficinas, Empretec etc.
4.1.2.1.01.002	CONSULTORIA	São alocadas as receitas provenientes da prestação de serviços de consultoria para o público-alvo do SEBRAE.
4.1.2.1.01.003	FEIRAS, MISSÕES E APOIO LOGÍSTICO	São alocadas as receitas provenientes de eventos: feiras, locação de estandes, locação de espaços, missões, patrocínio de feiras (divulgação de marca), etc.
4.1.2.1.01.008	ACESSOS A SERVIÇOS RECORRENTES	Consiste na disponibilização de um conjunto de serviços pelo qual os clientes tomadores pagam de forma contínua mensalidades para acessar esses produtos.
4.1.2.1.01.010	SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO	Consiste na intermediação de serviços entre cliente e outros agentes.
4.1.2.1.01.999	OUTRAS RECEITAS DE EMPRESAS BENEFICIADAS	São alocadas as demais receitas dos serviços prestados pelo SEBRAE não contempladas em nenhuma conta anterior.
4.1.3	**RECEITAS DE CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS**	
4.1.3.1	**RECEITAS DE CONVÊNIOS RECURSOS DE TERCEIROS**	
4.1.3.1.01	**RECEITAS DE CONVÊNIOS RECURSOS DE TERCEIROS**	
4.1.3.1.01.001	RECEITAS DE CONVÊNIOS COM PARCEIROS	Registrar as Receitas com a execução da contrapartida recebida de parcerias, comprovados através das despesas pagas, de acordo com o previsto nos instrumentos dos Convênios.
4.1.3.2	**RECEITAS DE CONVÊNIOS RECURSOS SEBRAE NA**	
4.1.3.2.01	**RECEITA DE CONVÊNIOS RECURSOS SEBRAE NA**	**Registrar as parcerias com o SEBRAE NA através de convênios utilizados e/ou comprovados e registrados como despesas e aquisições de imobilizações de cada "PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO/UNIDADE", em contas abertas especificamente para cada convênio.**

CÓDIGO	NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO
4.1.3.2.01.001	RECEITAS DE CONVÊNIOS RECURSOS SEBRAE NA	Registrar o recebimento de gestão realizada pelas SEBRAE UF de convênios firmados entre o SEBRAE NA e terceiros
4.1.3.2.02	**CONTRATO INTERNO EXECUTADO**	
4.1.3.2.02.001	CONTRATO INTERNO EXECUTADO	Registrar a execução dos contratos que tem como finalidade a execução de iniciativas de interesse nacional, a serem executadas pelos SEBRAE UF, protagonista e/ou especialista em temas específicos, com coordenação e financiamento do SEBRAE NA
4.1.3.3	**RECEITA DE ACORDOS/CONVÊNIOS**	
4.1.3.3.01	**RECEITA DE ACORDOS/CONVÊNIOS**	
4.1.3.3.01.001	RECEITA DE ACORDOS / CONVÊNIOS	Registro da receita quando da evidência de utilização dos recursos ou de prestação de contas pelas entidades contempladas.
4.1.3.4	**RECEITA DE DOAÇÕES E SUBVENÇÕES**	
4.1.3.4.01	**RECEITA DE DOAÇÕES E SUBVENÇÕES**	
4.1.3.4.01.001	RECEITA DE DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	Transferências não monetárias para o SEBRAE, com aumento líquido no patrimônio, incluindo subsídios, perdão de dívidas, multas, heranças, presentes e doações. Ex.: Doação de terrenos.
4.1.4	**RECEITAS FINANCEIRAS**	
4.1.4.1	**RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	
4.1.4.1.01	**RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	
4.1.4.1.01.001	RECEITA APLICAÇÕES FINANCEIRAS	São alocados rendimentos brutos de aplicações financeiras dos recursos, calculados pro rata tempore (regime de competência).
4.1.4.4	**RECEITAS DE APLICAÇÕES CONVÊNIOS**	
4.1.4.4.01	**RECEITAS DE APLICAÇÕES CONVÊNIOS**	

CÓDIGO	NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO
4.1.4.4.01.001	RECEITAS DE APLICAÇÕES CONVÊNIOS	São alocados os rendimentos de aplicações financeiras com convênio firmado com terceiros de acordo com a proporcionalidade de contrapartida financeira do SEBRAE.
4.1.4.4.02	**RECEITAS DE APLICAÇÕES SEBRAE NA**	
4.1.4.4.02.001	RECEITA APLICAÇÕES RECURSOS DE CONVÊNIOS SEBRAE NA	São alocados os rendimentos de aplicações financeiras com convênio firmado com o SEBRAE NA.
4.1.4.5	**OUTROS RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES**	
4.1.4.5.01	**RECEITA APLICAÇÕES RECURSOS FAMPE**	
4.1.4.5.01.001	RECEITA APLICAÇÕES RECURSOS FAMPE	São alocados rendimentos brutos de aplicações financeiras dos recursos do programa FAMPE, conforme o regime de competência, de acordo com os extratos bancários encaminhados pelas instituições financeiras.
4.1.4.5.02	**RECEITA APLICAÇÕES LASTRO MPES**	
4.1.4.5.02.001	RECEITA APLICAÇÕES LASTRO MPES	São alocados rendimentos brutos de aplicações financeiras dos recursos do lastro financeiro futuro a programas de crédito juntos as MPES, RES. DIREX 2119/16, conforme o regime de competência, de acordo com os extratos bancários encaminhados pelas instituições financeiras.
4.1.4.6	**OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS**	
4.1.4.6.01	**OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS**	
4.1.4.6.01.001	JUROS, MULTAS E ATUALIZAÇÕES MONETÁRIAS	São registrados os juros, multas e atualizações monetárias cobrados aos clientes por inadimplência dos pagamentos de serviços contratados.
4.1.4.6.01.006	DESCONTOS OBTIDOS	São descontos auferidos em pagamentos que a nota fiscal é emitida no valor bruto do serviço e por algum motivo (ex. antecipação de pagamento) é concedido um desconto financeiro.
4.1.5	**OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**	

CÓDIGO	NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO
4.1.5.1	**LUCROS DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS ENTIDADES**	
4.1.5.1.01	**LUCROS DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS ENTIDADES**	
4.1.5.1.01.001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	São registrados os juros provenientes de investimentos permanentes, não avaliados pelo método da equivalência patrimonial.
4.1.5.1.01.002	DIVIDENDOS	São registrados os recebimentos de dividendos provenientes de investimentos permanentes.
4.1.5.1.01.003	RENDIMENTOS FUNDOS EMPRESAS EMERGENTES	São registrados os recebimentos das amortizações por desinvestimento nos fundos de aplicação em empresas emergentes. Não afetam a participação (quantidade de cotas) do SEBRAE no Fundo e tem efeito apenas de caixa. Não se confunde com as atualizações por valorização das cotas, que são contabilizadas na conta.
4.1.5.2	**RECEITAS FAMPE**	
4.1.5.2.01	**COMISSÃO DE CONCESSÃO DE AVAL – CCA**	
4.1.5.2.01.001	RECEITAS DE CCA – FAMPE	São registradas as receitas de comissão de concessão de aval referentes aos empréstimos concedidos pelas instituições financeiras junto ao FAMPE.
4.1.5.2.02	**RECUPERAÇÕES DE AVAIS HONRADOS**	
4.1.5.2.02.001	RECUPERAÇÕES DE AVAIS HONRADOS FAMPE	São registrados os valores recuperados de avais honrados no FAMPE.
4.1.5.3	**RECEITAS DIVERSAS**	
4.1.5.3.01	**RECEITAS DIVERSAS**	
4.1.5.3.01.001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	São alocadas as receitas de aluguéis e arrendamentos de imóveis próprios.
4.1.5.3.01.002	RECUPERAÇÕES E RESTITUIÇÕES	São alocadas as receitas com recuperações de despesas ocorridas.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO
4.1.5.3.01.005	RECEITA DE DOAÇÕES	Transferências monetárias para o SEBRAE, com aumento líquido no patrimônio, incluindo subsídios, perdão de dívidas, multas, heranças, presentes e doações. Ex.: Patrocínios sem contraprestação.
4.1.5.3.01.007	PENALIDADE A CLIENTES	São alocadas as receitas de penalidade aplicada a clientes, quando eles fazem cancelamento de cursos (REB) fora do prazo estipulado no contrato.
4.1.5.3.01.008	PENALIDADE A FORNECEDORES	São alocadas as receitas de penalidades a fornecedores quando ele não atinge o "Acordo de nível de serviço – ANS / SLA" do contrato estabelecido entre as partes.
4.1.5.3.01.999	OUTRAS RECEITAS	São alocadas receitas não contempladas nas demais contas elencadas.
4.1.5.4	**VENDA DE ATIVOS**	
4.1.5.4.01	**VENDAS DE INVESTIMENTOS**	
4.1.5.4.01.001	RECEITAS NA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	São lançados os valores totais da venda de investimentos permanentes.
4.1.5.4.02	**VENDAS DE IMOBILIZADO**	
4.1.5.4.02.001	RECEITAS NA ALIENAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO	São lançados os valores totais da venda de bens do Ativo Imobilizado.
4.1.5.4.03	**VENDAS DE INTANGÍVEL**	
4.1.5.4.03.001	RECEITAS NA ALIENAÇÃO DO ATIVO INTANGÍVEL	São lançados os valores totais da venda de bens do Ativo Intangível.
4.1.5.5	**RECEITA NA REVERSÃO DE PROVISÃO**	
4.1.5.5.01	**RECEITA NA REVERSÃO DE PROVISÃO**	
4.1.5.5.01.001	RECEITA NA REVERSÃO DE PROVISÃO	Valores provenientes de reversão de provisões.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO
4.1.5.5.01.002	REVERSÃO PROVISÃO FAMPE	São registrados os valores decorrentes de reversão das provisões para honras de avais, contabilizadas no Passivo Circulante e Não Circulante, conforme procedimento contábil "3.25. Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas – FAMPE". A conta será creditada quando a reversão ocorrer por diminuição da expectativa contábil para perda.
4.1.5.6	**VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS**	
4.1.5.6.01	**VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS**	
4.1.5.6.01.001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	São lançadas as variações pós-fixadas ativas dos direitos realizáveis.
4.1.5.6.01.005	VARIAÇÕES DE INVESTIMENTOS	São lançadas as variações dos investimentos.
4.1.5.6.01.006	VARIAÇÕES MONETÁRIAS - AJUSTE MARCAÇÃO A MERCADO	Registrar a valorização das cotas dos Fundos Mútuos de Investimento em Empresas Emergentes. Não se confunde com as amortizações por desinvestimento nos fundos, que são contabilizadas na conta 4.1.5.1.01.003 - RENDIM. FUNDOS EMP. EMERGENTES.
4.1.5.8	**RECUPERAÇÕES E RESTITUIÇÕES PESSOAL CEDIDO**	
4.1.5.8.01	**RECUPERAÇÕES E RESTITUIÇÕES PESSOAL CEDIDO**	
4.1.5.8.01.001	RECUPERAÇÕES E RESTITUIÇÕES PESSOAL CEDIDO	São lançados os valores a serem reembolsados pelo SEBRAE requisitante ao SEBRAE cedente a título de gastos com pessoal.

Contas de Compensado

Função/Funcionamento: Registrar os valores que afetam as situações patrimoniais financeiras, sob o aspecto orçamentário.

Natureza do Saldo: Credor, para as contas dos grupos 6 e 7. Devedor, para as contas dos grupos 5 e 8.

5.1.1.1 - LIBERAÇÕES CONVÊNIOS DO SEBRAE NA PARA O SEBRAE UF

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária referente aos repasses de recursos de convênios / acordos / outros do SEBRAE NA para os SEBRAE UF.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela execução orçamentária decorrente da liberação de parcelas de convênios / acordos / outros, conforme cronograma, em contrapartida com o grupo 7.1.1.1 - LIBERAÇÕES CONVÊNIOS - SEBRAE NA-UF.	Por estorno de operações.

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra o montante executado em um determinado período.

5.1.1.2 - LIBERAÇÕES DE CONVÊNIOS

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária referente aos repasses de recursos de convênios / acordos / outros com parceiros.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela execução orçamentária decorrente da liberação de parcelas de convênios / acordos / outros, conforme cronograma, em contrapartida com o grupo 7.1.1.2 - LIBERAÇÕES CONVÊNIOS.	Por estorno de operações.

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra o montante executado em um determinado período.

5.1.2.1 - EXECUÇÕES DE CONTIGÊNCIAS E RISCOS ATUARIAIS

5.1.2.1.01.001 - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária referente a perda judicial em processos trabalhistas contingenciados, conforme alvará judicial e seguindo a programação financeira.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela execução orçamentária do valor da diferença entre o valor provisionado quando este for maior que o depósito judicial atualizado, em contrapartida com a conta 7.1.2.1.01.001 - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS.	Por estorno de operações.

Natureza do Saldo: Devedor, demonstra o montante executado em um determinado período.

5.1.2.1.01.002 - AÇÕES CÍVEIS

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária referente a perda judicial em processos cíveis contingenciados, conforme alvará judicial e seguindo a programação financeira.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela execução orçamentária do valor da diferença entre o valor provisionado quando este for maior que o depósito judicial atualizado, em contrapartida com a conta 7.1.2.1.01.002 - AÇÕES CÍVEIS.	Por estorno de operações.

Natureza do saldo: Devedor- demonstra o montante executado em um determinado período.

5.1.2.1.01.003 - AÇÕES TRIBUTÁRIAS

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária referente a perda judicial em processos tributários contingenciados, conforme alvará judicial e seguindo a programação financeira.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela execução orçamentária do valor da diferença entre o valor provisionado quando este for maior que o depósito judicial atualizado, em contrapartida com a conta 7.1.2.1.01.003 - AÇÕES TRIBUTÁRIAS.	Por estorno de operações.

Natureza do saldo: Devedor, demonstra o montante executado em um determinado período.

5.1.2.1.01.004 - PASSIVO ATUARIAL SOBRE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária referente a pagamentos de serviços passados da patrocinadora de benefícios pós emprego da previdência complementar da Previndus (SEBRAE RJ).

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela execução orçamentária do valor total conforme cronograma de aporte de serviços passados, em contrapartida com a conta 7.1.2.1.01.004 - PASSIVO ATUARIAL SOBRE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.	Por estorno de operações.

Natureza do saldo: Devedor, demonstra o montante executado do benefício da previdência complementar da Previndus (SEBRAE RJ).

5.2.1 – INVESTIMENTOS

5.2.1.1 – PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS ENTIDADES

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária de aquisições de participação societária em outras empresas e os direitos de qualquer natureza, não destinados à manutenção das atividades da empresa.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela execução orçamentária do valor das aquisições das ações ou cotas de empresas, ou, quando se tratar de empresas coligadas ou controladas, pelo aumento do investimento em contrapartida com o grupo 7.2.1.1 - PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS ENTIDADES.	Por estorno de operações.

Natureza do saldo: Devedor, demonstra o montante executado dos investimentos em participações em outras entidades.

5.2.2 – IMOBILIZADO

5.2.2.1 – BENS IMÓVEIS

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária de aquisições de bens imóveis como: terrenos, edificações e obras em andamento.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela execução orçamentária do valor das aquisições de bens imóveis em contrapartida com o grupo 7.2.2.1 - BENS IMÓVEIS.	Por estorno de operações.

Natureza do saldo: Devedor, demonstra o montante executado das aquisições no exercício.

5.2.2.2 – BENS MÓVEIS

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária de aquisições de bens móveis.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela execução orçamentária do valor das aquisições de bens móveis em contrapartida com o grupo 7.2.2.2 - BENS MÓVEIS.	Por estorno de operações.

Natureza do saldo: Devedor, demonstra o montante executado das aquisições no exercício.

5.2.3 – INTANGÍVEL

5.2.3.1 – BENS INTANGÍVEIS

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária de aquisição de bens intangíveis, tais como: Marcas e Patentes, Direitos Autorais etc.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela execução orçamentária do valor das aquisições de bens intangíveis em contrapartida com o grupo 7.2.3.1 - BENS INTANGÍVEIS.	Por estorno de operações.

Natureza do saldo: Devedor, demonstra o montante executado das aquisições no exercício.

5.2.4 – DEPÓSITOS JUDICIAIS

5.2.4.1 – DEPÓSITOS JUDICIAIS EXECUÇÃO

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária de depósitos judiciais efetuados em cumprimento à determinação judicial.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela execução orçamentária dos depósitos judiciais efetuados, em contrapartida com o grupo 7.2.4.1 - DEPÓSITOS JUDICIAIS DE PROCESSOS EM CURSO - EXECUÇÃO.	Por estorno de operações.

Natureza do saldo: Devedor, demonstra o montante executado dos depósitos no exercício.

5.2.5 – APLICAÇÕES EM PROGRAMA DE CRÉDITO

5.2.5.1 – FAMPE

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária para novos aportes de recursos de custeio aplicados exclusivamente às operações do FAMPE.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela execução orçamentária de novos aportes de recursos nas operações FAMPE em contrapartida com o grupo 7.2.5.1 - FAMPE.	Por estorno de operações.

Natureza do saldo: Devedor, demonstra o montante executado dos recursos aplicados aportados ao FAMPE no exercício.

5.2.5.2 – FUNDO MÚTUO DE INVESTIMENTO EM EMPRESAS EMERGENTES

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária de integralização de quotas, pela aquisição decorrente da chamada de capital, em fundo mútuo de investimentos em empresas emergentes, regulados pela Lei nº 10.194 de 14 de fevereiro de 2001.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela execução orçamentária de aquisições das quotas do fundo mútuo de investimentos em empresas emergentes em contrapartida com o grupo 7.2.5.2 - FUNDO MÚTUO DE INVESTIMENTO EM EMPRESAS EMERGENTES.	Por estorno de operações.

Natureza do saldo: Devedor, demonstra o montante executado das aquisições no exercício.

5.2.5.3 – GESTÃO DE FUNDOS E PROGRAMA DE CRÉDITOS

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária de recursos aportados em programas de crédito orientado dos pequenos negócios.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela execução orçamentária Pela execução orçamentária dos aportes efetuados em contrapartida com o grupo 7.2.5.3 - GESTÃO DE FUNDOS E PROGRAMA DE CRÉDITOS.	Por estorno de operações.

Natureza do saldo: Devedor, demonstra o montante executado dos recursos aportados no exercício.

5.2.6 – ADIANTAMENTOS FINANCEIROS AOS SEBRAE UF

5.2.6.1 – PROGRAMA DE IMOBILIZAÇÕES

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária de transferências pela concessão de adiantamentos através do Programa de Imobilizações do SEBRAE NA aos SEBRAE UF.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela execução orçamentária de transferências em contrapartida com o grupo 7.2.6.1 - PROGRAMA DE IMOBILIZAÇÕES.	Por estorno de operações.

Natureza do saldo: Devedor, demonstra o montante executado das transferências no exercício.

5.2.6.2 – PROGRAMA DE SANEAMENTO FINANCEIRO

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária de transferências pela concessão de adiantamentos através do Programa de Saneamento Financeiro do SEBRAE NA aos SEBRAE UF.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela execução orçamentária de transferências em contrapartida com o grupo 7.2.6.2 - PROGRAMA DE SANEAMENTO FINANCEIRO.	Por estorno de operações.

Natureza do saldo: Devedor, demonstra o montante executado das transferências no exercício.

5.2.6.3 – PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária de transferências pela concessão de adiantamentos através do Programa de Adequação da estrutura organizacional do SEBRAE NA aos SEBRAE UF.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela execução orçamentária de transferências em contrapartida com o grupo 7.2.6.3 – PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.	Por estorno de operações.

Natureza do saldo: Devedor, demonstra o montante executado das transferências no exercício.

5.2.7 – AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS SISTEMA SEBRAE

5.2.7.1 – AMORTIZAÇÃO SANEAMENTO

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária de valores de amortização de adiantamentos concedidos pelo Programa de Saneamento Financeiro do SEBRAE NA aos SEBRAE UF.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela execução orçamentária de valores amortizados pelos SEBRAE UF em contrapartida com o grupo 7.2.7.1 - AMORTIZAÇÃO SANEAMENTO.	Por estorno de operações.

Natureza do saldo: Devedor, demonstra o montante executado das amortizações no exercício.

5.2.7.2 – AMORTIZAÇÃO PDI

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária de valores de amortização de adiantamentos concedidos pelo Programa de Desligamento Incentivado do SEBRAE NA aos SEBRAE UF.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela execução orçamentária de valores amortizados pelos SEBRAE UF em contrapartida com o grupo 7.2.7.2 - AMORTIZAÇÃO PDI.	Por estorno de operações.

Natureza do saldo: Devedor, demonstra o montante executado das amortizações no exercício.

5.2.7.3 – AMORTIZAÇÃO IMOBILIZAÇÃO

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária de valores de amortização de adiantamentos concedidos pelo Programa de Imobilização do SEBRAE NA aos SEBRAE UF.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela execução orçamentária de valores amortizados pelos SEBRAE UF em contrapartida com o grupo 7.2.7.3 - AMORTIZAÇÃO IMOBILIZAÇÃO.	Por estorno de operações.

Natureza do saldo: Devedor, demonstra o montante executado das amortizações no exercício.

5.2.8 – AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM TERCEIROS

5.2.8.1 – AMORTIZAÇÃO EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTO

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária de valores de amortização de adiantamentos por empréstimos e financiamento com terceiros.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela execução orçamentária de valores amortizados em contrapartida com o grupo 7.2.8.1 - AMORTIZAÇÃO EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTO.	Por estorno de operações.

Natureza do saldo: Devedor, demonstra o montante executado das amortizações no exercício.

6.1.1 – RECEITAS OPERACIONAIS

6.1.1.1 – CONVÊNIOS COM TERCEIROS

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária de transferência de recursos de convênios aos parceiros/terceiros. Aplica-se excepcionalmente aos casos de liberações de convênios nos quais o Sistema SEBRAE precisa refletir o regime de caixa, no exercício, da execução orçamentária da Receita e da Despesa. Exemplo: parceria Petrobrás.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Por estorno de operações.	Pela execução orçamentária de valores transferidos em contrapartida com o grupo 8.1.1.1 - CONVÊNIOS COM TERCEIROS.

Natureza do saldo: Credor, demonstra o montante executado das transferências no exercício.

6.2.1 – RECEBIMENTO FINANCEIRO DOS SEBRAE UF

6.2.1.1 – RECEBIMENTO FINANCEIRO DOS SEBRAE UF

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária dos valores descontados pelo SEBRAE NA dos SEBRAE UF referente à concessão de adiantamentos financeiros.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Por estorno de operações.	Pela execução orçamentária de valores amortizados em contrapartida com o grupo 8.2.1.1 - RECEBIMENTO FINANCEIRO DOS SEBRAE UF.

Natureza do saldo: Credor, demonstra o montante executado dos valores descontados no exercício.

6.2.2 – RECUPERAÇÃO DEPÓSITOS JUDICIAIS

6.2.2.1 – RECUPERAÇÃO DEPÓSITOS JUDICIAIS

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária de recuperação de depósitos judiciais devolvidos por determinação judicial.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Por estorno de operações.	Pela execução orçamentária de valores de depósitos judiciais atualizados retornados em contrapartida com o grupo 8.2.2.1 - RECUPERAÇÃO DEPÓSITOS JUDICIAIS.

Natureza do saldo: Credor, demonstra o montante executado dos valores recuperados no exercício.

6.2.3 – RECEBIMENTO DE EMPRÉSTIMOS DOS SEBRAE UF

6.2.3.1 – RECEBIMENTO DE EMPRÉSTIMOS COM SANEAMENTO, IMOBILIZAÇÃO E PDI

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária de transferências recebidas pelos SEBRAE UF referente à concessão de adiantamentos pelos Programas de Saneamento Financeiro, Imobilização e PDI pelo SEBRAE NA.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Por estorno de operações.	Pela execução orçamentária de valores recebidos em contrapartida com o grupo 8.2.3.1 – RECEBIMENTO DE EMPRÉSTIMO DE SANEAMENTO, IMOBILIZAÇÃO E PDI.

Natureza do saldo: Credor, demonstra o montante executado dos recebimentos de transferências no exercício.

6.2.4 – RECUPERAÇÕES DE CONVÊNIOS

6.2.4.1 – RECUPERAÇÕES DE CONVÊNIOS

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária da devolução do valor original de saldo dos recursos repassados, reconhecido por conta da prestação de contas final de convênios.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Por estorno de operações.	Pela execução orçamentária de valores de saldos devolvidos em contrapartida com o grupo 8.2.4.1 - RECUPERAÇÕES DE CONVÊNIOS.

Natureza do saldo: Credor, demonstra o montante executado dos valores de saldos de convênios devolvidos no exercício.

6.2.5 – RETORNO DE CAPITAL INVESTIDO

6.2.5.1 – RETORNO DE CAPITAL INVESTIDO

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária de valores recebidos a título de desinvestimento de operações em Fundos de Mercado, nos quais houve o aporte em programa de apoio ao crédito por participação financeira sem quotas.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Por estorno de operações.	Pela execução orçamentária de valores recebidos pelo desinvestimento em contrapartida com o grupo 8.2.5.1 - RETORNO DE CAPITAL INVESTIDO.

Natureza do saldo: Credor, demonstra o montante executado dos valores recebidos de desinvestimentos no exercício.

7.1.1.1.01 - LIBERAÇÕES CONVÊNIOS DO SEBRAE NA PARA O SEBRAE UF

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária referente aos repasses de recursos de convênios / acordos / outros do SEBRAE NA para os SEBRAE UF.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Por estorno de operações.	Pela execução orçamentária decorrente da liberação de parcelas de convênios / acordos / outros, conforme cronograma, em contrapartida com o grupo 5.1.1.1.01 - LIBERAÇÕES CONVÊNIOS DO SEBRAE NA PARA O SEBRAE UF.

Natureza do Saldo: Credor, demonstra o montante executado em um determinado período.

7.1.1.2.01 - LIBERAÇÕES DE CONVÊNIOS

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária referente aos repasses de recursos de convênios / acordos / outros com parceiros.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Por estorno de operações.	Pela execução orçamentária decorrente da liberação de parcelas de convênios / acordos / outros, conforme cronograma, em contrapartida com o grupo 5.1.1.2.01 - LIBERAÇÕES CONVÊNIOS.

Natureza do Saldo: Credor, demonstra o montante executado em um determinado período.

7.1.2.1.01 - EXECUÇÕES DE CONTINGÊNCIAS E RISCOS ATUARIAIS

7.1.2.1.01.001 - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária referente a perda judicial em processos trabalhistas contingenciados, conforme alvará judicial e seguindo a programação financeira.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Por estorno de operações.	Pela execução orçamentária do valor da diferença entre o valor provisionado quando este for maior que o depósito judicial atualizado, em contrapartida com a conta 5.1.2.1.01.001 - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS.

Natureza do Saldo: Credor, demonstra o montante executado em um determinado período.

7.1.2.1.01.002 - AÇÕES CÍVEIS

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária referente a perda judicial em processos cíveis contingenciados, conforme alvará judicial e seguindo a programação financeira.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Por estorno de operações.	Pela execução orçamentária do valor da diferença entre o valor provisionado quando este for maior que o depósito judicial atualizado, em contrapartida com a conta 5.1.2.1.01.002 - AÇÕES CÍVEIS.

Natureza do saldo: Credor, demonstra o montante executado em um determinado período.

7.1.2.1.01.003 - AÇÕES TRIBUTÁRIAS

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária referente a perda judicial em processos tributários contingenciados, conforme alvará judicial e seguindo a programação financeira.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Por estorno de operações.	Pela execução orçamentária do valor da diferença entre o valor provisionado quando este for maior que o depósito judicial atualizado, em contrapartida com a conta 5.1.2.1.01.003 - AÇÕES TRIBUTÁRIAS.

Natureza do saldo: Credor, demonstra o montante executado em um determinado período.

7.1.2.1.01.004 - PASSIVO ATUARIAL SOBRE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária referente a pagamentos de serviços passados da patrocinadora de benefícios pós emprego da previdência complementar da Previndus (SEBRAE RJ).

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Por estorno de operações.	Pela execução orçamentária do valor total conforme alvará judicial, em contrapartida com a conta 5.1.2.1.01.004 - PASSIVO ATUARIAL SOBRE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.

Natureza do saldo: Credor, demonstra o montante executado do benefício da previdência complementar da Previndus (SEBRAE RJ).

7.2.1 – INVESTIMENTOS

7.2.1.1 – PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS ENTIDADES

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária de aquisições de participação societária em outras empresas e os direitos de qualquer natureza, não destinados à manutenção das atividades da empresa.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Por estorno de operações.	Pela execução orçamentária do valor das aquisições das ações ou cotas de empresas, ou, quando se tratar de empresas coligadas ou controladas, pelo aumento do investimento em contrapartida com o grupo 5.2.1.1 - PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS ENTIDADES.

Natureza do saldo: Credor, demonstra o montante executado dos investimentos em participações em outras entidades.

7.2.2 – IMOBILIZADO

7.2.2.1 – BENS IMÓVEIS

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária de aquisições de bens imóveis como: terrenos, edificações e obras em andamento.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Por estorno de operações.	Pela execução orçamentária do valor das aquisições de bens imóveis em contrapartida com o grupo 5.2.2.1 - BENS IMÓVEIS.

Natureza do saldo: Credor, demonstra o montante executado das aquisições no exercício.

7.2.2.2 – BENS MÓVEIS

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária de aquisições de bens móveis.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Por estorno de operações.	Pela execução orçamentária do valor das aquisições de bens móveis em contrapartida com o grupo 5.2.2.2 - BENS MÓVEIS.

Natureza do saldo: Credor, demonstra o montante executado das aquisições no exercício.

7.2.3 – INTANGÍVEL

7.2.3.1 – BENS INTANGÍVEIS

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária de aquisição de bens intangíveis, tais como: Marcas e Patentes, Direitos Autorais etc.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Por estorno de operações.	Pela execução orçamentária do valor das aquisições de bens intangíveis em contrapartida com o grupo 5.2.3.1 - BENS INTANGÍVEIS.

Natureza do saldo: Credor, demonstra o montante executado das aquisições no exercício.

7.2.4 – DEPÓSITOS JUDICIAIS

7.2.4.1 – EXECUÇÕES JUDICIAIS

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária de depósitos efetuados em cumprimento à determinação judicial.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Por estorno de operações.	Pela execução orçamentária dos depósitos judiciais em contrapartida com o grupo 5.2.4.1 - DEPÓSITOS JUDICIAIS DE PROCESSOS EM CURSO - EXECUÇÃO.

Natureza do saldo: Credor, demonstra o montante executado dos depósitos no exercício.

7.2.5 – APLICAÇÕES EM PROGRAMA DE CRÉDITO

7.2.5.1 – FAMPE

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária para novos aportes de recursos de custeio aplicados exclusivamente às operações do FAMPE.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Por estorno de operações.	Pela execução orçamentária de novos aportes de recursos nas operações FAMPE em contrapartida com o grupo 5.2.5.1 - FAMPE.

Natureza do saldo: Credor, demonstra o montante executado dos recursos aplicados nas operações do FAMPE no exercício.

7.2.5.2 – FUNDO MÚTUO DE INVESTIMENTO EM EMPRESAS EMERGENTES

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária de integralização de quotas, pela aquisição decorrente da chamada de capital, em fundo mútuo de investimentos em empresas emergentes, regulados pela Lei nº 10.194 de 14 de fevereiro de 2001.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Por estorno de operações.	Pela execução orçamentária de aquisições das quotas do fundo mútuo de investimentos em empresas emergentes em contrapartida com o grupo 5.2.5.2 - FUNDO MÚTUO DE INVESTIMENTO EM EMPRESAS EMERGENTES.

Natureza do saldo: Credor, demonstra o montante executado dos recursos aplicados nas contas correntes vinculadas às operações com Fundos Mútuos de Investimento em Empresas Emergentes (FMIEE) no exercício.

7.2.5.3 – GESTÃO DE FUNDOS E PROGRAMA DE CRÉDITOS

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária de recursos aportados em programas de crédito orientado dos pequenos negócios.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Por estorno de operações.	Pela execução orçamentária dos aportes efetuados em contrapartida com o grupo 5.2.5.3 - GESTÃO DE FUNDOS E PROGRAMA DE CRÉDITOS.

Natureza do saldo: Credor, demonstra o montante executado dos recursos aportados no exercício.

7.2.6 – ADIANTAMENTOS FINANCEIROS AOS SEBRAE UF

7.2.6.1 – PROGRAMA DE IMOBILIZAÇÕES

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária de transferências pela concessão de adiantamentos através do Programa de Imobilizações do SEBRAE NA aos SEBRAE UF.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Por estorno de operações.	Pela execução orçamentária de transferências em contrapartida com o grupo 5.2.6.1 - PROGRAMA DE IMOBILIZAÇÕES.

Natureza do saldo: Credor, demonstra o montante executado das transferências no exercício.

7.2.6.2 – PROGRAMA DE SANEAMENTO FINANCEIRO

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária de transferências pela concessão de adiantamentos através do Programa de Saneamento Financeiro do SEBRAE NA aos SEBRAE UF.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Por estorno de operações.	Pela execução orçamentária de transferências em contrapartida com o grupo 5.2.6.2 - PROGRAMA DE SANEAMENTO FINANCEIRO.

Natureza do saldo: Credor, demonstra o montante executado das transferências no exercício.

7.2.6.3 – PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária de transferências pela concessão de adiantamentos através do Programa de Adequação da estrutura organizacional do SEBRAE NA aos SEBRAE UF.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Por estorno de operações.	Pela execução orçamentária de transferências em contrapartida com o grupo 5.2.6.3 - PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.

Natureza do saldo: Credor, demonstra o montante executado das transferências no exercício.

7.2.7 – AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS SISTEMA SEBRAE

7.2.7.1 – AMORTIZAÇÃO SANEAMENTO

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária de valores de amortização de adiantamentos concedidos pelo Programa de Saneamento Financeiro do SEBRAE NA aos SEBRAE UF.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Por estorno de operações.	Pela execução orçamentária de valores amortizados pelos SEBRAE UF em contrapartida com o grupo 5.2.7.1 - AMORTIZAÇÃO SANEAMENTO.

Natureza do saldo: Credor, demonstra o montante executado das amortizações no exercício.

7.2.7.2 – AMORTIZAÇÃO PDI

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária de valores de amortização de adiantamentos concedidos pelo Programa de Desligamento Incentivado do SEBRAE NA aos SEBRAE UF.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Por estorno de operações.	Pela execução orçamentária de valores amortizados pelos SEBRAE UF em contrapartida com o grupo 5.2.7.2 - AMORTIZAÇÃO PDI.

Natureza do saldo: Credor, demonstra o montante executado das amortizações no exercício.

7.2.7.3 – AMORTIZAÇÃO IMOBILIZAÇÃO

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária de valores de amortização de adiantamentos concedidos pelo Programa de Imobilização do SEBRAE NA aos SEBRAE UF.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Por estorno de operações.	Pela execução orçamentária de valores amortizados pelos SEBRAE UF em contrapartida com o grupo 5.2.7.3 - AMORTIZAÇÃO IMOBILIZAÇÃO.

Natureza do saldo: Credor, demonstra o montante executado das amortizações no exercício.

7.2.8 – AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM TERCEIROS

7.2.8.1 – AMORTIZAÇÃO EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTO

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária de valores de amortização de adiantamentos por empréstimos e financiamento com terceiros.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Por estorno de operações.	Pela execução orçamentária de valores amortizados em contrapartida com o grupo 5.2.8.1 - AMORTIZAÇÃO EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTO.

Natureza do saldo: Credor, demonstra o montante executado das amortizações no exercício.

8.1.1 – RECEITAS OPERACIONAIS

VOLTAR

8.1.1.1 – CONVÊNIOS COM TERCEIROS

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária de valores pela transferência de recursos de convênios aos parceiros/terceiros. Aplica-se aos casos de liberações de convênios nos quais o Sistema SEBRAE precisa refletir o regime de caixa, no exercício, da execução orçamentária da Receita e da Despesa.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela execução orçamentária de valores transferidos em contrapartida com o grupo 6.1.1.1 - CONVÊNIOS COM TERCEIROS.	Por estorno de operações.

Natureza do saldo: Devedor, demonstra o montante executado das transferências no exercício.

8.2.1 – RECEBIMENTO FINANCEIRO DOS SEBRAE UF

8.2.1.1 – RECEBIMENTO FINANCEIRO DOS SEBRAE UF

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária dos valores descontados pelo SEBRAE NA dos SEBRAE UF referente à concessão de adiantamentos financeiros.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela execução orçamentária de valores amortizados em contrapartida com o grupo 6.2.1.1 - RECEBIMENTO FINANCEIRO DOS SEBRAE UF.	Por estorno de operações.

Natureza do saldo: Devedor, demonstra o montante executado dos valores descontados no exercício.

8.2.2 – RECUPERAÇÃO DEPÓSITOS JUDICIAIS

8.2.2.1 – RECUPERAÇÃO DEPÓSITOS JUDICIAIS

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária de recuperação de depósitos judiciais devolvidos por determinação judicial.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela execução orçamentária de valores de depósitos judiciais atualizados retornados em contrapartida com o grupo 6.2.2.1 - RECUPERAÇÃO DEPÓSITOS JUDICIAIS.	Por estorno de operações.

Natureza do saldo: Devedor, demonstra o montante executado dos valores recuperados no exercício.

8.2.3 – RECEBIMENTO DE EMPRÉSTIMOS DOS SEBRAE UF

8.2.3.1 – RECEBIMENTO DE EMPRÉSTIMOS DE SANEAMENTO, IMOBILIZAÇÃO E PDI

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária de transferências recebidas pelos SEBRAE UF referente à concessão de adiantamentos pelos Programas de Saneamento Financeiro, Imobilização e PDI pelo SEBRAE NA.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela execução orçamentária de valores recebidos em contrapartida com o grupo 6.2.3.1 – RECEBIMENTO DE EMPRÉSTIMO DE SANEAMENTO, IMOBILIZAÇÃO E PDI.	Por estorno de operações.

Natureza do saldo: Devedor, demonstra o montante executado dos recebimentos de transferências no exercício.

8.2.4 – RECUPERAÇÕES DE CONVÊNIOS

8.2.4.1 – RECUPERAÇÕES DE CONVÊNIOS

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária da devolução do valor original de saldo dos recursos repassados, reconhecido por conta da prestação de contas final de convênios.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela execução orçamentária de valores de saldos devolvidos em contrapartida com o grupo 6.2.4.1 - RECUPERAÇÕES DE CONVÊNIOS.	Por estorno de operações.

Natureza do saldo: Devedor, demonstra o montante executado dos valores de saldos de convênios devolvidos no exercício.

8.2.5 – RETORNO DE CAPITAL INVESTIDO

8.2.5.1 – RETORNO DE CAPITAL INVESTIDO

Função/Funcionamento: Registrar a execução orçamentária de valores recebidos a título desinvestimento de operações em Fundos de Mercado, nos quais houve o aporte em programa de apoio ao crédito por participação financeira sem quotas.

DEBITA-SE	CREDITA-SE
Pela execução orçamentária de valores recebidos pelo desinvestimento em contrapartida com o grupo 6.2.5.1 - RETORNO DE CAPITAL INVESTIDO.	Por estorno de operações.

Natureza do saldo: Devedor, demonstra o montante executado dos valores recebidos de desinvestimentos no exercício.

Procedimentos Contábeis

Os procedimentos contábeis estruturados e apresentados a seguir objetivam documentar, orientar, uniformizar, padronizar e dar maior robustez às principais práticas adotadas pelo Sistema SEBRAE.

1. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ORDINÁRIA

VOLTAR

Mensalmente, através de e-mail, o SEBRAE NA remete as UF's os valores, de acordo com as informações da Receita Federal. O valor estará segregado entre a Lei 8.154/90 e a Resolução CDN 20/92, as quais serão lançadas, respectivamente, nos grupos 4.1.1.1 e 4.1.1.6, conforme segue:

I. Lei 8.154/90

Debita-se: 1.1.9.2.01.002 - RECURSOS CSO A RECEBER
Credita-se: 4.1.1.1.01.001 - ADMINISTRAÇÃO*
Credita-se: 4.1.1.1.01.002 - OPERACIONALIZAÇÃO*

*Atenção: Cada UF terá o percentual de rateio do valor originário da Lei 8.154/90 pré-definido anualmente para registrar os valores a serem alocados entre as contas.

II. Resolução CDN 20/92

Debita-se: 1.1.9.2.01.002 - RECURSOS CSO A RECEBER
Credita-se: 4.1.1.6.01.001 - EQUALIZAÇÃO*
Credita-se: 4.1.1.6.01.002 – COMPLEMENTAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO OPERACIONAL*

*Atenção: Cada UF terá o percentual de rateio do valor originário da Resolução CDN 20/92 pré-definido anualmente para registrar os valores a serem alocados entre as contas.

2. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO NACIONAL E CONTRATO INTERNO

I. Registrar os adiantamentos financeiros de CSN do exercício no grupo de contas do passivo CSN A COMPROVAR e CONTRATO INTERNO A COMPROVAR/DEVOLVER, de acordo com a IN. 37:

Debita-se: 1.1.1.2 – BANCO CONTA MOVIMENTO;

Credita-se: 2.1.9.1.04 – CSN A COMPROVAR ou 2.1.9.1.05 - CONTRATOS INTERNOS A COMPROVAR/DEVOLVER.

II. Registrar as receitas mensalmente na conta: 4.1.1.2.01 – CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO NACIONAL (CSN), na medida em que for ocorrendo a execução das despesas nos projeto/ações, de acordo com IN. 37:

Debita-se: 2.1.9.1.04 – CSN A COMPROVAR ou 2.1.9.1.05 - CONTRATOS INTERNOS A COMPROVAR/DEVOLVER;

Credita-se: 4.1.1.2.01 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO NACIONAL (CSN) ou 4.1.3.2.02 – CONTRATO INTERNO EXECUTADO.

III. Durante a execução anual, as despesas de projetos/ações executadas, cujos recursos financeiros de CSN não tenham sido transferidos, financeiramente, devem ser registrados na conta 1.1.9.2.01.001 – RECURSOS DE CSN A RECEBER.

IV. Ao verificar o saldo no final do exercício, deverá ser mantido o equilíbrio entre os registros de direito e obrigação entre as partes (SEBRAE NA e SEBRAE UF´s).

V. Pelo ajuste da disponibilidade, o saldo da conta 2.1.9.1.04 – CSN A COMPROVAR deverá refletir o mesmo saldo das contas 1.1.4.6.01 - RECURSOS VINCULADOS A CSN e 1.1.1.9.01 - CSN - AJUSTE NA DISPONIBILIDADE.

VI. Pelo ajuste da disponibilidade, o saldo da conta 2.1.9.1.05 – Contrato Interno a COMPROVAR deverá refletir o mesmo saldo das contas 1.1.4.6.02 - RECURSOS VINCULADOS A CONTRATO INTERNO e 1.1.1.9.02 – CONTRATO INTERNO - AJUSTE NA DISPONIBILIDADE.

3.REGISTRO DE RECEITAS E DESPESAS DE CONVÊNIOS ENTRE O SEBRAE NA E SEBRAE UF COM OUTRAS ENTIDADES, ONDE O SEBRAE NA E SEBRAE UF SEJAM OS "CONVENENTES".

VOLTAR

Registrar os valores recebidos diretamente na conta 2.1.2.1 – VALORES A COMPROVAR COM ENTIDADES PARCEIRAS, em contas correntes abertas especificamente para cada convênio. Ao final do convênio os recursos não utilizados serão devolvidos ao Parceiro, debitando a conta 2.1.2.1 – VALORES A COMPROVAR COM ENTIDADES PARCEIRAS em contrapartida a conta 1.1.4 - CONTAS VINCULADAS atentando para o Termo do Convênio respeitado as cláusulas do instrumento jurídico.

a) Recebimento do recurso financeiro

Debita-se: 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO ou 1.1.4.5 - CONTAS VINCULADAS

Credita-se: 2.1.2.1.01.001 - (+) C/C CONVÊNIOS - RECURSOS ENTIDADE PARCEIRA

Apropriar a receita conforme a competência e a execução dos recursos na conta 2.1.2.1.01.003 - LIBERAÇÕES PELA EXECUÇÃO em contrapartida no grupo 4.1.3.1 – RECEITAS DE CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS, os valores utilizados e/ou comprovados e registrados como despesas e aquisições de imobilizações de cada "PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO/UNIDADE".

Debita-se: 2.1.2.1.01.003 - (+) LIBERAÇÕES PELA EXECUÇÃO

Credita-se: 4.1.3.1.01.001 - RECEITAS DE CONVÊNIOS COM PARCEIROS

As Receitas Financeiras auferidas mensalmente em cada Convênio devem ser registradas na respectiva conta do grupo 2.1.2.1.01.0002 – RENDIMENTOS FINANCEIROS e compor o saldo a comprovar. Ao final do convênio, deverá ser devolvido, de acordo com a proporcionalidade de contrapartida, sendo a parte do Parceiro devolvida a ele e a do SEBRAE convertida em Receita pela baixa do passivo.

b) No rendimento nas aplicações

Debita-se: 1.1.4.5 - CONTAS VINCULADAS

Credita-se: 2.1.2.1.01.002 - (+) C/C CONVÊNIOS - RENDIMENTOS FINANCEIROS

Atenção: Caso o SEBRAE UF não movimente o Convênio em conta bancária específica, deverá retornar os valores às respectivas contas utilizadas do grupo 1.1.1.2 – BANCO CONTA MOVIMENTO.

c) Na prestação de contas final

Debita-se: 2.1.2.1.01.002 - (+) C/C CONVÊNIOS - RENDIMENTOS FINANCEIROS (Valor do parceiro + Valor do SEBRAE)

Credita-se: 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO (Só o valor do Parceiro) ou 1.1.4.5 - CONTAS VINCULADAS (Valor do parceiro + Valor do SEBRAE que deverá ser transferido para a conta 1.1.1.2)

Credita-se: 4.1.3.01.001 - RECEITAS DE CONVÊNIOS COM PARCEIROS (valor do SEBRAE)

As Despesas Financeiras e Tributária auferidas mensalmente em cada Convênio devem ser registradas na respectiva conta do grupo 2.1.2.1.01.004 – DESPESAS FINANCEIRAS E TRIBUTÁRIAS e compor o saldo a comprovar.

Debita-se: (-) 2.1.2.1.01.004 – DESPESAS FINANCEIRAS E TRIBUTÁRIAS

Credita-se: 1.1.4.5 - CONTAS VINCULADAS

Ao final do convênio as contas do grupo 2.1.2.1, serão zeradas entre si e o recursos devolvido ao parceiro e ao SEBRAE.

Atenção: Quando previsto no termo de convênio, a contrapartida financeira do SEBRAE será realizada através de transações bancárias entre a conta ordinária/nacional e a conta específica do convênio. Ao final do convênio, os recursos não utilizados serão devolvidos a conta ordinária/nacional.

4.BAIXA DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO

VOLTAR

A baixa dos bens imobilizados pode ocorrer por dois motivos: pela alienação/ venda do bem ou baixa pela obsolescência.

Na alienação / venda:

a) Realizar a baixa do bem pelo valor de aquisição: debitar a conta 3.1.9.2.01.001 – CUSTO DE VENDA DO ATIVO IMOBILIZADO e creditar a conta do ativo representativo;

b) Lançar a baixa da depreciação acumulada: debitar a conta de Depreciação Acumulada, retificadora do Ativo, representativa do bem baixado e creditar a conta 3.1.9.2.01.001 - CUSTO DE VENDA DO ATIVO IMOBILIZADO;

c) Lançar a venda do bem: debitar a conta 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO (se o valor for recebido e depositado) ou em outra conta do Ativo Circulante (se o valor da venda se transformar em créditos a receber) e creditar a conta 4.1.5.4.02.001 – RECEITA NA ALIENAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO, pelo valor da venda.

Na baixa:

a) Realizar a baixa do bem pelo valor de aquisição: debitar a conta 3.1.9.2.01.002 – CUSTO NA BAIXA DE ATIVO IMOBILIZADO e creditar a conta do ativo representativo;

b) Lançar a baixa da depreciação acumulada: debitar a conta de Depreciação Acumulada, retificadora do Ativo, representativa do bem baixado e creditar a conta 3.1.9.2.01.002 - CUSTO NA BAIXA DO ATIVO IMOBILIZADO.

5.REGISTRO DE OPERAÇÕES DE CONVÊNIOS / ACORDOS/ OUTROS DO SISTEMA SEBRAE COM ENTIDADES PARCEIRAS

VOLTAR

I. As liberações para convênios / acordos / outros deverão ser registradas a débito no grupo 1.1.7.1 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS / ACORDOS / OUTROS e a crédito no grupo 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO ou 2.1.3.1 – FORNECEDORES. Paralelamente, para reconhecimento do efeito orçamentário em contas de compensação, registra-se a débito na conta 5.1.1.2.01.001 - LIBERAÇÕES DE CONVÊNIOS e a crédito na conta 7.1.1.2.01.001 - LIBERAÇÕES DE CONVÊNIO.

II. Os registros das prestações de contas de convênios / acordos / outros deverão ser feitos a débito na conta 3.1.9.5.01.001 - DESPESAS DE CONVÊNIOS e a crédito nas contas do grupo 1.1.7.2 - (-) EXECUÇÕES DE CONVÊNIOS / ACORDOS / OUTROS, conforme os controles administrativos operacionalizados por cada SEBRAE UF e respeitando o princípio da competência do exercício.

III. As devoluções de saldos dos recursos repassados, reconhecidas por conta da prestação de contas final de convênios / acordos / outros com parceiros, devem ser registradas a débito no grupo 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO e a crédito no grupo 1.1.7.3 (-) DEVOLUÇÕES DE CONVÊNIOS / ACORDOS / OUTROS. Concomitantemente o registro da execução orçamentária da devolução do valor original deve ser efetuado a débito na conta 8.2.4.1.01.001 – RECUPERAÇÕES DE CONVÊNIOS e crédito na conta 6.2.4.1.01.001 – RECUPERAÇÕES DE CONVÊNIOS. Nos casos em que ocorram acréscimos na devolução provenientes de rendimentos, esses valores devem ser registrados a débito no grupo 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO e a crédito na conta 4.1.5.3.01.002 – RECUPERAÇÕES E RESTITUIÇÕES.

IV. As reversões dos valores (baixa contábil), provenientes da aprovação de prestações de contas final, devem observar os controles administrativos operacionalizados por cada SEBRAE UF. A baixa contábil do controle do convênio será efetuada a débito no grupo 1.1.7.3 (-) DEVOLUÇÕES DE CONVÊNIOS / ACORDOS / OUTROS – valor do saldo devolvido, e débito no grupo 1.1.7.2 - (-) EXECUÇÕES DE CONVÊNIOS / ACORDOS / OUTROS – valor do saldo executado, e a crédito no grupo 1.1.7.1 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS / ACORDOS / OUTROS – valor acumulado das liberações ocorridas.

V. No caso específico da prática contábil relativo ao Acordo com a Petrobrás, no momento da liberação do recurso às entidades parceiras, além da contabilização da execução orçamentária da despesa, definida no item I, contabiliza-se a execução orçamentária da receita. O registro contábil será efetuado a débito na conta 6.1.1.1.01.001 - CONVÊNIOS COM TERCEIROS e o crédito na conta 8.1.1.1.01.001 - CONVÊNIOS COM TERCEIROS.

6. CONTABILIZAÇÃO DE AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

VOLTAR

Ajustes de Exercícios Anteriores (PL)

Realizar a transferência dos saldos do grupo 2.4.1.2.02 - AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES para a conta 2.4.1.1.01.001 - SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO em janeiro e novas ocorrências devem ser registradas diretamente na conta 2.4.1.1.01.001 - SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO.

Pontos de Atenção

Diante do exposto, é importante destacar e ratificar os seguintes pontos:

a) Registros realizados como ajustes de exercícios anteriores devem ocorrer apenas nas situações de mudança de critério contábil ou de retificação de erro imputável a exercício anterior;

b) Os casos de mudanças de políticas contábeis representam exceção e as regras de contabilização (seja retrospectivamente, seja prospectivamente) e de divulgação estão contidas na NBC TSP 23;

c) Quando for identificado erro material ou erro imaterial cometido intencionalmente (fraude) o ajuste deve ser feito diretamente na conta de Superávit Acumulado no Patrimônio Líquido e será necessária a reapresentação das cifras comparativas nas Demonstrações Contábeis. O item 54 dessa norma elenca as informações que devem ser divulgadas nas Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em casos de erros;

d) Nos casos de erros imateriais, os ajustes podem ser realizados no resultado do exercício corrente na natureza da conta que deu origem ao erro. Ex: ausência de registro de uma nota fiscal de despesa com advogados cujo serviço foi prestado no exercício anterior, mas que a contabilidade só tomou conhecimento e/ou recebeu a documentação no exercício corrente. Para esse caso, o recomendado seria que o registro ocorresse diretamente na conta 3.1.2.1.02.001 - ADVOCACIA – PJ.

e) Cabe destacar que a elaboração das estimativas contábeis (ex: provisão remuneração variável) devem ser feitas de forma consistente e confiável, visto que caso essas estimativas sejam feitas de forma indevida os ajustes decorrentes dessa falha são considerados erros. Logo, se forem materiais, deverão ser registrados no Superávit ou Déficit Acumulado no Patrimônio Líquido.

7. REGISTRO DE SOFTWARE ADQUIRIDO

VOLTAR

Segundo a NBC TSP 08, item 19, o ativo é identificável se:

a) for separável, ou seja, puder ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado, independentemente da intenção de uso pela entidade; ou

b) resultar de acordos vinculantes (incluindo direitos contratuais ou outros direitos legais), independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Caso atenda às condições supracitadas, a aquisição deverá ser contabilizada na conta 1.2.4.1.02.002 - SISTEMAS APLICATIVOS/SOFTWARES e amortizada na conta 1.2.4.1.02.900 (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA SISTEMAS APLICATIVOS / SOFTWARE, caso contrário, o lançamento será efetuado na conta da despesa 3.1.2.1.02.008 – LICENÇA DE USO DE SOFTWARE.

8. PRECATÓRIOS

VOLTAR

O SEBRAE UF entrou com a ação de restituição dos anos anteriores e teve êxito, resultando na emissão de precatórios.

O precatório, até a sua efetiva liquidação, passa por três fases: inscrição, emissão e liquidação. No momento da **emissão** dos precatórios deve-se reconhecer a receita 4.1.5.3.01.002 - RECUPERAÇÕES E RESTITUIÇÕES em contrapartida ao ativo realizável a longo prazo 1.2.1.9.01.001 – PRECATÓRIOS A RECEBER.

Registro do direito/receita
Debita-se:1.2.1.9.01.001 - PRECATÓRIOS A RECEBER
Credita-se:4.1.5.3.01.002 - RECUPERAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Liquidação do Precatório
Debita-se:1.1.1.2 – BANCO CONTA MOVIMENTO
Credita-se:1.2.1.9.01.001 - PRECATÓRIOS A RECEBER

9. REGISTRO DE AJUSTE PARA PERDAS

VOLTAR

A entidade deve promover o ajuste quando um ativo financeiro apresentar problemas de recuperação de crédito em que as perdas de crédito esperadas ao longo da existência do crédito resultar de eventos/situações de inadimplência.

O SEBRAE deverá promover estudo e definir políticas próprias de monitoramento financeiro do contas a receber contemplando as perdas esperadas e refletindo no ajuste do ativo financeiro (NBC TSP 31).

Lançamentos de ajustes de contas a receber em geral:

Pela constituição do ajuste:
Debita-se: 3.1.7.1.02.001 - AJUSTE PARA PERDAS COM CLIENTES
Credita-se: 1.1.2.1.01.999 (-) AJUSTE PARA PERDAS COM CLIENTES

Pela reversão do ajuste / recebimento do título provisionado:
Debita-se: 1.1.2.1.01.999 - (-) AJUSTE PARA PERDAS COM CLIENTES
Credita-se: 4.1.5.5.01.001 - RECEITA NA REVERSÃO/AJUSTE DE PERDAS
Debita-se: 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO
Credita-se: 1.1.2.1 - CONTAS A RECEBER

Pela baixa do título incobrável:
Debita-se: 1.1.2.1.01.999 - (-) AJUSTE PARA PERDAS COM CLIENTES
Credita-se: 1.1.2.1 - CONTAS A RECEBER

Pela recuperação do crédito anteriormente baixado:
Debita-se:1.1.2.1 - CONTAS A RECEBER ou 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO
Credita-se:4.1.5.3.01.002 - RECUPERAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Lançamentos de ajustes de cheques devolvidos:

Pela constituição do ajuste
Debita-se: 3.1.7.1.02.002 - AJUSTE PARA PERDAS COM CHEQUES
Credita-se: 1.1.2.1.03.999 - (-) AJUSTE PARA PERDAS COM CHEQUES

Pela reversão do ajuste / recebimento do cheque provisionado
Debita-se: 1.1.2.1.03.999 - (-) AJUSTE PARA PERDAS COM CHEQUES
Credita-se: 4.1.5.5.01.001 - RECEITA NA REVERSÃO/AJUSTE DE PERDAS

Debita-se: 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO
Credita-se: 1.1.2.1.03 - CHEQUES EM COBRANÇA

Pela baixa do título incobrável
Debita-se: 1.1.2.1.03.999 - (-) AJUSTE PARA PERDAS COM CHEQUES
Credita-se: 1.1.2.1.03.001 - CHEQUES DEVOLVIDOS

Pela recuperação do crédito anteriormente baixado
Debita-se:1.1.2.1 - CONTAS A RECEBER ou 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO
Credita-se: 4.1.5.3.01.002 - RECUPERAÇÕES E RESTITUIÇÕES

10. REGISTRO DE OPERAÇÕES COM CARTÃO DE CRÉDITO

VOLTAR

Nas operações de vendas de produtos e serviços do SEBRAE:

a) Cadastrar conta analítica, no grupo 1.1.2.1.04 – CARTÕES DE CRÉDITO, para facilitar a conciliação do saldo contábil com o extrato enviado pela operadora/administradora.

b) Contabilização:

Na venda:
Debita-se: contas dos grupos 1.1.2.1.04 – CARTÕES DE CRÉDITO, pelo valor líquido da operação (Receita menos taxa do cartão) e 3.1.4.2.01.004 – COMISSÃO SOBRE CARTÃO CRÉDITO, referente à taxa do cartão.

Credita-se: contas do grupo 2.1.5.1 – RECEITAS A APROPRIAR ou do grupo 4.1.2.1 - RECEITAS DE EMPRESAS BENEFICIADAS.

No recebimento:
Debita-se: conta do grupo 1.1.1 – DISPONÍVEL.
Credita-se: conta do grupo 1.1.2.1.04 – CARTÕES DE CRÉDITO

11. PROCEDIMENTO PARA CONTABILIZAÇÃO DE PROVISÃO DE IMPOSTO DE RENDA EM FUNDOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

VOLTAR

Constituição da provisão:

a) A provisão mensal de imposto de renda sobre rendimentos de aplicação financeira de fundos será constituída utilizando-se o índice do perfil da aplicação, de acordo com as seguintes regras: 22,5% (vinte e dois e meio por cento) em aplicação com o prazo de até 180 dias(cento e oitenta) dias de permanência; 20% (vinte por cento) em aplicação com prazo de 181(cento e oitenta e um) dias até 360 (trezentos e sessenta) dias de permanência; 17,5%(dezessete e meio por cento) em aplicações de 361(trezentos e sessenta e um) dias até 720(setecentos e vinte) dias de permanência e 15% (quinze por cento) em aplicações com prazo acima de 720 (setecentos e vinte) dias de permanência.

b) A base de cálculo da provisão deverá ser o rendimento bruto mensal da aplicação disponibilizada no demonstrativo bancário;

c) Do valor constituído devem ser deduzidos os impostos lançados, quando do resgate das aplicações;

d) Nos meses de **maio e novembro** a provisão deverá ser revertida e zerada.

e) Os impostos de renda lançados nas operações de resgates serão registrados em despesas.

f) A provisão constituída para o mês de dezembro não deverá ser orçamentária e comporá o resultado do exercício.

g) Para as aplicações de valores pertencentes a Convênios, cujos registros têm contrapartida com as contas de passivo, não será necessária a aplicação deste procedimento, pois seus registros não alteram os resultados do período.

Contabilização:

Constituição mensal da provisão, com base no rendimento mensal da aplicação e a alíquota escolhida:

Debita-se: 3.1.7.1.06.001 – PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA APLICAÇÃO EM FUNDO

Credita-se:
1.1.1.4.01.999 - PROVISÃO IRRF – FUNDOS BB
1.1.1.4.02.999 - PROVISÃO IRRF – FUNDOS CAIXA
1.1.1.4.03.999 - PROVISÃO IRRF – FUNDOS OUTROS BANCOS

Da reversão das provisões de Come Cotas:

No mês de maio: No período de **dezembro** a **maio** o saldo da provisão do imposto de renda será revertido da seguinte forma:

Debita-se:
1.1.1.4.01.999 - PROVISÃO IRRF - FUNDOS BB
1.1.1.4.02.999 - PROVISÃO IRRF - FUNDO CAIXA
1.1.1.4.03.999 - PROVISÃO IRRF - FUNDOS OUTROS BANCOS
Credita-se:
3.1.7.1.06.001 - PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA – FUNDOS (Zerar saldo da conta de despesa janeiro a maio)
4.1.5.5.01.001 - RECEITA NA REVERSÃO DE PROVISÃO CURTO PRAZO (Diferença do valor do ativo x despesa, que se refere ao valor da provisão de dezembro).

No mês de novembro: No período de **junho** a **novembro** o saldo da provisão do imposto de renda será revertido da seguinte forma:

Debita-se:
1.1.1.4.01.999 - PROVISÃO IRRF - FUNDOS BB
1.1.1.4.02.999 - PROVISÃO IRRF - FUNDO CAIXA
1.1.1.4.03.999 - PROVISÃO IRRF - FUNDOS OUTROS BANCOS

Credita-se:
3.1.7.1.06.001 - PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA – FUNDOS

12. PROCEDIMENTO PARA CONTABILIZAÇÃO DE REVERSÃO DE SALDO DE PROVISÃO DE CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS E OUTRAS

VOLTAR

Os registros de reversão de provisão de contingências em receita devem ser efetuados, exceto se configurarem os seguintes casos:

a) Erro ou mudança de critério contábil;

b) Valores constituídos no exercício vigente.

Contabilização:

1) Pela reversão da provisão de contingência e registro em receita.
Debita-se:
2.1.4.2.01 - PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS E OUTRAS CONTINGÊNCIAS
2.2.2.1.01 - PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS E OUTRAS CONTINGÊNCIAS

Credita-se:
4.1.5.5.01 - RECEITAS NA REVERSÃO DE PROVISÃO

Atenção:
Os registros não devem afetar a execução orçamentária do período.

13. FUNDO DE AVAL ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – FAMPE

VOLTAR

O SEBRAE que constituir o Fundo de Aval manterá o registro de contas bancárias no grupo 1.1.4.1 - FAMPE, com o montante de valores aplicados ou mantidos em contas correntes.

As concessões de avais, realizadas pelos operadores do FAMPE, deverão ter o respectivo provisionamento, conforme metodologia de cálculo específica. O registro da provisão para prováveis honras de avais será realizado a débito na

conta de despesa 3.1.7.1.04.001 - PROVISÃO PROVÁVEIS HONRAS AVAL e a crédito nas contas de passivo 2.1.2.4.01.001 - PROVISÕES PARA HONRAS DE AVAIS – FAMPE CURTO PRAZO e 2.2.2.1.02.001 - PROVISÕES PARA HONRAS AVAIS – FAMPE.

A liquidação da honra de avais provisionados ocorrerá pelo débito na conta 2.1.2.4.01.001 - PROVISÃO PARA HONRAS DE AVAIS – FAMPE CURTO PRAZO e crédito na conta 2.1.3.1.01.001 - FORNECEDORES ou nas disponibilidades.

O reconhecimento da despesa com a honra de avais não provisionados ocorrerá pelo débito na conta da despesa 3.1.9.5.01.002 - DESPESAS DE AVAIS HONRADOS e crédito na conta bancária vinculada do grupo 1.1.4.1 - FAMPE.

A reversão de provisão será realizada pelo débito na conta do passivo 2.1.2.4.01.001 - PROVISÕES PARA HONRAS AVAIS – FAMPE CURTO PRAZO e crédito na conta da receita 4.1.5.5.01.002 - REVERSÃO PROVISÃO FAMPE.

No caso de devolução de valores ao SEBRAE, deverá ser registrada a receita de recuperação de avais honrados pelo débito na conta bancária vinculada do grupo 1.1.4.1 - FAMPE e a crédito na conta de receita 4.1.5.2.02.001 – RECUPERAÇÃO DE AVAIS HONRADOS - FAMPE.

O procedimento sobre Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas – FAMPE está de acordo com a NBC TSP 03 - PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES. O SEBRAE não deverá registrar, no contas a receber, os valores honrados, por se tratar do reconhecimento de um ativo contingente, liquidável mediante ações tomadas diretamente pelas instituições financeiras operadoras do Fundo, estando fora do controle da entidade.

14. REGISTRO DE NUMERÁRIOS VINCULADOS

VOLTAR

Registra operações específicas tais como convênios celebrados e projetos especiais, apresentados em conformidade com a NBC TSP 12 – Demonstrações de Fluxo de Caixa. Nesse grupo, são registrados os recursos em caixa para os pagamentos de despesas com projetos de CSN, Contratos Internos, Convênios e Depósitos e Garantias, não sendo possível a sua utilização para outra finalidade. As obrigações com parceiros em face dos depósitos recebidos são registradas no grupo do Passivo – OBRIGAÇÕES COM CONVÊNIOS E CONTRATOS e/ou OBRIGAÇÕES COM O SISTEMA SEBRAE.

15. REGISTRO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

A normatização dos procedimentos contábeis relativos a aquisições de materiais utilizados para consumo foi elaborada com base na NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL e esta prática trata das aquisições de bens para uso e consumo utilizado na operacionalidade dos programas do Sistema SEBRAE. Em aderência as características qualitativas da norma de ESTRUTURA CONCEITUAL que preza pela relevância, representação, compreensibilidade, comparabilidade, tempestividade e verificabilidade, as compras de itens para uso e consumo serão classificadas no grupo 3.1.3.6 - MATERIAIS DE CONSUMO, sempre que observado sua materialidade, custo-benefício do controle e aquisição para consumo imediato.

VOLTAR

16. REGISTRO DE DESPESAS ANTECIPADAS

Em aderência às características qualitativas da norma de NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL que preza pela relevância, representação, compreensibilidade, comparabilidade, tempestividade e verificabilidade e a NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingente, as despesas pagas antecipadamente sempre que observado sua materialidade, custo-benefício poderão ser registradas diretamente na despesa 3.1.3.7.01 - DEMAIS CUSTOS E DESPESAS GERAIS - PJ (ex: seguros, assinatura de jornais etc).

17. PATROCÍNIO

Por ter características pontuais, o patrocínio recebido poderá ser uma receita com ou sem contraprestação, variando pela necessidade e/ou exigência da entidade que repassará o valor. Destas, destacamos as seguintes possibilidades e referidas contabilizações:

a) Patrocínio para divulgação da marca

Em eventos realizados pelo SEBRAE, a exemplo de feiras, algumas entidades buscam apoiar, através de aportes financeiros, em troca de ter um espaço para divulgar suas marcas (marca no banner ou flyer, blimp etc.).

Debita-se 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO
Credita-se 4.1.2.1.01.003 - FEIRAS, MISSÕES E APOIO LOGÍSTICO (serviço já prestado) ou 2.1.5.1.01.001 - RECEITAS A APROPRIAR (serviço a ser prestado).

b) Patrocínio com prestação de contas

Nos casos em que as entidades patrocinadoras exigem prestações de contas ao final do evento, ao qual estas aportarão sua contrapartida financeiramente e o SEBRAE economicamente, seja com relatórios de execução física e/ou financeira, caracteriza um convênio.

Debita-se: 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO
Credita-se: 4.1.3.1.01.001 - RECEITAS DE CONVÊNIOS COM PARCEIROS

18. CONTABILIZAÇÃO DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

VOLTAR

Estágios da Imunidade Tributária

Apresentamos a seguir os possíveis estágios em que essa ação pode se encontrar:

Estágio 1: O SEBRAE ainda não entrou com a ação requerendo a imunidade;

Estágio 2: O SEBRAE entrou com a ação e aguarda a sentença / trânsito em julgado;

Estágio 3: O SEBRAE entrou com a ação, recebeu uma liminar suspendendo o recolhimento das contribuições e está realizando depósitos judiciais dos valores;

Estágio 4: O SEBRAE entrou com a ação e recebeu o trânsito em julgado favorável.

Prática contábil

A prática contábil apresentada a seguir levou em consideração os estágios mencionados acima:

Estágio 1: SEBRAE ainda não entrou com a ação requerendo a imunidade. Os registros de folha e encargos devem acontecer normalmente.

Estágio 2: SEBRAE aguarda a sentença / trânsito em julgado. O SEBRAE deve continuar recolhendo as contribuições, dentro do fluxo normal de folha de pagamento, até o trânsito em julgado.

Estágio 3: SEBRAE está realizando depósitos judiciais dos valores. Os registros contábeis devem acontecer da seguinte forma:

1° Momento - Registro das contribuições mensais (INSS e PIS):

Debita-se:3.1.1.2.01.001 - INSS / 3.1.1.2.01.002 INSS 13° SALÁRIO / 3.1.1.2.01.003 - INSS FÉRIAS (***)
Credita-se:2.1.1.3.01.001 - INSS SOBRE SALÁRIO
Debita-se:3.1.4.1.01.007 - PIS
Credita-se:2.1.1.5.01.009 - PIS A RECOLHER

2° Momento – Transferência dos valores entre as contas do circulante e não circulante (INSS e PIS):

Debita-se:2.1.1.3.01.001 – INSS SOBRE SALÁRIO
Credita-se:2.2.1.2.01.001 - INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO(**)
Debita-se:2.1.1.5.01.009 – PIS A RECOLHER
Credita-se:2.2.1.2.01.003 - PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO(**)

(*) O orçamento de pessoal continuará sendo executado mensalmente.

(**) O registro é feito no Não Circulante, considerando que o processo ainda está em discussão na justiça.

(***) Os registros relacionados a provisão do INSS e PIS sobre salário, férias e 13° salários devem ser feitos nas contas de despesas mencionadas acima.

3° Momento – Registro dos depósitos judiciais:

Debita-se:1.2.1.1.02.001 - DEPÓSITOS JUDICIAIS - PROCESSOS EM CURSO
Credita-se: DISPONIBILIDADES (*)
Debita-se: 1.2.1.1.02.001 - DEPÓSITOS JUDICIAIS - PROCESSOS EM CURSO
Credita-se: 4.1.5.6.01.001 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS – SISTEMA SEBRAE

(*) O cadastro do pagamento do depósito judicial é feito diretamente no módulo de Gestão Financeira e sem sensibilização orçamentária, considerando que esta sensibilização já ocorreu na elaboração da folha de pagamento.

Estágio 4: SEBRAE recebeu o trânsito em julgado favorável

Os registros do trânsito em julgado devem ser segregados em duas situações:

1) O SEBRAE não realizou depósito judicial durante o processo; ou

2) O SEBRAE realizou depósito judicial durante o processo.

1) Quando o SEBRAE não tiver realizado depósitos judiciais ao longo da ação

e recebeu o trânsito em julgado:

(*) Cessar o recolhimento do INSS Patronal e PIS;

(**) Verificar com o jurídico local e/ou escritório de advocacia externo como será a forma de restituição dos valores recolhidos nos últimos 5 anos antes do início da ação (ex: compensação, precatório etc.).

2) Quando o SEBRAE tiver realizado depósitos judiciais ao longo da ação e recebeu o trânsito em julgado, os registros contábeis devem seguir a estrutura apresentada abaixo:

Atenção: O SEBRAE deve cessar o recolhimento do INSS Patronal e PIS;

1° Momento – Baixa dos valores provisionados no exercício sobre 13°salário e férias

Debita-se: 2.2.1.2.01.001 - INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO
Credita-se: 3.1.1.2.01.002 - INSS 13° SALÁRIO (*)

Debita-se: 2.2.1.2.01.001 - INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO
Credita-se: 3.1.1.2.01.003 - INSS FÉRIAS (referente à parcela provisionada no exercício vigente) → a conta será zerada.
Credita-se:4.1.5.3.01.002 - RECUPERAÇÕES E RESTITUIÇÕES (referente à parcela provisionada no exercício anterior)

Debita-se:2.2.1.2.01.003 - PIS SOBRE FOLHA
Credita-se:3.1.4.1.01.007 - PIS (referente à parcela provisionada a título de 13° salário e férias no exercício vigente)
Credita-se:4.1.5.3.01.002 - RECUPERAÇÕES E RESTITUIÇÕES (referente à parcela provisionada a título de férias no exercício anterior)

(*) Normalmente, as contribuições de INSS Patronal e PIS sobre 13º salário e férias são recolhidas, respetivamente, no pagamento da 2ª parcela do 13º e no pagamento das férias. Nesse sentido, caso o SEBRAE tenha realizado apenas a provisão então será feito um lançamento de estorno da provisão, visto que o seu registro aconteceu dentro do próprio exercício e não houve recolhimento dessa contribuição/tributo.

(**) Cabe ressaltar que o passivo não circulante pode ter um montante acumulado de mais de um exercício, sendo assim, a baixa desse montante deve acontecer utilizando a conta 4.1.5.3.01.002 - RECUPERAÇÕES E RESTITUIÇÕES.

2° Momento – Levantamento dos depósitos judiciais

Debita-se: DISPONIBILIDADES
Credita-se: 1.2.1.1.1.02.001 - DEPÓSITOS JUDICIAIS PROCESSOS EM CURSO

(*) Os depósitos judiciais só serão liberados mediante autorização judicial.

(**) O SEBRAE deve se atentar para o devido registro das variações monetárias dos depósitos judiciais na competência correspondente.

3° Momento – Análise quanto ao registro do contas a receber referente a restituição dos valores recolhidos nos últimos 5 anos antes do início da ação.

(**) Verificar com o jurídico local e/ou escritório de advocacia externo como será a forma de restituição dos valores recolhidos nos últimos 5 anos antes do início da ação (ex: compensação, precatório etc.).

(***) O registro do precatório acontecerá no momento de sua emissão, conforme prática 3.7 – PRECATÓRIOS.

IMPORTANTE 1: É possível que, mesmo após o trânsito em julgado, o SEBRAE continue realizando os depósitos judiciais até a determinação expressa do juiz durante a fase de execução. O objetivo disso é resguardar o SEBRAE em relação a eventuais dificuldades relacionadas à obtenção de certidão de regularidade fiscal, inscrição no Cadin e cobranças indevidas que possam vir a ser realizadas pela Receita Federal.

IMPORTANTE 2: É recomendável que as baixas, bem como a interrupção do recolhimento das contribuições (INSS Patronal e PIS), sejam realizadas apenas após o trânsito em julgado, tendo em vista o assunto ainda estar em discussão judicial. Caso o SEBRAE realize a baixa antes do trânsito em julgado será por "conta e risco", visto que a ação ainda pode sofrer mudanças/reviravoltas.

IMPORTANTE 3: o registro de um "contas a receber" deve atender ao conceito de Ativo, qual seja: "recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado" (NBC TSP 11, item 7). O "contas a receber" não deve ser registrado se atender ao conceito de ativo contingente, qual seja: "ativo possível que resulta de eventos passados, e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros incertos não completamente sob o controle da entidade" (NBC TSP 03, item 18).

19. CONTRATO INTERNO

VOLTAR

Documentos normativos de criação do contrato interno:

a) Resolução RE DIREX/NA nº 50/2021;

b) DRF 13/2021 Documento de Referência do Sistema de Apoio ao Processo Decisório no SEBRAE NA.

Documentos auxiliares: POP-UGOC.CONTRATO INTERNO.

Lançamentos contábeis

Contabilização a ser realizada pelo SEBRAE NA

a) Pela transferência dos recursos aos SEBRAE UF.
Debita-se: 1.1.9.1.03 - CONTRATO INTERNO A COMPROVAR SEBRAE UF
Credita-se: 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO ou 2.1.9.2.02.002 - RECURSOS DE CONVÊNIOS / CONTRATO INTERNO A LIBERAR

b) Pela execução dos recursos - registro de despesa com efeito orçamentário, conforme relatório de execução orçamentária, demonstrando a execução dos valores no SEBRAE UF.

Debita-se: 3.1.5.4.01.001 - CONTRATO INTERNO SEBRAE UF EXECUTADO.

Credita-se: 1.1.9.1.03 - CONTRATO INTERNO A COMPROVAR SEBRAE UF

c) Pelo registro de execução de recursos superior ao valor liberado

Debita-se: 1.1.9.1.03 - CONTRATO INTERNO A COMPROVAR SEBRAE UF.

Credita-se: 2.1.9.2.02.002 - RECURSOS DE CONVÊNIOS / CONTRATO INTERNO A LIBERAR

d) Pelo recebimento dos recursos não utilizados conforme prestação de contas final (não há efeito orçamentário).

Debita-se: 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO

Credita-se: 1.1.9.1.03 - CONTRATO INTERNO A COMPROVAR SEBRAE UF

e) Pelo recebimento dos recursos por inconformidade (ex: glosa) conforme prestação de contas final (com efeito orçamentário).

Debita-se: 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO
Credita-se: 4.1.5.3.01.002 RECEITA DE RECUPERAÇÃO E RESTITUIÇÃO

Contabilização a ser realizada pelo SEBRAE UF:

a) Pelo recebimento de recursos do SEBRAE NA:

Debita-se: 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO
Credita-se: 2.1.9.1.05.001 - CONTRATO INTERNO A COMPROVAR/DEVOLVER

Debita-se: 1.1.4.6.02 – CONTRATO INTERNO MOVIMENTAÇÃO
Credita-se: 1.1.1.9.02 – CONTRATO INTERNO AJUSTE NA DISPONIBILIDADE

b) Pela execução dos recursos registro de receita com efeito orçamentário, conforme comprovação mensal, extraído de relatório do SME.

Debita-se: 2.1.9.1.05.001 - CONTRATO INTERNO A COMPROVAR/DEVOLVER
Credita-se: 4.1.3.2.02.001 - CONTRATO INTERNO EXECUTADO

Debita-se: 1.1.1.9.02.001 – CI AJUSTE NA DISPONIBILIDADE
Credita-se: 1.1.4.6.02.001 - MOVIMENTAÇÃO – CONTRATO INTERNO

c) Pela execução de recursos superior ao valor transferido pelo SEBRAE NA:

Debita-se: 1.1.9.2.01.005 – CONTRATO INTERNO A RECEBER
Credita-se: 2.1.9.1.05.001 - CONTRATO INTERNO A COMPROVAR/DEVOLVER

d) Pela devolução dos recursos não utilizados conforme prestação de contas final (não há feito orçamentário).

Debita-se: 2.1.9.1.05.001 - CONTRATO INTERNO A COMPROVAR/DEVOLVER
Credita-se: 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO

Debita-se: 1.1.1.9.02.001 - CONTRATO INTERNO AJUSTE NA DISPONIBILIDADE
Credita-se: 1.1.4.6.02.001 - MOVIMENTAÇÃO – CONTRATO INTERNO

e) Pela devolução dos recursos por inconformidade (ex: glosa), conforme prestação de contas final (com efeito orçamentário).

Debita-se: 3.1.3.7.01.022 - DEVOLUÇÃO CSN / CONTRATO INTERNO AO NACIONAL
Credita-se: 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO

20. PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO E REVERSÃO DE PROVISÕES E SEUS RECONHECIMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

VOLTAR

A liquidação das obrigações reconhecidas previamente por meio de provisões para perdas deverá ser realizada diretamente pelo saldo da provisão contra as contas de disponibilidade ou pela conta de obrigação a pagar.

Uma provisão somente poderá ser usada para os desembolsos para os quais foi originalmente reconhecida. Ajustar gastos contra uma provisão originalmente reconhecida para outros propósitos ocultaria o impacto de eventos diferentes (MCASP).

Caso o valor da provisão seja superior ao valor de liquidação ou superior ao valor atualizado em nova expectativa contábil, deverá ser realizada a reversão do saldo provisionado.

Tendo sido realizada a provisão durante o exercício, a reversão deverá ser realizada em contrapartida da conta de resultado utilizada no lançamento de origem.

Os demais casos de reversão deverão ser executados em contrapartida da receita, grupo 4.1.5.5 - RECEITA NA REVERSÃO DE PROVISAO

Caso o valor da provisão seja inferior ao valor de liquidação da causa, o valor adicional da despesa deverá ser contabilizado na despesa, grupo 3.1.4.3 - PERDAS JUDICIAIS. Uma vez reconhecida a perda líquida e certa no momento de decisão judicial, há nesse grupo a vinculação orçamentária.

Para os casos em que haja diferença entre valor da perda judicial, valor depositado em juízo e/ou valor provisionado, deverão ser realizados os lançamentos no compensado.

Exemplo prático:

No momento x1, foi provisionada causa judicial trabalhista com valor provável de perda de R$ 10.000,00.

Lançamento 1:

Debita-se: 3.1.7.1.01.001 - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS – R$ 10.000,00

Credita-se: 2.2.2.1.01.001 - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS – R$ 10.000,00

No momento x2, foi realizado depósito judicial no valor de R$ 9.000,00, dan-

do-se prosseguimento ao andamento processual.

Lançamentos 2:

Debita-se: 1.2.1.1.02.001 - DEPÓSITOS JUDICIAIS – R$ 9.000,00

Credita-se 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO – R$ 9.000,00

Debita-se: 5.2.4.1 - DEPÓSITOS JUDICIAIS – EXECUÇÃO – R$ 9.000,00

Credita-se: 7.2.4.1 - DEPÓSITOS JUDICIAIS – EXECUÇÃO – R$ 9.000,00

Durante o exercício, foram reconhecidas receitas financeiras do depósito judicial no total de R$ 500,00, que não afetam a receita orçamentária por se tratar de recursos não disponíveis.

Lançamento 3:

Debita-se: 1.2.1.1.02.001 – DEPÓSITOS JUDICIAIS – R$ 500,00

Credita-se: 4.1.5.6.01.001 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS - SISTEMA SEBRAE – R$ 500,00

Ao final do exercício houve o encerramento da causa, com uma condenação ao SEBRAE de R$ 12.000,00, ou seja, uma cobrança adicional de R$ 2.000,00, considerando o saldo provisionado.

Lançamento 4:

Pela liquidação do depósito judiciais contra a provisão reconhecida

Debita-se: 2.2.2.1.01.001 – RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS – R$ 9.500,00

Credita-se: 1.2.1.1.02.001 – DEPÓSITOS JUDICIAIS – R$ 9.500,00

Lançamentos 5:

Pela liquidação da provisão em valor não coberto pela quantia atualizada dos depósitos judiciais

Debita-se: 2.2.2.1.01.001 - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS – R$ 500,00
Credita-se: 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO – R$ 500,00

Debita-se: 5.1.2.1 – EXECUÇÕES DE CONTINGÊNCIAS E RISCOS ATUARIAIS – R$ 500,00

Credita-se: 7.1.2.1 - EXECUÇÕES DE CONTINGÊNCIAS E RISCOS ATUARIAIS – R$ 500,00

Lançamento 6:

Pelo reconhecimento do valor de perda judicial não coberto pela provisão histórica

Debita-se: 3.1.4.3.01.001 - PERDAS JUDICIAIS TRABALHISTAS – R$ 2.000,00

Credita-se: 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO – R$ 2.000,00

21. CONTABILIZAÇÃO DE PESSOAL CEDIDO/REQUISITADO

VOLTAR

Instrução Normativa do SEBRAE:

A Instrução Normativa SEBRAE Nº 28 – Cessão de Pessoal e Licença sem Vencimentos, atualizada em 24 de março de 2021, estabelece regras e procedimentos para a cessão dos empregados do SEBRAE UF para o SEBRAE NA ou do SEBRAE NA para um SEBRAE UF.

Destacamos a seguir os seguintes pontos previstos nessa Instrução Normativa:

Art. 5º. O período de cessão será de até 24 meses, podendo ser prorrogado pela DIREX mediante justificativa.

> *Parágrafo único: É vedada, no âmbito do Sistema SEBRAE, a transferência definitiva de empregados, conforme Acórdãos do Tribunal de Contas da União.*

Art. 6º. O empregado cedido do SEBRAE UF para o SEBRAE, ou do SEBRAE para o SEBRAE UF receberá:

> *I. adicional de transferência mensal, correspondente a 25% do salário percebido no SEBRAE cedente, durante todo o período da cessão, a ser pago mensalmente, pelo SEBRAE cedente, ao empregado cedido,* ***e será reembolsado pela Unidade do SEBRAE cessionário, juntamente com as demais despesas de pessoal, mediante apresentação de planilha mensal de custos (grifo nosso);***
>
> (...)
>
> *§3º O SEBRAE cedente deverá efetuar o pagamento, ao empregado cedido, do reembolso de despesas e da ajuda de custo única, referidos nos incisos II e III.* ***O SEBRAE cessionário fará o reembolso mediante comprovação dessas despesas (grifo nosso).***
>
> (...)

Art. 9º. ***Ao empregado cedido será garantido o retorno ao SEBRAE de origem, com direito a vaga, ao salário e aos benefícios anteriormente concedidos (grifo nosso),*** *bem como os acréscimos salariais ocorridos por força de dissídios coletivos ou das normas do SGP ou outro que vier a substituí-lo.*

Art. 10. O SEBRAE solicitante deverá, por meio de reembolso ao SEBRAE de origem, arcar com as despesas de pessoal relativas a salário, benefícios, encargos sociais, ajuda de custo, adicional de transferência mensal, e outras se houver, relativas ao empregado cedido, durante o período em que durar a cessão. ***As despesas relativas a férias e 13º salário serão reembolsadas proporcionalmente ao período da cessão (grifo nosso)****.*

Definições:

Cedente – é o SEBRAE que está cedendo o empregado e detentora do vínculo empregatício;

Requisitante e/ou Cessionário – é o SEBRAE que requisitou o empregado, ou seja, que está recebendo o colaborador.

Prática Contábil:

As práticas contábeis apresentadas a seguir levaram em consideração conceitos, definições e normas contábeis, bem como a estrutura de contas já presente no manual de contabilidade do Sistema SEBRAE.

Lançamento a ser realizado no SEBRAE Cedente (que cedeu o funcionário):

[1º Momento] – Reconhecer o fato gerador, que é a prestação do serviço pelo empregado, no SEBRAE detentor do vínculo empregatício e consequentes responsabilidades.

Reconhecimento das despesas de folha:

Debita-se: 3.1.1.1 - DESPESA COM PESSOAL (Ordenados e salários / Benefícios / Provisões etc.)

Credita-se: Salários a Pagar / Encargos a Pagar / Provisão 13º e Férias

[2º Momento] – Realizar a baixa do Valor a Receber em virtude do pagamento da folha e ressarcimento ao SEBRAE cedente.

Reconhecimento do pagamento das obrigações decorrentes da folha de pagamento:

Debita-se: Salários a Pagar / Encargos a Pagar

Credita-se: Banco conta movimento

[3º Momento] – Reconhecer o fato gerador do valor a ser reembolsado pelo SEBRAE Requisitante, que surge quando o SEBRAE Cedente paga seu funcionário e cria o direito de ser reembolsado por este dispêndio, uma vez que o direito possui origem no acordo entre as duas pessoas jurídicas.

Reconhecimento do valor a ser ressarcido:

Debita-se: 1.1.9.1.02.002 - RESSARCIMENTO DESPESAS COM PESSOAL

CEDIDO (*)

Credita-se: 4.1.5.8.01.001- RECUPERAÇÃO / RESTITUIÇÃO - FUNCIONÁRIOS CEDIDOS

(*) Destaca-se a importância desse registro acontecer dentro do grupo de contas

1.1.9 – Transação do Sistema SEBRAE, tendo em vista se tratar de natureza departes relacionadas.

[4º Momento] - Reconhecer o recebimento do recurso, a título de ressarcimento, efetuado pelo SEBRAE Requisitante:

Debita-se: 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO

Credita-se:1.1.9.1.02.002 - RESSARCIMENTO DESPESAS COM PESSOAL CEDIDO

Lançamento a ser realizado no SEBRAE Requisitante, que está recebendo o funcionário:

[1º Momento] – Reconhecer a obrigação de ressarcimento à UF Cedente, tendo em vistao pagamento realizado pelo SEBRAE Cedente e a obrigação contratual entre as pessoas jurídicas:

Reconhecimento do valor a ser ressarcido à UF Cedente:

Debita-se: 3.1.3.7.01.015 - RESSARCIMENTOS DE DESPESAS – SISTEMA SEBRAE

Credita-se: 2.1.9.1.02.002 - RESSARCIMENTO DESPESAS COM PESSOAL CEDIDO

[2º Momento] - Reconhecer o pagamento à UF Cedente a título de ressarcimento pelo pagamento realizado:

Debita-se: 2.1.9.1.02.002 - RESSARCIMENTO DESPESAS COM PESSOAL CEDIDO

Credita-se – 1.1.1.2 - BANCO CONTA MOVIMENTO

Divulgação nas Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas

Na elaboração das Demonstrações Contábeis do SEBRAE Cedente a *conta 4.1.5.8.01.001- RECUPERAÇÃO / RESTITUIÇÃO - FUNCIONÁRIOS CEDIDOS* deverão compor a linha da DRE: “Pessoal, encargos e benefícios sociais”.

Dessa forma, a apresentação da nota explicativa "Pessoal, encargos e benefícios sociais" deverá ser feita conforme abertura abaixo:

	3X/XX/20XX	3X/XX/20XX
Salários e proventos		
Encargos trabalhistas		
Benefícios		
Férias		
13º Salário		
Outros gastos com pessoal		
Recuperação - pessoal cedido		
Total	-	-

(*) o quadro acima é meramente exemplificativo.

Cabe destacar que a divulgação apresentada acima é a mais indicada para fins de transparência, uma vez que os valores correspondentes a salários e proventos, bem como seus encargos e benefícios, devem ser apresentados pelo valor efetivamente incorrido na competência a fim de não enviesar a interpretação dos usuários das Demonstrações Contábeis.

ANEXO I - PLANO DE CONTAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
1	ATIVO	SIM	-
1.1	ATIVO CIRCULANTE	SIM	-
1.1.1	DISPONÍVEL	SIM	-
1.1.1.1	CAIXA	SIM	-
1.1.1.1.01	CAIXA	SIM	5° Nível
1.1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	NÃO	-
1.1.1.1.02	FUNDO FIXO	SIM	5° Nível
1.1.1.1.02.001	FUNDO FIXO – SEDE	NÃO	-
1.1.1.1.02.002	FUNDO FIXO - ESCRITÓRIO "X"	NÃO	-
1.1.1.2	BANCO CONTA MOVIMENTO	SIM	-
1.1.1.2.01	BANCO DO BRASIL	SIM	5° Nível
1.1.1.2.01.001	BANCO - AGÊNCIA - C/C	NÃO	-
1.1.1.2.02	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SIM	5° Nível
1.1.1.2.02.001	BANCO - AGÊNCIA - C/C	NÃO	-
1.1.1.2.03	OUTROS BANCOS	SIM	5° Nível
1.1.1.2.03.001	BANCO - AGÊNCIA - C/C	NÃO	-
1.1.1.3	VALORES EM TRÂNSITO	SIM	-
1.1.1.3.01	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	SIM	5° Nível
1.1.1.3.01.001	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	NÃO	-
1.1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS TEMPORÁRIAS	SIM	-
1.1.1.4.01	BANCO DO BRASIL	SIM	5° Nível
1.1.1.4.01.001	C/C - FUNDO "X"	NÃO	-
1.1.1.4.01.999	(-) PROVISÃO IRRF – FUNDOS BANCO DO BRASIL	SIM	6° Nível
1.1.1.4.02	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SIM	5° Nível

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
1.1.1.4.02.001	C/C - FUNDO "X	NÃO	-
1.1.1.4.02.999	(-) PROVISÃO IRRF – FUNDOS CAIXA	SIM	6° Nível
1.1.1.4.03	OUTROS BANCOS	SIM	5° Nível
1.1.1.4.03.001	BANCO - AGÊNCIA - C/C	NÃO	-
1.1.1.4.03.999	(-) PROVISÃO IRRF – FUNDOS OUTROS BANCOS	SIM	6° Nível
1.1.1.9	(-) AJUSTE NA DISPONIBILIDADE	SIM	-
1.1.1.9.01	CSN - AJUSTE NA DISPONIBILIDADE	SIM	-
1.1.1.9.01.001	MOVIMENTAÇÃO - CSN	SIM	6° Nível
1.1.1.9.02	CONTRATO INTERNO - AJUSTE NA DISPONIBILIDADE	SIM	-
1.1.1.9.02.001	MOVIMENTAÇÃO - CONTRATO INTERNO	SIM	6° Nível
1.1.2	CONTAS A RECEBER	SIM	-
1.1.2.1	CONTAS A RECEBER	SIM	-
1.1.2.1.01	CONTAS A RECEBER	SIM	-
1.1.2.1.01.001	CONTAS A RECEBER	SIM	6° Nível
1.1.2.1.01.002	BOLETO	SIM	6° Nível
1.1.2.1.01.998	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS ANTECIPADAMENTE	SIM	6° Nível
1.1.2.1.01.999	(-) AJUSTE PARA PERDAS	SIM	6° Nível
1.1.2.1.02	CHEQUES A APRESENTAR	SIM	-
1.1.2.1.02.001	CHEQUES PRÉ-DATADOS	SIM	6° Nível
1.1.2.1.02.998	(-) CHEQUES DESCONTADOS ANTECIPADAMENTE	SIM	6° Nível
1.1.2.1.03	CHEQUES EM COBRANÇA	SIM	-
1.1.2.1.03.001	CHEQUES DEVOLVIDOS	SIM	6° Nível
1.1.2.1.03.999	(-) AJUSTE PARA PERDAS	SIM	6° Nível
1.1.2.1.04	CARTÕES DE CRÉDITO	SIM	5° Nível

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
1.1.2.1.04.001	OPERADORA "X"	NÃO	-
1.1.2.1.04.998	(-) CARTÕES DE CRÉDITO ANTECIPADOS	SIM	6° Nível
1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	SIM	-
1.1.3.1	CONVÊNIOS E CONTRATOS A RECEBER	SIM	-
1.1.3.1.01	CONVÊNIOS A RECEBER DE OUTRAS ENTIDADES	SIM	-
1.1.3.1.01.001	CONVÊNIOS A RECEBER DE OUTRAS ENTIDADES	SIM	6° Nível
1.1.3.2	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	SIM	-
1.1.3.2.01	ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	SIM	-
1.1.3.2.01.001	ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO	SIM	6° Nível
1.1.3.2.01.002	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	SIM	6° Nível
1.1.3.2.01.003	ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS	SIM	6° Nível
1.1.3.2.01.999	OUTROS ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	SIM	6° Nível
1.1.3.2.02	ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS	SIM	-
1.1.3.2.02.001	ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS	SIM	6° Nível
1.1.3.2.03	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	SIM	-
1.1.3.2.03.002	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	SIM	6° Nível
1.1.3.3	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SIM	-
1.1.3.3.01	DEPÓSITOS JUDICIAIS	SIM	-
1.1.3.3.01.001	DEPÓSITOS JUDICIAIS	SIM	6° Nível
1.1.3.3.02	CAUÇÕES	SIM	-
1.1.3.3.02.001	CAUÇÕES	SIM	6° Nível
1.1.3.4	CRÉDITOS DIVERSOS	SIM	-
1.1.3.4.01	TRIBUTOS A RECUPERAR	SIM	-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
1.1.3.4.01.001	TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	6° Nível
1.1.3.4.01.002	TRIBUTOS ESTADUAIS	SIM	6° Nível
1.1.3.4.01.003	TRIBUTOS MUNICIPAIS	SIM	6° Nível
1.1.3.4.01.999	OUTROS TRIBUTOS	SIM	6° Nível
1.1.3.4.02	DIVERSOS RESPONSÁVEIS	SIM	-
1.1.3.4.02.001	DIVERSOS RESPONSÁVEIS	SIM	6° Nível
1.1.3.4.02.999	(-) AJUSTE PARA PERDAS	SIM	6° Nível
1.1.3.4.03	VALORES A APROPRIAR - BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIOS	SIM	-
1.1.3.4.03.001	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	SIM	6° Nível
1.1.3.4.03.002	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	SIM	6° Nível
1.1.3.4.03.003	SEGURO DE VIDA EM GRUPO	SIM	6° Nível
1.1.3.4.03.004	AUXÍLIO TRANSPORTE	SIM	6° Nível
1.1.3.4.03.005	PREVIDÊNCIA PRIVADA	SIM	6° Nível
1.1.3.4.03.999	OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS	SIM	6° Nível
1.1.3.5	OUTROS VALORES A RECEBER	SIM	5° Nível
1.1.3.5.01	VALORES DIVERSOS	SIM	5° Nível
1.1.3.5.01.001	PRESTAÇÕES DE CONTAS DE VIAGEM A RECEBER	NÃO	-
1.1.3.5.01.002	PESSOAL CEDIDO A OUTRAS INSTITUIÇÕES	NÃO	-
1.1.3.5.01.003	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECEBER DO INSS	NÃO	-
1.1.3.5.01.004	VALORES A RECEBER - BRASILPREV	NÃO	-
1.1.3.5.01.999	RESTITUIÇÕES DIVERSAS A RECEBER	NÃO	-
1.1.4	CONTAS VINCULADAS	SIM	-
1.1.4.1	FAMPE	SIM	-
1.1.4.1.01	BANCOS CONTA MOVIMENTO	SIM	5° Nível

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
1.1.4.1.01.001	BANCO AGÊNCIA C/C	NÃO	-
1.1.4.1.02	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SIM	5° Nível
1.1.4.1.02.001	BANCO AGÊNCIA C/C	NÃO	-
1.1.4.1.03	(-) PROVISÃO IRRF-FUNDOS – FAMPE	SIM	5° Nível
1.1.4.1.03.001	PROVISÃO CONSTITUÍDA IRRF-FUNDOS - FAMPE	NÃO	-
1.1.4.4	CONTA GARANTIA – CAUÇÕES CONTRATUAIS	SIM	-
1.1.4.4.01	BANCO CONTA MOVIMENTO	SIM	5° Nível
1.1.4.4.01.001	BANCO AGÊNCIA C/C	NÃO	-
1.1.4.4.02	APLICAÇÕES FINANCEIRAS-CAUÇÕES	SIM	5° Nível
1.1.4.4.02.001	BANCO AGÊNCIA C/C	NÃO	-
1.1.4.5	RECURSOS VINCULADOS A CONVÊNIOS / CONTRATOS INTERNOS	SIM	-
1.1.4.5.01	CONTAS CORRENTES VINCULADAS A CONVÊNIOS / CONTRATOS INTERNOS	SIM	5° Nível
1.1.4.5.01.001	C/C XXXX - CONVÊNIO XXXX	NÃO	-
1.1.4.5.02	APLICAÇÃO FINANCEIRAS VINCULADAS A CONVÊNIOS / CONTRATOS INTERNOS	SIM	5° Nível
1.1.4.5.02.001	C/C APLICAÇÃO.FINANCEIRA XXXX - CONVÊNIO XXXX	NÃO	-
1.1.4.6	RECURSOS VINCULADOS - CSN E CONTRATO INTERNO	SIM	-
1.1.4.6.01	RECURSOS VINCULADOS A CSN	SIM	-
1.1.4.6.01.001	MOVIMENTAÇÃO – CSN	SIM	6° Nível
1.1.4.6.02	RECURSOS VINCULADOS A CONTRATO INTERNO	SIM	-
1.1.4.6.02.001	MOVIMENTAÇÃO – CONTRATO INTERNO	SIM	6° Nível

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
1.1.4.7	LASTRO FINANCEIRO ÀS MPES RESOLUÇÃO DIREX 2119/16	SIM	-
1.1.4.7.01	CONTAS CORRENTES	SIM	5° Nível
1.1.4.7.01.001	BANCOS X	NÃO	-
1.1.4.7.02	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SIM	5° Nível
1.1.4.7.02.001	BANCOS X	NÃO	-
1.1.4.7.02.999	PROV. IRRF - APLICAÇÃO COMICOTAS	NÃO	-
1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	SIM	-
1.1.6.1	DESPESAS A APROPRIAR	SIM	-
1.1.6.1.01	DESPESAS A APROPRIAR	SIM	5° Nível
1.1.6.1.01.001	VEÍCULOS	NÃO	-
1.1.6.1.01.002	PRÉDIO E MOBILIÁRIO	NÃO	-
1.1.6.1.01.999	OUTRAS DESPESAS A APROPRIAR	NÃO	-
1.1.7	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS / ACORDOS / OUTROS	SIM	-
1.1.7.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS / ACORDOS / OUTROS	SIM	-
1.1.7.1.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	SIM	-
1.1.7.1.01.001	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	SIM	6° Nível
1.1.7.1.50	TRANSFERÊNCIAS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO	SIM	-
1.1.7.1.50.001	TRANSFERÊNCIAS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO	SIM	6° Nível
1.1.7.1.60	TRANSFERÊNCIAS PARA SGC	SIM	-
1.1.7.1.60.001	TRANSFERÊNCIAS - SGC	SIM	6° Nível
1.1.7.1.70	TRANSFERÊNCIA OUTROS CONVÊNIOS SEBRAE UF	SIM	-
1.1.7.1.70.001	TRANSFERÊNCIA OUTROS CONVÊNIOS SEBRAE UF	SIM	6° Nível
1.1.7.2	(-) EXECUÇÕES DE CONVÊNIOS / ACORDOS / OUTROS	SIM	-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
1.1.7.2.01	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	SIM	-
1.1.7.2.01.001	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	SIM	6° Nível
1.1.7.2.50	EXECUÇÃO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO	SIM	-
1.1.7.2.50.001	EXECUÇÕES DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO	SIM	6° Nível
1.1.7.2.60	EXECUÇÃO DE SGC	SIM	-
1.1.7.2.60.001	EXECUÇÃO DE SGC	SIM	6° Nível
1.1.7.2.70	EXECUÇÃO OUTROS CONVÊNIOS SEBRAE UF	SIM	-
1.1.7.2.70.001	EXECUÇÃO OUTROS CONVÊNIOS SEBRAE UF	SIM	6° Nível
1.1.7.3.	(-) DEVOLUÇÕES DE CONVÊNIOS / ACORDOS / OUTROS	SIM	-
1.1.7.3.01	DEVOLUÇÕES DE CONVÊNIOS	SIM	-
1.1.7.3.01.001	DEVOLUÇÕES DE CONVÊNIOS	SIM	6° Nível
1.1.7.3.50	DEVOLUÇÃO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO	SIM	-
1.1.7.3.50.001	DEVOLUÇÕES DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO	SIM	6° Nível
1.1.7.3.60	DEVOLUÇÃO DE SGC	SIM	-
1.1.7.3.60.001	DEVOLUÇÕES DE SGC	SIM	6° Nível
1.1.7.3.70	DEVOLUÇÃO OUTROS CONVÊNIOS SEBRAE UF	SIM	-
1.1.7.3.70.001	DEVOLUÇÕES OUTROS CONVÊNIOS SEBRAE UF	SIM	6° Nível
1.1.9	TRANSAÇÕES DO SISTEMA SEBRAE	SIM	-
1.1.9.1	CRÉDITOS DO SEBRAE NACIONAL	SIM	-
1.1.9.1.01	ADIANTAMENTOS AOS SEBRAE UF	SIM	-
1.1.9.1.01.001	PROGRAMAS DE IMOBILIZAÇÕES	SIM	6° Nível
1.1.9.1.01.002	PROGRAMAS DE SANEAMENTO FINANCEIRO	SIM	6° Nível

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
1.1.9.1.01.003	PROGRAMAS DE DESLIGAMENTO INCENTIVADO	SIM	6° Nível
1.1.9.1.02	CRÉDITOS DIVERSOS COM O SISTEMA SEBRAE	SIM	5° Nível
1.1.9.1.02.002	RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL CEDIDO	NÃO	-
1.1.9.1.02.003	OUTROS CRÉDITOS	NÃO	-
1.1.9.1.03	CONTRATOS INTERNOS COM SEBRAE UF	SIM	5° Nível
1.1.9.1.03.XXX	SEBRAE UF	NÃO	-
1.1.9.1.04	ADIANTAMENTO FINANCEIRO DA CSN INSTRUÇÃO NORMATIVA 37	SIM	-
1.1.9.1.04.XXX	SEBRAE UF	SIM	6° Nível
1.1.9.1.05	CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO SISTEMA SEBRAE	SIM	-
1.1.9.1.05.001	CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS SISTEMA SEBRAE	SIM	6° Nível
1.1.9.1.06	CRÉDITOS SEBRAECRED	SIM	-
1.1.9.1.06.001	CRÉDITOS SEBRAECRED	SIM	6° Nível
1.1.9.2	CRÉDITOS DOS SEBRAE UF	SIM	-
1.1.9.2.01	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECEBER SEBRAE NA	SIM	-
1.1.9.2.01.001	RECURSOS CSN A RECEBER	SIM	6° Nível
1.1.9.2.01.002	RECURSOS CSO A RECEBER	SIM	6° Nível
1.1.9.2.01.005	CONTRATO INTERNO A RECEBER	SIM	6° Nível
1.1.9.2.02	REEMBOLSOS COM O SISTEMA SEBRAE	SIM	-
1.1.9.2.02.001	REEMBOLSOS A RECEBER	SIM	6° Nível
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	SIM	-
1.2.1	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	SIM	-
1.2.1.1	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS A LONGO PRAZO	SIM	-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
1.2.1.1.01	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	SIM	5° Nível
1.2.1.1.01.001	COMBUSTÍVEIS	NÃO	-
1.2.1.1.01.002	VEÍCULOS	NÃO	-
1.2.1.1.01.999	OUTROS DEPÓSITOS	NÃO	-
1.2.1.1.02	DEPÓSITOS JUDICIAIS	SIM	-
1.2.1.1.02.001	DEPÓSITOS JUDICIAIS	SIM	6° Nível
1.2.1.1.03	OUTROS DEPÓSITOS E CAUÇÕES	SIM	-
1.2.1.1.03.001	CAUÇÕES	SIM	6° Nível
1.2.1.2	CONVÊNIOS E CONTRATOS A RECEBER	SIM	-
1.2.1.2.01	CONVÊNIOS DIVERSOS	SIM	-
1.2.1.2.01.001	CONVÊNIOS A RECEBER	SIM	6° Nível
1.2.1.2.01.999	(-) AJUSTE PARA PERDAS	SIM	6° Nível
1.2.1.2.02	CONTRATOS DIVERSOS	SIM	-
1.2.1.2.02.001	CONTRATOS A RECEBER	SIM	6° Nível
1.2.1.2.02.999	(-) AJUSTE PARA PERDAS	SIM	6° Nível
1.2.1.3	APLICAÇÕES DE LONGO PRAZO	SIM	-
1.2.1.3.01	FUNDO MÚTUO DE INVESTIMENTO EMPRESAS EMERGENTES	SIM	-
1.2.1.3.01.001	FUNDO MÚTUO INVESTIMENTO EMPRESAS EMERGENTES	SIM	6° Nível
1.2.1.3.02	(-) AJUSTES DE AVALIAÇÃO FUNDO MÚTUO INVESTIMENTO EMPRESAS EMERGENTES	SIM	-
1.2.1.3.02.001	(-) PROVISÃO AJUSTE VALOR PATRIMONIAL	SIM	6° Nível
1.2.1.3.02.002	AJUSTE A VALOR DE MERCADO	SIM	6° Nível
1.2.1.3.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LONGO PRAZO	SIM	5° Nível
1.2.1.3.03.001	APLICAÇÃO BANCO X	NÃO	-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
1.2.1.3.04	APLICAÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS	SIM	-
1.2.1.3.04.001	APLICAÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS	SIM	-
1.2.1.5	MICROCRÉDITO	SIM	-
1.2.1.5.02	MICROCRÉDITO PROMEI	SIM	5° Nível
1.2.1.5.02.001	MICROCRÉDITO PROMEI	NÃO	-
1.2.1.5.03	PROGRAMA DE CRÉDITO ORIENTADO	SIM	5° Nível
1.2.1.5.03.001	PROGRAMA DE CRÉDITO ORIENTADO	NÃO	-
1.2.1.5.04	FUNDO DE INVESTIMENTO DIRETO CREDITÓRIOS MPE	SIM	5° Nível
1.2.1.5.04.001	FUNDO DE INVESTIMENTO DIRETO CREDITÓRIOS MPE	NÃO	-
1.2.1.6	TRANSAÇÕES DE LONGO PRAZO DO SISTEMA SEBRAE	SIM	-
1.2.1.6.01	CRÉDITOS DO SEBRAE NACIONAL	SIM	-
1.2.1.6.01.001	PROGRAMA DE IMOBILIZAÇÕES	SIM	6° Nível
1.2.1.6.01.002	PROGRAMA DE SANEAMENTO FINANCEIRO	SIM	6° Nível
1.2.1.6.01.003	PROGRAMA DE DESLIGAMENTO INCENTIVADO	SIM	6° Nível
1.2.1.8	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	SIM	-
1.2.1.8.01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A TERCEIROS	SIM	5° Nível
1.2.1.8.01.001	ADIANTAMENTO A TERCEIROS	NÃO	-
1.2.1.9	OUTROS VALORES A RECEBER LONGO PRAZO	SIM	-
1.2.1.9.01	OUTROS VALORES A RECEBER LONGO PRAZO	SIM	-
1.2.1.9.01.001	PRECATÓRIOS A RECEBER	SIM	6° Nível
1.2.2	INVESTIMENTOS	SIM	-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
1.2.2.1	INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	SIM	-
1.2.2.1.01	PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS ENTIDADES	SIM	5° Nível
1.2.2.1.01.001	ENTIDADE "X"	NÃO	-
1.2.2.1.02	FUNDOS FISCAIS	SIM	5° Nível
1.2.2.1.02.001	FUNDO "X" OU TODOS	NÃO	-
1.2.2.1.03	OUTROS INVESTIMENTOS	SIM	5° Nível
1.2.2.1.04	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	SIM	-
1.2.2.1.04.001	DOAÇÕES	SIM	6° Nível
1.2.3	IMOBILIZADO	SIM	-
1.2.3.1	IMOBILIZAÇÕES TANGÍVEIS	SIM	-
1.2.3.1.01	BENS IMÓVEIS	SIM	-
1.2.3.1.01.001	TERRENOS	SIM	6° Nível
1.2.3.1.01.002.	EDIFICAÇÕES	SIM	6° Nível
1.2.3.1.01.003	OBRAS EM ANDAMENTO	SIM	6° Nível
1.2.3.1.01.900	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA EDIFICAÇÕES	SIM	6° Nível
1.2.3.1.02	BENS MÓVEIS	SIM	-
1.2.3.1.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	SIM	6° Nível
1.2.3.1.02.002	VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	SIM	6° Nível
1.2.3.1.02.003	MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	SIM	6° Nível
1.2.3.1.02.004	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	SIM	6° Nível
1.2.3.1.02.005	INSTALAÇÕES	SIM	6° Nível
1.2.3.1.02.006	AQUISIÇÕES EM ANDAMENTO	SIM	6° Nível
1.2.3.1.02.007	OBRAS DE ARTE	SIM	6° Nível
1.2.3.1.02.008	AQUISIÇÃO DE BENS EM ANDAMENTO – VALOR RESIDUAL GARANTIDO LEASING	SIM	6° Nível

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
1.2.3.1.02.900	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA MÓVEIS E UTENSÍLIOS	SIM	6° Nível
1.2.3.1.02.901	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	SIM	6° Nível
1.2.3.1.02.902	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	SIM	6° Nível
1.2.3.1.02.903	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	SIM	6° Nível
1.2.3.1.02.904	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA INSTALAÇÕES	SIM	6° Nível
1.2.3.1.03	BENS MOVEIS - TERCEIROS	SIM	-
1.2.3.1.03.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	SIM	6° Nível
1.2.3.1.03.002	VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	SIM	6° Nível
1.2.3.1.03.003	MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	SIM	6° Nível
1.2.3.1.03.004	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	SIM	6° Nível
1.2.3.1.03.005	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	SIM	6° Nível
1.2.3.1.03.900	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA MÓVEIS E UTENSÍLIOS	SIM	6° Nível
1.2.3.1.03.901	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	SIM	6° Nível
1.2.3.1.03.902	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	SIM	6° Nível
1.2.3.1.03.903	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA	SIM	6° Nível
1.2.3.1.03.904	(-) DEPRECIAÇÃO BENFEITORIAS PROPRIEDADES DE TERCEIROS	SIM	6° Nível
1.2.4	INTANGÍVEL	SIM	-
1.2.4.1	INTANGÍVEL	SIM	-
1.2.4.1.01	DIREITOS DE PROPRIEDADE	SIM	-
1.2.4.1.01.001	MARCAS	SIM	6° Nível

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
1.2.4.1.01.002	PATENTES	SIM	6° Nível
1.2.4.1.01.003	DIREITOS AUTORAIS	SIM	6° Nível
1.2.4.1.01.900	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA MARCAS	SIM	6° Nível
1.2.4.1.01.901	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA PATENTES	SIM	6° Nível
1.2.4.1.02	OUTROS INTANGÍVEIS	SIM	-
1.2.4.1.02.001	TÍTULOS	SIM	6° Nível
1.2.4.1.02.002	SISTEMAS APLICATIVOS / SOFTWARES	SIM	6° Nível
1.2.4.1.02.003	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE TERCEIROS	SIM	6° Nível
1.2.4.1.02.004	SISTEMAS E MÉTODOS	SIM	6° Nível
1.2.4.1.02.005	GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	SIM	6° Nível
1.2.4.1.02.006	OUTROS GASTOS BENFEITORIAS PROPRIEDADE TERCEIROS	SIM	6° Nível
1.2.4.1.02.900	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA SISTEMA APLICATIVO / SOFTWARES	SIM	6° Nível
1.2.4.1.02.901	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA BENFEITORIAS PROPRIEDADE TERCEIROS	SIM	6° Nível
1.2.4.1.02.902	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - SISTEMAS E MÉTODOS	SIM	6° Nível
1.2.4.1.02.903	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	SIM	6° Nível
2	PASSIVO	SIM	-
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	SIM	-
2.1.1	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	SIM	-
2.1.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	SIM	-
2.1.1.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	SIM	-
2.1.1.1.01.001	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	SIM	6° Nível
2.1.1.2	REMUNERAÇÕES A PAGAR	SIM	-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
2.1.1.2.01	REMUNERAÇÕES A PAGAR	SIM	-
2.1.1.2.01.001	SALÁRIOS E PROVENTOS A PAGAR	SIM	6° Nível
2.1.1.2.01.002	BOLSA AUXÍLIO ESTAGIÁRIO	SIM	6° Nível
2.1.1.2.01.003	PROGRAMA DE DESLIGAMENTO INCENTIVADO	SIM	6° Nível
2.1.1.3	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	SIM	-
2.1.1.3.01	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	SIM	-
2.1.1.3.01.001	INSS SOBRE SALÁRIO	SIM	6° Nível
2.1.1.3.01.002	FGTS A RECOLHER	SIM	6° Nível
2.1.1.4	CONSIGNAÇÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO	SIM	-
2.1.1.4.01	CONSIGNAÇÕES A PAGAR	SIM	-
2.1.1.4.01.001	PENSÃO ALIMENTÍCIA	SIM	6° Nível
2.1.1.4.01.002	EMPRÉSTIMOS	SIM	6° Nível
2.1.1.4.01.004	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	SIM	6° Nível
2.1.1.4.01.005	SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES	SIM	6° Nível
2.1.1.4.01.006	PREVIDÊNCIA PRIVADA - SEBRAEPREV	SIM	6° Nível
2.1.1.4.01.007	PREVIDÊNCIA PRIVADA - OUTROS	SIM	6° Nível
2.1.1.4.01.999	OUTRAS CONSIGNAÇÕES	SIM	6° Nível
2.1.1.5	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	SIM	-
2.1.1.5.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER	SIM	-
2.1.1.5.01.001	IRRF SOBRE SALÁRIOS A RECOLHER	SIM	6° Nível
2.1.1.5.01.002	IRRF SOBRE SERVIÇOS A RECOLHER	SIM	6° Nível
2.1.1.5.01.004	ISS SOBRE SERVIÇOS A RECOLHER	SIM	6° Nível
2.1.1.5.01.005	ISS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS A RECOLHER	SIM	6° Nível
2.1.1.5.01.006	INSS RETIDO SOBRE SERVIÇOS A RECOLHER	SIM	6° Nível

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
2.1.1.5.01.008	PIS/COFINS/CSLL RETIDOS SOBRE SERVIÇOS A RECOLHER	SIM	6° Nível
2.1.1.5.01.009	PIS A RECOLHER	SIM	6° Nível
2.1.1.5.01.999	OUTROS TRIBUTOS A RECOLHER	SIM	6° Nível
2.1.2	OBRIGAÇÕES COM CONVÊNIOS E CONTRATOS	SIM	-
2.1.2.1	VALORES A COMPROVAR COM ENTIDADES PARCEIRAS	SIM	-
2.1.2.1.01	CONVÊNIOS	SIM	-
2.1.2.1.01.001	(+) C/C CONVÊNIOS - RECURSOS ENTIDADE PARCEIRA	SIM	6° Nível
2.1.2.1.01.002	(+) C/C CONVÊNIOS - RENDIMENTOS FINANCEIROS	SIM	6° Nível
2.1.2.1.01.003	(-) C/C CONVÊNIOS - LIBERAÇÕES	SIM	6° Nível
2.1.2.1.01.004	(-) C/C CONVÊNIOS - DESPESAS FINANCEIRAS E TRIBUTÁRIAS	SIM	6° Nível
2.1.2.4	PROVISÕES PARA HONRAS DE AVAIS – FAMPE CURTO PRAZO	SIM	-
2.1.2.4.01	PROVISÕES PARA HONRAS DE AVAIS – FAMPE CURTO PRAZO	SIM	-
2.1.2.4.01.001	PROVISÕES PARA HONRAS DE AVAIS – FAMPE CURTO PRAZO	SIM	6° Nível
2.1.3	CONTAS A PAGAR	SIM	-
2.1.3.1	CONTAS A PAGAR	SIM	-
2.1.3.1.01	CONTAS A PAGAR	SIM	-
2.1.3.1.01.001	FORNECEDORES	SIM	-
2.1.3.1.01.002	PAGAMENTO DEVOLVIDO	SIM	6° Nível
2.1.3.1.01.003	PROVISÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS	SIM	6° Nível
2.1.3.1.01.004	DIÁRIAS A PAGAR	SIM	6° Nível
2.1.3.2	OUTRAS OBRIGAÇÕES	SIM	-
2.1.3.2.01	OUTRAS OBRIGAÇÕES	SIM	-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
2.1.3.2.01.001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	SIM	6° Nível
2.1.3.2.01.002	CAUÇÕES E DEPÓSITOS PARA LICITAÇÕES	SIM	6° Nível
2.1.3.2.01.003	DEPÓSITOS BANCÁRIOS NÃO IDENTIFICADOS	SIM	6° Nível
2.1.3.3	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	SIM	-
2.1.3.3.01	PROGRAMA ESTÍMULO INOVAÇÃO MARCO LEGAL DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	SIM	-
2.1.3.3.01.001	CONCESSÃO DE BOLSAS - FOMENTO A INOVAÇÃO	SIM	6° Nível
2.1.3.3.01.002	CHAMADAS PÚBLICAS	SIM	6° Nível
2.1.3.3.01.003	REEMBOLSO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO	SIM	6° Nível
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	SIM	-
2.1.4.1	OBRIGAÇÕES SOBRE FOLHA PAGAMENTO	SIM	-
2.1.4.1.01	FÉRIAS E ENCARGOS	SIM	-
2.1.4.1.01.001	FÉRIAS	SIM	-
2.1.4.1.01.002	INSS SOBRE FÉRIAS	SIM	6° Nível
2.1.4.1.01.003	FGTS SOBRE FÉRIAS	SIM	6° Nível
2.1.4.1.01.005	PIS SOBRE FÉRIAS	SIM	6° Nível
2.1.4.1.02	OBRIGAÇÕES COM 13º SALÁRIO E ENCARGOS	SIM	-
2.1.4.1.02.001	13º SALÁRIO	SIM	-
2.1.4.1.02.002	INSS SOBRE 13º SALÁRIO	SIM	6° Nível
2.1.4.1.02.003	FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	SIM	6° Nível
2.1.4.1.02.005	PIS SOBRE 13º SALÁRIO	SIM	6° Nível
2.1.4.1.03	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A EMPREGADOS	SIM	-
2.1.4.1.03.001	PASSIVO ATUARIAL SOBRE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	SIM	6° Nível

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
2.1.4.1.03.002	REMUNERAÇÃO VARIÁVEL	SIM	6° Nível
2.1.5	RECEITAS A APROPRIAR	SIM	-
2.1.5.1	RECEITAS A APROPRIAR	SIM	-
2.1.5.1.01	RECEITAS A APROPRIAR	SIM	-
2.1.5.1.01.001	RECEITAS A APROPRIAR	SIM	6° Nível
2.1.9	TRANSAÇÕES DO SISTEMA SEBRAE	SIM	-
2.1.9.1	VALORES A PAGAR DO SISTEMA SEBRAE	SIM	-
2.1.9.1.01	ADIANTAMENTOS DO SEBRAE NACIONAL	SIM	-
2.1.9.1.01.001	PROGRAMA DE IMOBILIZAÇÕES	SIM	6° Nível
2.1.9.1.01.002	PROGRAMA DE SANEAMENTO FINANCEIRO	SIM	6° Nível
2.1.9.1.01.003	PROGRAMA DE DESLIGAMENTO INCENTIVADO	SIM	6° Nível
2.1.9.1.02	DÉBITOS DIVERSOS	SIM	-
2.1.9.1.02.001	PLANO DE SAÚDE	SIM	6° Nível
2.1.9.1.02.002	RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL CEDIDO	SIM	6° Nível
2.1.9.1.02.999	OUTROS DÉBITOS DOS SEBRAE UF	SIM	6° Nível
2.1.9.1.03	CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS SISTEMA SEBRAE	SIM	-
2.1.9.1.03.001	CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS SISTEMA SEBRAE	SIM	6° Nível
2.1.9.1.04	CSN A COMPROVAR	SIM	-
2.1.9.1.04.001	CSN A COMPROVAR	SIM	6° Nível
2.1.9.1.05	CONTRATOS INTERNOS A COMPROVAR / DEVOLVER	SIM	-
2.1.9.1.05.001	CONTRATO INTERNO A COMPROVAR / DEVOLVER	SIM	6° Nível
2.1.9.2	DÉBITOS DO SEBRAE NACIONAL	SIM	-
2.1.9.2.01	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A LIBERAR	SIM	-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
2.1.9.2.01.001	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ORDINÁRIA A LIBERAR	SIM	6° Nível
2.1.9.2.01.002	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO NACIONAL (CSN) A LIBERAR	SIM	6° Nível
2.1.9.2.02	OUTROS VALORES A LIBERAR	SIM	-
2.1.9.2.02.001	REEMBOLSOS DIVERSOS A PAGAR	SIM	6° Nível
2.1.9.2.02.002	RECURSOS DE CONVÊNIOS / CONTRATO INTERNO A LIBERAR	SIM	6° Nível
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	SIM	-
2.2.1	OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO	SIM	-
2.2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	SIM	-
2.2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	SIM	-
2.2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	SIM	6° Nível
2.2.1.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS – RECURSOS JUDICIAIS	SIM	-
2.2.1.2.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS – RECURSOS JUDICIAIS	SIM	-
2.2.1.2.01.001	INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM	6° Nível
2.2.1.2.01.002	INSS SOBRE SERVIÇOS DE AUTÔNOMOS	SIM	6° Nível
2.2.1.2.01.003	PIS SOBRE FOLHA	SIM	6° Nível
2.2.1.2.01.004	INSS – PARCELAMENTO FISCAL	SIM	6° Nível
2.2.1.2.01.999	OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	SIM	6° Nível
2.2.1.3.	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES A APROPRIAR	SIM	-
2.2.1.3.01	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES A APROPRIAR	SIM	-
2.2.1.3.01.001	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES A APROPRIAR	SIM	6° Nível
2.2.1.4.	RECEITAS A APRORIAR - LONGO PRAZO	SIM	-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
2.2.1.4.01	RECEITAS A APRORIAR - LONGO PRAZO	SIM	-
2.2.1.4.01.001	RECEITAS A APRORIAR - LONGO PRAZO	SIM	6° Nível
2.2.1.5	FORNECEDORES LONGO PRAZO	SIM	-
2.2.1.5.01	FORNECEDORES LONGO PRAZO	SIM	-
2.2.1.5.01.001	FORNECEDORES LONGO PRAZO	SIM	6° Nível
2.2.2	PROVISÕES	SIM	-
2.2.2.1	PROVISÕES DE LONGO PRAZO	SIM	-
2.2.2.1.01	PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS E OUTRAS CONTINGÊNCIAS	SIM	-
2.2.2.1.01.001	RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS	SIM	6° Nível
2.2.2.1.01.002	AÇÕES CÍVEIS	SIM	6° Nível
2.2.2.1.01.003	AÇÕES TRIBUTÁRIAS	SIM	6° Nível
2.2.2.1.01.004	PASSIVO ATUARIAL SOBRE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	SIM	6° Nível
2.2.2.1.01.007	BENEFÍCIOS PÓS EMPREGO - PLANO DE SAÚDE	SIM	6° Nível
2.2.2.1.02	PROVISÕES PARA HONRAS DE AVAIS – FAMPE	SIM	-
2.2.2.1.02.001	PROVISÕES PARA HONRAS DE AVAIS – FAMPE	SIM	6° Nível
2.2.9	TRANSAÇÕES DE LONGO PRAZO DO SISTEMA SEBRAE	SIM	-
2.2.9.1	VALORES A PAGAR AO SEBRAE NACIONAL	SIM	-
2.2.9.1.01	ADIANTAMENTOS DO SEBRAE NACIONAL	SIM	-
2.2.9.1.01.001	PROGRAMA DE IMOBILIZAÇÕES	SIM	6° Nível
2.2.9.1.01.002	PROGRAMA DE SANEAMENTO FINANCEIRO	SIM	6° Nível
2.2.9.1.01.003	PROGRAMA DE DESLIGAMENTO INCENTIVADO	SIM	6° Nível

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
2.2.9.1.01.004	LICENÇAS DE SOFTWARE RESOLUÇÃO DIREX 1202/09	SIM	6° Nível
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	SIM	-
2.4.1	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	SIM	-
2.4.1.1	RESULTADO ACUMULADO	SIM	-
2.4.1.1.01	RESULTADO ACUMULADO	SIM	-
2.4.1.1.01.001	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	SIM	6° Nível
2.4.1.1.01.002	SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	SIM	6° Nível
2.4.1.2.	RESERVAS	SIM	-
2.4.1.2.01	RESERVAS DE AVALIAÇÃO	SIM	-
2.4.1.2.01.001	REAVALIAÇÃO DO ATIVO PERMANENTE	SIM	6° Nível
2.4.1.2.02	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SIM	-
2.4.1.2.02.001	(-) AJUSTES – REFERÊNCIA NAS DESPESAS	SIM	6° Nível
2.4.1.2.02.002	(-) AJUSTES – REFERÊNCIA NAS RECEITAS	SIM	6° Nível
2.4.1.2.02.003	AJUSTES – OUTROS	SIM	6° Nível
2.4.1.3	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	SIM	-
2.4.1.3.01	AVALIAÇÕES	SIM	-
2.4.1.3.01.001	AVALIAÇÕES PATRIMONIAL DO ATIVO	SIM	6° Nível
2.4.1.3.01.002	AVALIAÇÕES PATRIMONIAL DO PASSIVO	SIM	6° Nível
2.4.1.3.01.901	(-) REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	SIM	6° Nível
2.4.1.4	OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	SIM	-
2.4.1.4.01	OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	SIM	-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
2.4.1.4.01.001	OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	SIM	6° Nível
3	DESPESAS	SIM	-
3.1	DESPESAS OPERACIONAIS	SIM	-
3.1.1	PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS SOCIAIS	SIM	-
3.1.1.1	PESSOAL	SIM	-
3.1.1.1.01	SALÁRIOS E PROVENTOS	SIM	-
3.1.1.1.01.001	ORDENADOS E SALÁRIOS	SIM	6° Nível
3.1.1.1.01.002	GRATIFICAÇÕES	SIM	6° Nível
3.1.1.1.01.004	HORAS EXTRAS	SIM	6° Nível
3.1.1.1.01.005	ADICIONAIS	SIM	6° Nível
3.1.1.1.01.006	AJUDA DE CUSTO	SIM	6° Nível
3.1.1.1.01.008	REMUNERAÇÃO VARIÁVEL	SIM	6° Nível
3.1.1.1.01.009	ABONO - SUCUMBÊMCIA - ADVOGADOS	SIM	6° Nível
3.1.1.1.02	13º SALÁRIO	SIM	-
3.1.1.1.02.001	13º SALÁRIO	SIM	6° Nível
3.1.1.1.03	FÉRIAS	SIM	-
3.1.1.1.03.001	FÉRIAS	SIM	6° Nível
3.1.1.1.04	OUTROS GASTOS COM PESSOAL	SIM	-
3.1.1.1.04.001	VERBAS INDENIZATÓRIAS	SIM	6° Nível
3.1.1.1.04.004	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS POR PDI / DECISÃO JUDICIAL	SIM	6° Nível
3.1.1.1.04.999	OUTROS GASTOS COM PESSOAL	SIM	6° Nível
3.1.1.2	ENCARGOS SOCIAIS	SIM	-
3.1.1.2.01	ENCARGOS TRABALHISTAS	SIM	-
3.1.1.2.01.001	INSS	SIM	6° Nível

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
3.1.1.2.01.002	INSS SOBRE 13º SALÁRIO	SIM	6° Nível
3.1.1.2.01.003	INSS SOBRE FÉRIAS	SIM	6° Nível
3.1.1.2.01.004	FGTS	SIM	6° Nível
3.1.1.2.01.005	FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	SIM	6° Nível
3.1.1.2.01.006	FGTS SOBRE FÉRIAS	SIM	6° Nível
3.1.1.3	BENEFÍCIOS SOCIAIS	SIM	-
3.1.1.3.01	BENEFÍCIOS	SIM	-
3.1.1.3.01.001	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	SIM	6° Nível
3.1.1.3.01.002	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	SIM	6° Nível
3.1.1.3.01.003	SEGURO DE VIDA EM GRUPO	SIM	6° Nível
3.1.1.3.01.004	AUXÍLIO TRANSPORTE	SIM	6° Nível
3.1.1.3.01.005	PREVIDÊNCIA PRIVADA	SIM	6° Nível
3.1.1.3.01.008	AUXÍLIO CRECHE, BABÁ E EDUCAÇÃO DE DEPENDENTES	SIM	6° Nível
3.1.1.3.01.999	OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS	SIM	6° Nível
3.1.2	SERVIÇOS PROFISSIONAIS E CONTRATADOS	SIM	-
3.1.2.1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - PESSOA JURÍDICA (PJ)	SIM	-
3.1.2.1.01	INSTRUTORIA E CONSULTORIA	SIM	-
3.1.2.1.01.001	INSTRUTORIA - PJ	SIM	6° Nível
3.1.2.1.01.002	CONSULTORIA - PJ	SIM	6° Nível
3.1.2.1.02	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	SIM	-
3.1.2.1.02.001	ADVOCACIA - PJ	SIM	6° Nível
3.1.2.1.02.002	AUDITORIA INDEPENDENTE / CONTABILIDADE -PJ	SIM	6° Nível
3.1.2.1.02.003	TRADUÇÃO, TAQUIGRAFIA E REVISÃO ORTOGRÁFICA - PJ	SIM	6° Nível

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
3.1.2.1.02.004	ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - PJ	SIM	6° Nível
3.1.2.1.02.005	ESTUDOS, PESQUISAS E ANÁLISES TÉCNICAS - PJ	SIM	6° Nível
3.1.2.1.02.006	DESENVENVOLVIMENTO DE SOFTWARES - PJ	SIM	6° Nível
3.1.2.1.02.007	MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO SOFTWARE E HARDWARE - PJ	SIM	6° Nível
3.1.2.1.02.008	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - PJ	SIM	6° Nível
3.1.2.1.02.009	RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - PJ	SIM	6° Nível
3.1.2.1.02.010	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL - PJ	SIM	6° Nível
3.1.2.1.02.012	WEB DESIGNER E SOLUÇÕES WEB - PJ	SIM	6° Nível
3.1.2.1.02.013	PRODUÇÃO E EDIÇÃO MATERIAIS AUDIOVISUAIS - PJ	SIM	6° Nível
3.1.2.1.02.014	ASSESSORIA DE IMPRENSA - PJ	SIM	6° Nível
3.1.2.1.02.015	OUVIDORIA E CENTRAL RELACIONAMENTO COM O CLIENTE - PJ	SIM	6° Nível
3.1.2.1.02.017	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM WEBSITE - PJ	SIM	6° Nível
3.1.2.1.02.018	SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO - PJ	SIM	6° Nível
3.1.2.1.02.019	ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS - PJ	SIM	6° Nível
3.1.2.1.02.020	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	SIM	6° Nível
3.1.2.1.02.021	SERVIÇO DE SUPORTE A USUÁRIOS - PJ	SIM	6° Nível
3.1.2.1.02.022	SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO - PJ	SIM	6° Nível
3.1.2.1.02.999	OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - PJ	SIM	6° Nível
3.1.2.1.03	INSTRUTORIA E CONSULTORIA - PESSOA FÍSICA (PF)	SIM	-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
3.1.2.1.03.001	INSTRUTORIA - PF	SIM	6° Nível
3.1.2.1.03.002	CONSULTORIA - PF	SIM	6° Nível
3.1.2.1.04	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - PESSOA FÍSICA (PF)	SIM	-
3.1.2.1.04.001	ADVOCACIA - PF	SIM	6° Nível
3.1.2.1.04.002	AUDITORIA INDEPENDENTE / CONTABILIDADE - PF	SIM	6° Nível
3.1.2.1.04.003	TRADUÇÃO, TAQUIGRAFIA E REVISÃO ORTOGRÁFICA - PF	SIM	6° Nível
3.1.2.1.04.004	ELABORAÇÃO DE PROJETOS - PF	SIM	6° Nível
3.1.2.1.04.005	ESTUDOS PESQUISAS E ANÁLISES TÉCNICAS - PF	SIM	6° Nível
3.1.2.1.04.006	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES - PF	SIM	6° Nível
3.1.2.1.04.007	MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES – PF	SIM	6° Nível
3.1.2.1.04.008	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - PF	SIM	6° Nível
3.1.2.1.04.009	RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - PF	SIM	6° Nível
3.1.2.1.04.010	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL - PF	SIM	6° Nível
3.1.2.1.04.012	WEB DESIGNER E SOLUÇÕES WEB - PF	SIM	6° Nível
3.1.2.1.04.013	PRODUÇÃO E EDIÇÃO MATERIAIS AUDIOVISUAIS - PF	SIM	6° Nível
3.1.2.1.04.014	ASSESSORIA DE IMPRENSA - PF	SIM	6° Nível
3.1.2.1.04.015	OUVIDORIA E CENTRAL RELACIONAMENTO COM O CLIENTE - PF	SIM	6° Nível
3.1.2.1.04.017	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM WEBSITE - PF	SIM	6° Nível
3.1.2.1.04.018	SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO - PF	SIM	6° Nível
3.1.2.1.04.019	ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS - PF	SIM	6° Nível

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
3.1.2.1.04.020	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PF	SIM	6° Nível
3.1.2.1.04.021	SERVIÇO DE SUPORTE A USUÁRIOS - PF	SIM	6° Nível
3.1.2.1.04.022	SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO - PF	SIM	6° Nível
3.1.2.1.04.999	OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - PF	SIM	6° Nível
3.1.2.2	SERVIÇOS CONTRATADOS - PESSOA JURÍDICA (PJ)	SIM	-
3.1.2.2.01	MANUTENÇÃO, SEGURANÇA E LIMPEZA - PJ	SIM	-
3.1.2.2.01.001	VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO - PJ	SIM	6° Nível
3.1.2.2.01.002	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - PJ	SIM	6° Nível
3.1.2.2.01.003	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - PJ	SIM	6° Nível
3.1.2.2.01.004	MANUTENÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS - PJ	SIM	6° Nível
3.1.2.2.01.005	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES - PJ	SIM	6° Nível
3.1.2.2.01.006	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - PJ	SIM	6° Nível
3.1.2.2.01.008	SERVICOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA PREDIAL - PJ	SIM	6° Nível
3.1.2.2.01.009	SERVIÇOS FACILITIES - PJ	SIM	6° Nível
3.1.2.2.01.999	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - PJ	SIM	6° Nível
3.1.2.2.02	DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS - PJ	SIM	-
3.1.2.2.02.001	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA - PJ	SIM	6° Nível
3.1.2.2.02.002	ESTAGIÁRIOS - PJ	SIM	6° Nível
3.1.2.2.02.004	ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - PJ	SIM	6° Nível
3.1.2.2.02.005	CONTRATOS DE PATROCÍNIO - PJ	SIM	6° Nível
3.1.2.2.02.007	MENOR APRENDIZ - PJ	SIM	6° Nível

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
3.1.2.2.02.999	OUTROS SERVIÇOS CONTRATADOS - PJ	SIM	6° Nível
3.1.2.2.03	MANUNTENÇÃO, SEGURANÇA E LIMPEZA - PESSOA FÍSICA (PF)	SIM	-
3.1.2.2.03.001	VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO - PF	SIM	6° Nível
3.1.2.2.03.002	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - PF	SIM	6° Nível
3.1.2.2.03.003	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - PF	SIM	6° Nível
3.1.2.2.03.004	MANUTENÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS - PF	SIM	6° Nível
3.1.2.2.03.005	MANUTENÇÃO DE INSTAÇÕES – PF	SIM	6° Nível
3.1.2.2.03.006	MANUTENÇAO DE VEÍCULOS - PF	SIM	6° Nível
3.1.2.2.03.999	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - PF	SIM	6° Nível
3.1.2.2.04	DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS-PESSOA FÍSICA (PF)	SIM	-
3.1.2.2.04.003	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - PF	SIM	6° Nível
3.1.2.2.04.004	ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - PF	SIM	6° Nível
3.1.2.2.04.999	OUTROS SERVIÇOS CONTRATADOS - PF	SIM	6° Nível
3.1.2.3	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIRO	SIM	-
3.1.2.3.01	INSS	SIM	-
3.1.2.3.01.001	INSS SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS	SIM	6° Nível
3.1.3	CUSTOS E DESPESAS DE OPERACIONALIZAÇÃO	SIM	-
3.1.3.1	DESPESAS COM VIAGENS E LOCOMOÇÃO	SIM	-
3.1.3.1.01	DIÁRIAS E HOSPEDAGENS	SIM	-
3.1.3.1.01.001	DIÁRIAS NACIONAIS - PESSOAL	SIM	6° Nível

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
3.1.3.1.01.002	DIÁRIAS INTERNACIONAIS - PESSOAL	SIM	6° Nível
3.1.3.1.01.003	HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, LOCOMOÇÃO - PESSOAL	SIM	6° Nível
3.1.3.1.01.004	DIÁRIAS NACIONAIS - TERCEIROS	SIM	6° Nível
3.1.3.1.01.005	DIÁRIAS INTERNACIONAIS - TERCEIROS	SIM	6° Nível
3.1.3.1.01.006	HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO - TERCEIROS	SIM	6° Nível
3.1.3.1.01.999	OUTRAS DESPESAS VIAGENS	SIM	6° Nível
3.1.3.1.02	PASSAGENS, TRANSPORTES E LOCOMOÇÃO	SIM	-
3.1.3.1.02.001	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - PESSOAL	SIM	6° Nível
3.1.3.1.02.002	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - PESSOAL	SIM	6° Nível
3.1.3.1.02.003	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - TERCEIROS	SIM	6° Nível
3.1.3.1.02.004	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - TERCEIROS	SIM	6° Nível
3.1.3.1.02.005	RESSARCIMENTO DE QUILOMETRAGEM - PESSOAL	SIM	6° Nível
3.1.3.1.02.006	PASSAGENS DIVERSAS - PESSOAL	SIM	6° Nível
3.1.3.1.02.009	RESSARCIMENTO QUILOMETRAGEM - TERCEIROS	SIM	6° Nível
3.1.3.1.02.010	PASSAGENS DIVERSAS - TERCEIROS	SIM	6° Nível
3.1.3.1.02.999	OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES	SIM	6° Nível
3.1.3.2	ALUGUÉIS E ENCARGOS – PESSOA JURÍDICA (PJ)	SIM	-
3.1.3.2.01	ALUGUÉIS E ENCARGOS – PESSOA JURÍDICA (PJ)	SIM	-
3.1.3.2.01.001	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - PJ	SIM	6° Nível
3.1.3.2.01.002	ALUGUEL DE ESPAÇOS EM EVENTOS – PJ	SIM	6° Nível

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
3.1.3.2.01.003	ALUGUEL DE VEÍCULOS – PJ	SIM	6° Nível
3.1.3.2.01.004	ALUGUEL DE SALAS / IMÓVEIS – PJ	SIM	6° Nível
3.1.3.2.01.006	ARRENDAMENTO MERCANTIL – PJ	SIM	6° Nível
3.1.3.2.01.999	OUTROS ALUGUÉIS E ENCARGOS - PJ	SIM	6° Nível
3.1.3.2.02	ALUGUÉIS E ENCARGOS - PESSOA FÍSICA (PF)	SIM	-
3.1.3.2.02.001	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - PF	SIM	6° Nível
3.1.3.2.02.003	ALUGUEL DE VEÍCULOS - PF	SIM	6° Nível
3.1.3.2.02.004	ALUGUEL DE SALAS / IMÓVEIS - PF	SIM	6° Nível
3.1.3.2.02.999	OUTROS ALUGUÉIS E ENCARGOS - PF	SIM	6° Nível
3.1.3.3	DIVULGAÇÃO, ANÚNCIOS, PUBLICIDADE E PROPAGANDA	SIM	-
3.1.3.3.01	DIVULGAÇÃO, ANÚNCIOS, PUBLICIDADE E PROPAGANDA	SIM	-
3.1.3.3.01.001	VEICULAÇÃO EM RÁDIO	SIM	6° Nível
3.1.3.3.01.002	VEICULAÇÃO EM TV	SIM	6° Nível
3.1.3.3.01.003	VEICULAÇÃO EM JORNAL	SIM	6° Nível
3.1.3.3.01.004	VEICULAÇÃO EM REVISTA	SIM	6° Nível
3.1.3.3.01.005	PRODUÇÃO DE ANÚNCIOS	SIM	6° Nível
3.1.3.3.01.006	AGÊNCIA SEBRAE DE NOTÍCIAS	SIM	6° Nível
3.1.3.3.01.007	VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS EM INTERNET	SIM	6° Nível
3.1.3.3.01.008	VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS EM OUTRAS MÍDIAS	SIM	6° Nível
3.1.3.3.01.009	PRODUÇÕES INSTITUCIONAIS	SIM	6° Nível
3.1.3.3.01.999	OUTROS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	SIM	6° Nível
3.1.3.4	SERVIÇOS GRÁFICOS E DE REPRODUÇÃO	SIM	-
3.1.3.4.01	SERVIÇOS GRÁFICOS E DE REPRODUÇÃO	SIM	-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
3.1.3.4.01.001	EDITORAÇÃO GRÁFICA	SIM	6° Nível
3.1.3.4.01.002	IMPRESSÃO GRÁFICA	SIM	6° Nível
3.1.3.4.01.003	CÓPIAS REPROGRÁFICAS	SIM	6° Nível
3.1.3.4.01.004	CÓPIAS MULTIMÍDIA	SIM	6° Nível
3.1.3.4.01.005	CONFECÇÃO MATERIAIS PROMOCIONAIS E INSTITUCIONAIS	SIM	6° Nível
3.1.3.4.01.999	OUTROS SERVIÇOS GRÁFICOS E DE REPRODUÇÃO	SIM	6° Nível
3.1.3.5	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	SIM	-
3.1.3.5.01	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	SIM	-
3.1.3.5.01.001	TELEFONIA FIXA	SIM	6° Nível
3.1.3.5.01.002	TELEFONIA MÓVEL	SIM	6° Nível
3.1.3.5.01.003	SERVIÇOS POSTAIS	SIM	6° Nível
3.1.3.5.01.004	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS EM REDE	SIM	6° Nível
3.1.3.5.01.005	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO EM ÁUDIO E VÍDEO	SIM	6° Nível
3.1.3.5.01.999	OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	SIM	6° Nível
3.1.3.6	MATERIAIS DE CONSUMO	SIM	-
3.1.3.6.01	MATERIAIS DE CONSUMO	SIM	-
3.1.3.6.01.001	MATERIAIS DE LIMPEZA COPA E REFEITÓRIO	SIM	6° Nível
3.1.3.6.01.002	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	SIM	6° Nível
3.1.3.6.01.003	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPAROS	SIM	6° Nível
3.1.3.6.01.004	MATERIAS TÉCNICOS E DIDÁTICOS	SIM	6° Nível
3.1.3.6.01.005	MATERIAIS DE NATUREZA PERMANENTE	SIM	6° Nível
3.1.3.6.01.006	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	SIM	6° Nível

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
3.1.3.6.01.999	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	SIM	6° Nível
3.1.3.7	DEMAIS CUSTOS E DESPESAS GERAIS - PJ	SIM	-
3.1.3.7.01	DEMAIS CUSTOS E DESPESAS GERAIS - PJ	SIM	-
3.1.3.7.01.001	ÁGUA E ESGOTO	SIM	6° Nível
3.1.3.7.01.002	APOIO À COMERCIALIZAÇÃO - PJ	SIM	6° Nível
3.1.3.7.01.003	COMISSÃO SOBRE VENDAS EM LEILÕES - PJ	SIM	6° Nível
3.1.3.7.01.004	DESPESAS COM REPRESENTAÇÕES - PJ	SIM	6° Nível
3.1.3.7.01.005	PRÊMIOS POR CONCURSOS - PJ	SIM	6° Nível
3.1.3.7.01.006	ASSINATURAS DE JORNAIS, REVISTAS E PERIÓDICOS - PJ	SIM	6° Nível
3.1.3.7.01.007	SEGUROS EM GERAL - PJ	SIM	6° Nível
3.1.3.7.01.008	CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS - PJ	SIM	6° Nível
3.1.3.7.01.009	FRETES E CARRETOS - PJ	SIM	6° Nível
3.1.3.7.01.010	PUBLICAÇÕES LEGAIS - PJ	SIM	6° Nível
3.1.3.7.01.011	CUSTAS E EMOLUMENTOS - PJ	SIM	6° Nível
3.1.3.7.01.015	RESSARCIMENTOS DE DESPESAS – SISTEMA SEBRAE	SIM	6° Nível
3.1.3.7.01.016	DEVOLUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	SIM	6° Nível
3.1.3.7.01.019	CUSTO E DESPESAS GERAIS COM PARCERIAS - PJ	SIM	6° Nível
3.1.3.7.01.021	ENERGIA ELÉTRICA	SIM	6° Nível
3.1.3.7.01.022	DEVOLUÇÕES DE CSN / CONTRATO INTERNO AO NACIONAL	SIM	6° Nível
3.1.3.7.01.023	BOLSISTAS, GRATUIDADES E ANISTIAS	SIM	6° Nível
3.1.3.7.01.999	OUTROS CUSTOS E DESPESAS GERAIS	SIM	6° Nível

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
3.1.3.7.02	DEMAIS CUSTOS E DESPESAS GERAIS - PF	SIM	-
3.1.3.7.02.002	APOIO A COMERCIALIZAÇÃO - PF	SIM	6° Nível
3.1.3.7.02.003	COMISSÃO SOBRE VENDAS EM LEILÕES - PF	SIM	6° Nível
3.1.3.7.02.004	DESPESAS COM REPRESENTAÇÕES - PF	SIM	6° Nível
3.1.3.7.02.005	PRÊMIOS POR CONCURSOS - PF	SIM	6° Nível
3.1.3.7.02.006	ASSINATURA DE JORNAIS, REVISTAS E PERIÓDICOS - PF	SIM	6° Nível
3.1.3.7.02.009	FRETES E CARRETOS - PF	SIM	6° Nível
3.1.3.7.02.010	RESSARCIMENTO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS A FUNCIONÁRIOS - PF	SIM	6° Nível
3.1.3.7.02.999	OUTROS CUSTOS E DESPESAS GERAIS - PF	SIM	6° Nível
3.1.3.8	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	SIM	-
3.1.3.8.01	PROGRAMA ESTÍMULO INOVAÇÃO - MARCO LEGAL CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MLCTI)	SIM	-
3.1.3.8.01.001	CONCESSÃO BOLSAS - FOMENTO A INOVAÇÃO	SIM	6° Nível
3.1.3.8.01.002	CHAMADAS PÚBLICAS	SIM	6° Nível
3.1.3.8.01.003	REEMBOLSO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO	SIM	6° Nível
3.1.4	ENCARGOS DIVERSOS E PERDAS	SIM	-
3.1.4.1	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	SIM	-
3.1.4.1.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	SIM	-
3.1.4.1.01.001	ISS	SIM	6° Nível
3.1.4.1.01.002	IPVA	SIM	6° Nível
3.1.4.1.01.003	IPTU / ITBI	SIM	6° Nível
3.1.4.1.01.004	IR SOBRE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SIM	6° Nível
3.1.4.1.01.005	IOF	SIM	6° Nível

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
3.1.4.1.01.007	PIS SOBRE FOLHA	SIM	6° Nível
3.1.4.1.01.999	OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	SIM	6° Nível
3.1.4.1.02	TAXAS	SIM	-
3.1.4.1.02.001	TAXAS	SIM	6° Nível
3.1.4.1.02.002	DESPESAS COM ARRECADAÇÃO INSS	SIM	6° Nível
3.1.4.1.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES - FAMPE	SIM	-
3.1.4.1.03.001	IR SOBRE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FAMPE	SIM	6° Nível
3.1.4.1.03.002	IOF - FAMPE	SIM	6° Nível
3.1.4.2	DESPESAS FINANCEIRAS	SIM	-
3.1.4.2.01	DESPESAS FINANCEIRAS	SIM	-
3.1.4.2.01.001	DESPESAS BANCÁRIAS	SIM	6° Nível
3.1.4.2.01.002	JUROS E MULTAS	SIM	6° Nível
3.1.4.2.01.004	COMISSÕES SOBRE CARTÕES DE CRÉDITO	SIM	6° Nível
3.1.4.2.01.005	DESCONTOS CONCEDIDOS	SIM	6° Nível
3.1.4.2.01.006	INDENIZAÇÕES CONTRATUAIS	SIM	6° Nível
3.1.4.2.01.007	DESPESAS PLATAFORMA DIGITAL	SIM	6° Nível
3.1.4.2.01.008	VARIAÇÕES CAMBIAIS	SIM	6° Nível
3.1.4.2.01.999	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	SIM	6° Nível
3.1.4.3	PERDAS JUDICIAIS	SIM	-
3.1.4.3.01	PERDAS JUDICIAIS	SIM	-
3.1.4.3.01.001	PERDAS JUDICIAIS TRABALHISTAS	SIM	6° Nível
3.1.4.3.01.002	PERDAS JUDICIAIS TRIBUTÁRIAS	SIM	6° Nível
3.1.4.3.01.003	PERDAS JUDICIAIS CÍVEIS	SIM	6° Nível
3.1.5	TRANSFERÊNCIAS	SIM	-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
3.1.5.1	TRANSFERÊNCIA INTERNA - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ORDINÁRIA (CSO)	SIM	-
3.1.5.1.01	TRANSFERÊNCIA INTERNA - CSO LEI 8.029/90	SIM	-
3.1.5.1.01.001	ADMINISTRAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	SIM	6° Nível
3.1.5.1.01.002	PROGRAMAS OPERACIONAIS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	SIM	6° Nível
3.1.5.2	TRANSFERÊNCIA INTERNA - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO NACIONAL (CSN)	SIM	-
3.1.5.2.01	TRANSFERÊNCIA INTERNA- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO NACIONAL (CSN)	SIM	-
3.1.5.2.01.001	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO NACIONAL (CSN)	SIM	6° Nível
3.1.5.4	RECURSOS DE CONTRATO INTERNO PARA SEBRAE UF	SIM	-
3.1.5.4.01	RECURSOS DE CONTRATO INTERNO PARA SEBRAE UF	SIM	-
3.1.5.4.01.001	RECURSOS DE CONTRATO INTERNO PARA SEBRAE UF	SIM	6° Nível
3.1.5.5	TRANSFERÊNCIA ORGANISMOS INTERNACIONAIS	SIM	-
3.1.5.5.01	TRANSFERÊNCIA ORGANISMOS INTERNACIONAIS	SIM	-
3.1.5.5.01.001	TRANSFERÊNCIA ORGANISMOS INTERNACIONAIS	SIM	6° Nível
3.1.5.8	TRANSFERÊNCIA CSN RESOLUÇÃO CDN 20/92	SIM	-
3.1.5.8.01	TRANSFERÊNCIA CSN RESOLUÇÃO CDN 20/92	SIM	-
3.1.5.8.01.001	EQUALIZAÇÃO	SIM	6° Nível
3.1.5.8.01.002	COMPLEMENTAÇÃO PROGRAMAÇÃO OPERACIONAL	SIM	6° Nível
3.1.6	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	SIM	-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
3.1.6.1	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	SIM	-
3.1.6.1.01	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS SISTEMA SEBRAE	SIM	-
3.1.6.1.01.001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS SISTEMA SEBRAE	SIM	6° Nível
3.1.6.1.02	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS OUTRAS INSTITUIÇÕES	SIM	-
3.1.6.1.02.001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS - OUTRAS INSTITUIÇÕES	SIM	6° Nível
3.1.6.1.02.002	VARIAÇÕES MONETÁRIAS - AJUSTE MARCAÇÃO A MERCADO	SIM	6° Nível
3.1.7	DESPESAS COM PROVISÕES	SIM	-
3.1.7.1	DESPESAS COM PROVISÕES	SIM	-
3.1.7.1.01	PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS E OUTRAS CONTINGÊNCIAS	SIM	-
3.1.7.1.01.001	RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS	SIM	6° Nível
3.1.7.1.01.002	AÇÕES CÍVEIS	SIM	6° Nível
3.1.7.1.01.003	AÇÕES TRIBUTÁRIAS	SIM	6° Nível
3.1.7.1.01.004	PASSIVO ATUARIAL SOBRE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	SIM	6° Nível
3.1.7.1.01.006	ATUARIAL PLANO DE SAÚDE - CUSTO CORRENTE	SIM	6° Nível
3.1.7.1.01.007	ATUARIAL PLANO DE SAÚDE - FINANCEIRO	SIM	6° Nível
3.1.7.1.02	AJUSTE PARA PERDAS DIVERSAS	SIM	-
3.1.7.1.02.001	AJUSTE PARA PERDAS COM CLIENTES	SIM	6° Nível
3.1.7.1.02.003	AJUSTE PARA PERDAS COM DIVERSOS RESPONSÁVEIS	SIM	6° Nível
3.1.7.1.02.004	PROVISÃO PARA PERDAS COM SINISTRALIDADE PLANO DE SAÚDE	SIM	6° Nível
3.1.7.1.02.999	PROVISÃO PARA PERDAS DIVERSAS	SIM	6° Nível
3.1.7.1.04	PROVISÃO PARA PERDAS EM AVAIS HONRADOS - FAMPE	SIM	-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
3.1.7.1.04.001	PROVISÃO PARA PROVÁVEIS HONRAS DE AVAL	SIM	6° Nível
3.1.7.1.06	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA APLICAÇÃO FINANCEIRA	SIM	-
3.1.7.1.06.001	PROVISÃO IR - FUNDOS	SIM	6° Nível
3.1.7.1.06.002	PROVISÃO IR SOBRE APLICAÇÕES - FAMPE	SIM	6° Nível
3.1.8	DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	SIM	-
3.1.8.1	DEPRECIAÇÃO	SIM	-
3.1.8.1.01	DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	SIM	-
3.1.8.1.01.001	DEPRECIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	SIM	6° Nível
3.1.8.1.02	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	SIM	-
3.1.8.1.02.001	DEPRECIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	SIM	6° Nível
3.1.8.1.02.002	DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	SIM	6° Nível
3.1.8.1.02.003	DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS	SIM	6° Nível
3.1.8.1.02.004	DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	SIM	6° Nível
3.1.8.1.02.005	DEPRECIAÇÃO DE INSTALAÇÕES	SIM	6° Nível
3.1.8.1.02.006	DEPRECIAÇÃO BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	SIM	6° Nível
3.1.8.2	AMORTIZAÇÃO	SIM	-
3.1.8.2.01	AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	SIM	-
3.1.8.2.01.001	AMORTIZAÇÃO DE MARCAS	SIM	6° Nível
3.1.8.2.01.002	AMORTIZAÇÃO DE PATENTES	SIM	6° Nível
3.1.8.2.01.003	AMORTIZAÇÃO DE SISTEMAS, APLICATIVOS / SOFTWARE	SIM	6° Nível
3.1.8.2.01.004	AMORTIZAÇÃO BENFEITORIAS IMÓVEIS DE TERCEIROS	SIM	6° Nível
3.1.9	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	SIM	-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
3.1.9.1	CUSTOS NA ALIENAÇÃO OU BAIXA DE INVESTIMENTOS	SIM	-
3.1.9.1.01	CUSTOS NA ALIENAÇÃO OU BAIXA DE INVESTIMENTOS	SIM	-
3.1.9.1.01.001	CUSTO DE VENDA DE INVESTIMENTOS	SIM	6° Nível
3.1.9.1.01.002	CUSTO NA BAIXA DE INVESTIMENTOS	SIM	6° Nível
3.1.9.2	CUSTOS NA ALIENAÇÃO OU VENDA DE IMOBILIZADO	SIM	-
3.1.9.2.01	CUSTOS NA ALIENAÇÃO OU VENDA DE IMOBILIZADO	SIM	-
3.1.9.2.01.001	CUSTO DE VENDA DO ATIVO IMOBILIZADO	SIM	6° Nível
3.1.9.2.01.002	CUSTO NA BAIXA DO ATIVO IMOBILIZADO	SIM	6° Nível
3.1.9.3	CUSTO NA ALIENAÇÃO OU BAIXA DE INTANGÍVEL	SIM	-
3.1.9.3.01	CUSTO NA ALIENAÇÃO OU BAIXA DO INTANGIVEL	SIM	-
3.1.9.3.01.001	CUSTO DE VENDA DO ATIVO INTANGÍVEL	SIM	6° Nível
3.1.9.3.01.002	CUSTO NA BAIXA DO ATIVO INTANGÍVEL	SIM	6° Nível
3.1.9.5	DESPESAS DE CONVÊNIOS	SIM	-
3.1.9.5.01	DESPESAS DE CONVÊNIOS	SIM	-
3.1.9.5.01.001	DESPESAS DE CONVÊNIOS	SIM	6° Nível
3.1.9.5.01.002	DESPESAS DE AVAIS HONRADOS	SIM	6° Nível
4	RECEITAS	SIM	-
4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	SIM	-
4.1.1	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ORDINÁRIA (CSO)	SIM	-
4.1.1.1	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ORDINÁRIA (CSO)	SIM	-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
4.1.1.1.01	RECURSOS ORDINÁRIOS	SIM	-
4.1.1.1.01.001	ADMINISTRAÇÃO	SIM	6° Nível
4.1.1.1.01.002	OPERACIONALIZAÇÃO	SIM	6° Nível
4.1.1.2	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO NACIONAL(CSN)	SIM	-
4.1.1.2.01	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO NACIONAL (CSN)	SIM	-
4.1.1.2.01.001	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO NACIONAL (CSN)	SIM	6° Nível
4.1.1.6	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO NACIONAL RES CDN 20/92	SIM	-
4.1.1.6.01	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO NACIONAL RES CDN 20/92	SIM	-
4.1.1.6.01.001	EQUALIZAÇÃO	SIM	6° Nível
4.1.1.6.01.002	COMPLEMENTAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO OPERACIONAL	SIM	6° Nível
4.1.2	RECEITAS DE EMPRESAS BENEFICIADAS	SIM	-
4.1.2.1	RECEITAS DE EMPRESAS BENEFICIADAS	SIM	-
4.1.2.1.01	RECEITAS DE EMPRESAS BENEFICIADAS	SIM	-
4.1.2.1.01.001	TREINAMENTO	SIM	6° Nível
4.1.2.1.01.002	CONSULTORIA	SIM	6° Nível
4.1.2.1.01.003	FEIRAS, MISSÕES E APOIO LOGÍSTICO	SIM	6° Nível
4.1.2.1.01.008	ACESSOS A SERVIÇOS RECORRENTES	SIM	6° Nível
4.1.2.1.01.010	SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO	SIM	6° Nível
4.1.2.1.01.999	OUTRAS RECEITAS EMPRESAS BENEFICIADAS	SIM	6° Nível
4.1.3	RECEITAS DE CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS	SIM	-
4.1.3.1	RECEITAS DE CONVÊNIOS RECURSOS TERCEIROS	SIM	-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
4.1.3.1.01	RECEITAS DE CONVÊNIOS RECURSOS TERCEIROS	SIM	-
4.1.3.1.01.001	RECEITAS DE CONVÊNIOS COM PARCEIROS	SIM	6° Nível
4.1.3.2	RECEITAS DE CONVÊNIOS RECURSOS SEBRAE NA	SIM	-
4.1.3.2.01	RECEITAS DE CONVÊNIOS RECURSOS SEBRAE NA	SIM	-
4.1.3.2.01.001	RECEITAS DE CONVÊNIOS RECURSOS SEBRAE NA	SIM	6° Nível
4.1.3.2.02	CONTRATO INTERNO EXECUTADO	SIM	-
4.1.3.2.02.001	CONTRATO INTERNO EXECUTADO	SIM	6° Nível
4.1.3.3	RECEITA DE ACORDOS / CONVÊNIOS	SIM	-
4.1.3.3.01	RECEITA DE ACORDOS / CONVÊNIOS	SIM	-
4.1.3.3.01.001	RECEITA DE ACORDOS / CONVÊNIOS	SIM	6° Nível
4.1.3.4	RECEITA DE DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	SIM	-
4.1.3.4.01	RECEITA DE DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	SIM	-
4.1.3.4.01.001	RECEITA DE DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	SIM	6° Nível
4.1.4	RECEITAS FINANCEIRAS	SIM	-
4.1.4.1	RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SIM	-
4.1.4.1.01	RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SIM	-
4.1.4.1.01.001	RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SIM	6° Nível
4.1.4.4	RECEITAS DE APLICAÇÕES - CONVÊNIOS	SIM	-
4.1.4.4.01	RECEITAS DE APLICAÇÕES - CONVÊNIOS	SIM	6° Nível
4.1.4.4.01.001	RECEITAS DE APLICAÇÕES - CONVÊNIOS	SIM	6° Nível

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
4.1.4.4.02	RECEITAS DE APLICAÇÕES - SEBRAE NA	SIM	-
4.1.4.4.02.001	RECEITA APLICAÇÕES RECURSOS DE CONVÊNIOS - SEBRAE NA	SIM	6° Nível
4.1.4.5	OUTROS RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	SIM	-
4.1.4.5.01	RECEITA APLICAÇÕES RECURSOS FAMPE	SIM	-
4.1.4.5.01.001	RECEITA APLICAÇÕES RECURSOS FAMPE	SIM	6° Nível
4.1.4.5.02	RECEITA APLICAÇÕES - LASTRO MPES	SIM	-
4.1.4.5.02.001	RECEITA APLICAÇÕES - LASTRO MPES	SIM	6° Nível
4.1.4.6	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	SIM	-
4.1.4.6.01	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	SIM	-
4.1.4.6.01.001	JUROS, MULTAS E ATUALIZAÇÕES MONETÁRIAS	SIM	6° Nível
4.1.4.6.01.006	DESCONTOS OBTIDOS	SIM	6° Nível
4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	SIM	-
4.1.5.1	LUCROS DE PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS ENTIDADES	SIM	-
4.1.5.1.01	LUCROS DE PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS ENTIDADES	SIM	-
4.1.5.1.01.001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	SIM	6° Nível
4.1.5.1.01.002	DIVIDENDOS	SIM	6° Nível
4.1.5.1.01.003	RENDIMENTOS FUNDOS EMPRESAS EMERGENTES	SIM	6° Nível
4.1.5.2	RECEITAS FAMPE	SIM	-
4.1.5.2.01	COMISSÃO DE CONCESSÃO DE AVAL - CCA	SIM	-
4.1.5.2.01.001	RECEITAS DE CCA - FAMPE	SIM	6° Nível
4.1.5.2.02	RECUPERAÇÕES DE AVAIS HONRADOS	SIM	-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
4.1.5.2.02.001	RECUPERAÇÃO DE AVAIS HONRADOS - FAMPE	SIM	6° Nível
4.1.5.3	RECEITAS DIVERSAS	SIM	-
4.1.5.3.01	RECEITAS DIVERSAS	SIM	-
4.1.5.3.01.001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	SIM	6° Nível
4.1.5.3.01.002	RECUPERAÇÕES E RESTITUIÇÕES	SIM	6° Nível
4.1.5.3.01.005	RECEITA DE DOAÇÕES	SIM	6° Nível
4.1.5.3.01.007	PENALIDADE A CLIENTES	SIM	6° Nível
4.1.5.3.01.008	PENALIDADE A FORNECEDORES	SIM	6° Nível
4.1.5.3.01.999	OUTRAS RECEITAS	SIM	6° Nível
4.1.5.4	VENDA DE ATIVOS	SIM	-
4.1.5.4.01	VENDAS DE INVESTIMENTOS	SIM	-
4.1.5.4.01.001	RECEITAS NA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	SIM	6° Nível
4.1.5.4.02	VENDAS DE IMOBILIZADO	SIM	-
4.1.5.4.02.001	RECEITAS NA ALIENAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO	SIM	6° Nível
4.1.5.4.03	VENDAS DE INTANGIVEL	SIM	-
4.1.5.4.03.001	RECEITAS NA ALIENAÇÃO DO ATIVO INTANGÍVEL	SIM	6° Nível
4.1.5.5	RECEITA NA REVERSÃO DE PROVISÃO	SIM	-
4.1.5.5.01	RECEITA NA REVERSÃO DE PROVISÃO	SIM	-
4.1.5.5.01.001	RECEITA NA REVERSÃO DE PROVISÃO	SIM	6° Nível
4.1.5.5.01.002	REVERSÃO PROVISÃO FAMPE	SIM	6° Nível
4.1.5.6	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	SIM	-
4.1.5.6.01	VARIAÇOES MONETÁRIAS ATIVAS	SIM	-
4.1.5.6.01.001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS – SISTEMA SEBRAE	SIM	6° Nível

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
4.1.5.6.01.005	VARIAÇÕES DE INVESTIMENTOS	SIM	6° Nível
4.1.5.6.01.006	VARIAÇÕES MONETÁRIAS - AJUSTE MARCAÇÃO A MERCADO	SIM	6° Nível
4.1.5.8	RECUPERAÇÕES E RESTITUIÇÕES PESSOAL CEDIDO	SIM	-
4.1.5.8.01	RECUPERAÇÕES E RESTITUIÇÕES PESSOAL CEDIDO	SIM	-
4.1.5.8.01.001	RECUPERAÇÃO E RESTITUIÇÕES - FUNCIONÁRIOS CEDIDOS	SIM	6° Nível
5	DESPESAS EXCLUSIVAS DO ORÇAMENTO	SIM	-
5.1	DESPESAS OPERACIONAIS	SIM	-
5.1.1	DESPESAS ORÇAMENTARIAS	SIM	-
5.1.1.1	LIBERAÇÕES CONVÊNIOS SEBRAE NA PARA O SEBRAE UF	SIM	-
5.1.1.1.01	LIBERAÇÕES CONVÊNIOS SEBRAE NA PARA O SEBRAE UF	SIM	-
5.1.1.1.01.001	LIBERAÇÕES CONVÊNIOS SEBRAE NA PARA O SEBRAE UF	SIM	6° Nível
5.1.1.2	LIBERAÇÕES DE CONVÊNIOS	SIM	-
5.1.1.2.01	LIBERAÇÕES DE CONVÊNIOS	SIM	-
5.1.1.2.01.001	LIBERAÇÕES DE CONVÊNIOS	SIM	6° Nível
5.1.2	EXECUÇÕES DE CONTIGÊNCIAS E RISCOS ATUARIAIS	SIM	-
5.1.2.1	EXECUÇÕES DE CONTIGÊNCIAS E RISCOS ATUARIAIS	SIM	-
5.1.2.1.01	EXECUÇÕES DE CONTIGÊNCIAS E RISCOS ATUARIAIS	SIM	-
5.1.2.1.01.001	RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS	SIM	6° Nível
5.1.2.1.01.002	AÇÕES CÍVEIS	SIM	6° Nível
5.1.2.1.01.003	AÇÕES TRIBUTÁRIAS	SIM	6° Nível

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
5.1.2.1.01.004	PASSIVO ATUARIAL SOBRE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	SIM	6° Nível
5.2	DESPESAS DE CAPITAL	SIM	-
5.2.1	INVESTIMENTOS	SIM	-
5.2.1.1	PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS ENTIDADES	SIM	-
5.2.1.1.01	PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS ENTIDADES	SIM	-
5.2.1.1.01.001	PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS ENTIDADES	SIM	6° Nível
5.2.1.1.02	PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS FISCAIS	SIM	-
5.2.1.1.02.001	PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS FISCAIS	SIM	6° Nível
5.2.2	IMOBILIZADO	SIM	-
5.2.2.1	BENS IMÓVEIS	SIM	-
5.2.2.1.01	BENS IMÓVEIS	SIM	-
5.2.2.1.01.001	TERRENOS	SIM	6° Nível
5.2.2.1.01.002	EDIFICAÇÕES	SIM	6° Nível
5.2.2.1.01.003	OBRAS EM ANDAMENTO	SIM	6° Nível
5.2.2.2	BENS MÓVEIS	SIM	-
5.2.2.2.01	BENS MÓVEIS	SIM	-
5.2.2.2.01.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	SIM	6° Nível
5.2.2.2.01.002	VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	SIM	6° Nível
5.2.2.2.01.003	MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	SIM	6° Nível
5.2.2.2.01.004	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	SIM	6° Nível
5.2.2.2.01.005	INSTALAÇÕES	SIM	6° Nível
5.2.2.2.01.006	AQUISIÇÕES EM ANDAMENTO	SIM	6° Nível
5.2.2.2.01.007	OBRAS DE ARTE	SIM	6° Nível

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
5.2.2.2.01.008	AQUISIÇÃO DE BENS EM ANDAMENTO VALOR RESIDUAL GARANTIDO LEASING	SIM	6° Nível
5.2.2.2.01.009	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	SIM	6° Nível
5.2.3	INTANGÍVEL	SIM	-
5.2.3.1	BENS INTANGÍVEIS	SIM	-
5.2.3.1.01	BENS INTANGÍVEIS	SIM	-
5.2.3.1.01.001	MARCAS	SIM	6° Nível
5.2.3.1.01.002	PATENTES	SIM	6° Nível
5.2.3.1.01.003	DIREITOS AUTORAIS	SIM	6° Nível
5.2.3.1.01.004	TÍTULOS	SIM	6° Nível
5.2.3.1.01.005	SISTEMAS APLICATIVOS / SOFTWARES	SIM	6° Nível
5.2.3.1.01.006	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	SIM	6° Nível
5.2.3.1.01.099	OUTROS INTANGÍVEIS	SIM	6° Nível
5.2.4	DEPÓSITOS JUDICIAIS	SIM	-
5.2.4.1	EXECUÇÕES JUDICIAIS	SIM	-
5.2.4.1.01	EXECUÇÕES JUDICIAIS	SIM	-
5.2.4.1.01.001	EXECUÇÕES JUDICIAIS	SIM	6° Nível
5.2.5	APLICAÇÕES EM PROGRAMA DE CRÉDITO	SIM	-
5.2.5.1	FAMPE	SIM	-
5.2.5.1.01	FAMPE	SIM	-
5.2.5.1.01.001	FAMPE	SIM	6° Nível
5.2.5.2	FUNDO MÚTUO DE INVESTIMENTO EMPRESAS EMERGENTES	SIM	-
5.2.5.2.01	FUNDO MÚTUO DE INVESTIMENTO EMPRESAS EMERGENTES	SIM	-
5.2.5.2.01.001	FUNDO MÚTUO DE INVESTIMENTO EMPRESAS EMERGENTES	SIM	6° Nível

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
5.2.5.3	GESTÃO DE FUNDOS E PROGRAMA DE CRÉDITOS	SIM	-
5.2.5.3.01	GESTÃO DE FUNDOS E PROGRAMA DE CRÉDITOS	SIM	-
5.2.5.3.01.001	GESTÃO DE FUNDOS E PROGRAMA DE CRÉDITOS	SIM	6° Nível
5.2.6	ADIANTAMENTOS FINANCEIROS AOS SEBRAE UF	SIM	-
5.2.6.1	PROGRAMA DE IMOBILIZAÇÕES	SIM	-
5.2.6.1.01	PROGRAMA DE IMOBILIZAÇÕES	SIM	-
5.2.6.1.01.001	PROGRAMA DE IMOBILIZAÇÕES	SIM	6° Nível
5.2.6.2	PROGRAMA DE SANEAMENTO FINANCEIRO	SIM	-
5.2.6.2.01	PROGRAMA DE SANEAMENTO FINANCEIRO	SIM	-
5.2.6.2.01.001	PROGRAMA DE SANEAMENTO FINANCEIRO	SIM	6° Nível
5.2.6.3	PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	SIM	-
5.2.6.3.01	PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	SIM	-
5.2.6.3.01.001	PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	SIM	6° Nível
5.2.7	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS - SISTEMA SEBRAE	SIM	-
5.2.7.1	AMORTIZAÇÃO SANEAMENTO	SIM	-
5.2.7.1.01	AMORTIZAÇÃO SANEAMENTO	SIM	-
5.2.7.1.01.001	AMORTIZAÇÃO SANEAMENTO	SIM	6° Nível
5.2.7.2	AMORTIZAÇÃO PDI	SIM	-
5.2.7.2.01	AMORTIZAÇÃO PDI	SIM	-
5.2.7.2.01.001	AMORTIZAÇÃO PDI	SIM	6° Nível
5.2.7.3	AMORTIZAÇÃO IMOBILIZAÇÃO	SIM	-
5.2.7.3.01	AMORTIZAÇÃO IMOBILIZAÇÃO	SIM	-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
5.2.7.3.01.001	AMORTIZAÇÃO IMOBILIZAÇÃO	SIM	6° Nível
5.2.8	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM TERCEIROS	SIM	-
5.2.8.1	AMORTIZAÇÃO EMPRESTIMO E FINANCIAMENTO	SIM	-
5.2.8.1.01	AMORTIZAÇÃO EMPRESTIMO E FINANCIAMENTO	SIM	-
5.2.8.1.01.001	AMORTIZAÇÃO EMPRESTIMO E FINANCIAMENTO	SIM	6° Nível
6	RECEITAS EXCLUSIVAS DO ORÇAMENTO	SIM	-
6.1	RECEITAS OPERACIONAIS	SIM	-
6.1.1	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	SIM	-
6.1.1.1	CONVÊNIOS COM TERCEIROS	SIM	-
6.1.1.1.01	CONVÊNIOS COM TERCEIROS	SIM	-
6.1.1.1.01.001	CONVÊNIOS COM TERCEIROS	SIM	6° Nível
6.2	RECEITAS DE CAPITAL	SIM	-
6.2.1	RECEBIMENTO FINANCEIRO DOS SEBRAE UF	SIM	-
6.2.1.1	RECEBIMENTO FINANCEIRO DOS SEBRAE UF	SIM	-
6.2.1.1.01	RECEBIMENTO FINANCEIRO DOS SEBRAE UF	SIM	-
6.2.1.1.01.001	RECEBIMENTO FINANCEIRO DOS SEBRAE UF	SIM	6° Nível
6.2.2	RECUPERAÇÃO DEPOSITOS JUDICIAIS	SIM	-
6.2.2.1	RECUPERAÇÃO DEPOSITOS JUDICIAIS	SIM	-
6.2.2.1.01	RECUPERAÇÃO DEPOSITOS JUDICIAIS	SIM	-
6.2.2.1.01.001	RECUPERAÇÃO DEPOSITOS JUDICIAIS	SIM	6° Nível

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
6.2.3	RECEBIMENTO EMPRÉSTIMO DOS SEBRAE UF	SIM	-
6.2.3.1	RECEBIMENTO EMPRÉSTIMO COM SANEAMENTO, IMOBILIZAÇÃO E PDI	SIM	-
6.2.3.1.01	RECEBIMENTO EMPRÉSTIMO COM SANEAMENTO, IMOBILIZAÇÃO E PDI	SIM	-
6.2.3.1.01.001	RECEBIMENTO EMPRÉSTIMO COM SANEAMENTO, IMOBILIZAÇÃO E PDI	SIM	6° Nível
6.2.3.2	RECEBIMENTO EMPRÉSTIMO ADEQUAÇÃO ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	SIM	-
6.2.3.2.01	RECEBIMENTO EMPRÉSTIMO ADEQUAÇÃO ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	SIM	-
6.2.3.2.01.001	RECEBIMENTO EMPRÉSTIMO ADEQUAÇÃO ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	SIM	6° Nível
6.2.4	RECUPERAÇÕES DE CONVÊNIOS	SIM	-
6.2.4.1	RECUPERAÇÕES DE CONVÊNIOS	SIM	-
6.2.4.1.01	RECUPERAÇÕES DE CONVÊNIOS	SIM	-
6.2.4.1.01.001	RECUPERAÇÕES DE CONVÊNIOS	SIM	6° Nível
6.2.5	RETORNO DE CAPITAL INVESTIDO	SIM	-
6.2.5.1	RETORNO DE CAPITAL INVESTIDO	SIM	-
6.2.5.1.01	RETORNO DE CAPITAL INVESTIDO	SIM	-
6.2.5.1.01.001	RETORNO DE CAPITAL INVESTIDO	SIM	6° Nível
7	DESPESAS EXCLUSIVAS DO ORÇAMENTO	SIM	-
7.1	DESPESAS OPERACIONAIS	SIM	-
7.1.1	DESPESAS ORÇAMENTARIAS	SIM	-
7.1.1.1	LIBERAÇÕES CONVÊNIOS - SEBRAE NA-UF	SIM	-
7.1.1.1.01	LIBERAÇÕES CONVÊNIOS - SEBRAE NA-UF	SIM	-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
7.1.1.1.01.001	LIBERAÇÕES CONVÊNIOS - SEBRAE NA-UF	SIM	6° Nível
7.1.1.2	LIBERAÇÕES DE CONVÊNIOS	SIM	-
7.1.1.2.01	LIBERAÇÕES DE CONVÊNIO	SIM	-
7.1.1.2.01.001	LIBERAÇÕES DE CONVÊNIO	SIM	6° Nível
7.1.2	EXECUÇÕES DE CONTIGÊNCIAS E RISCOS ATUARIAIS	SIM	-
7.1.2.1	EXECUÇÕES DE CONTIGÊNCIAS E RISCOS ATUARIAIS	SIM	-
7.1.2.1.01	EXECUÇÕES DE CONTIGÊNCIAS E RISCOS ATUARIAIS	SIM	-
7.1.2.1.01.001	RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS	SIM	6° Nível
7.1.2.1.01.002	AÇÕES CÍVEIS	SIM	6° Nível
7.1.2.1.01.003	AÇÕES TRIBUTÁRIAS	SIM	6° Nível
7.1.2.1.01.004	PASSIVO ATUARIAL SOBRE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	SIM	6° Nível
7.2	DESPESAS DE CAPITAL	SIM	-
7.2.1	INVESTIMENTOS	SIM	-
7.2.1.1	PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS ENTIDADES	SIM	-
7.2.1.1.01	PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS ENTIDADES	SIM	-
7.2.1.1.01.001	PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS ENTIDADES	SIM	6° Nível
7.2.1.1.02	PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS FISCAIS	SIM	-
7.2.1.1.02.001	PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS FISCAIS	SIM	6° Nível
7.2.2	IMOBILIZADO	SIM	-
7.2.2.1	BENS IMÓVEIS	SIM	-
7.2.2.1.01	BENS IMÓVEIS	SIM	-
7.2.2.1.01.001	TERRENOS	SIM	6° Nível
7.2.2.1.01.002	EDIFICAÇÕES	SIM	6° Nível

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
7.2.2.1.01.003	OBRAS EM ANDAMENTO	SIM	6° Nível
7.2.2.2	BENS MÓVEIS	SIM	-
7.2.2.2.01	BENS MÓVEIS	SIM	-
7.2.2.2.01.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	SIM	6° Nível
7.2.2.2.01.002	VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	SIM	6° Nível
7.2.2.2.01.003	MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	SIM	6° Nível
7.2.2.2.01.004	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	SIM	6° Nível
7.2.2.2.01.005	INSTALAÇÕES	SIM	6° Nível
7.2.2.2.01.006	AQUISIÇÕES EM ANDAMENTO	SIM	6° Nível
7.2.2.2.01.007	OBRAS DE ARTE	SIM	6° Nível
7.2.2.2.01.008	AQUISIÇÃO DE BENS EM ANDAMENTO VALOR RESIDUAL GARANTIDO LEASING	SIM	6° Nível
7.2.2.2.01.009	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	SIM	6° Nível
7.2.3	INTANGÍVEL	SIM	-
7.2.3.1	BENS INTANGÍVEIS	SIM	-
7.2.3.1.01	BENS INTANGÍVEIS	SIM	-
7.2.3.1.01.001	MARCAS	SIM	6° Nível
7.2.3.1.01.002	PATENTES	SIM	6° Nível
7.2.3.1.01.003	DIREITOS AUTORAIS	SIM	6° Nível
7.2.3.1.01.004	TÍTULOS	SIM	6° Nível
7.2.3.1.01.005	SISTEMAS APLICATIVOS / SOFTWARES	SIM	6° Nível
7.2.3.1.01.006	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	SIM	6° Nível
7.2.3.1.01.999	OUTROS INTANGÍVEIS	SIM	6° Nível
7.2.4	DEPÓSITOS JUDICIAIS	SIM	-
7.2.4.1	EXECUÇÕES JUDICIAIS	SIM	-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
7.2.4.1.01	EXECUÇÕES JUDICIAIS	SIM	-
7.2.4.1.01.001	EXECUÇÕES JUDICIAIS	SIM	6° Nível
7.2.5	APLICAÇÕES EM PROGRAMA DE CRÉDITO	SIM	-
7.2.5.1	FAMPE	SIM	-
7.2.5.1.01	FAMPE	SIM	-
7.2.5.1.01.001	FAMPE	SIM	6° Nível
7.2.5.2	FUNDO MÚTUO DE INVESTIMENTO EMPRESAS EMERGENTES	SIM	-
7.2.5.2.01	FUNDO MÚTUO DE INVESTIMENTO EMPRESAS EMERGENTES	SIM	-
7.2.5.2.01.001	FUNDO MÚTUO DE INVESTIMENTO EMPRESAS EMERGENTES	SIM	6° Nível
7.2.5.3	GESTÃO DE FUNDOS E PROGRAMA DE CRÉDITOS	SIM	-
7.2.5.3.01	GESTÃO DE FUNDOS E PROGRAMA DE CRÉDITOS	SIM	-
7.2.5.3.01.001	GESTÃO DE FUNDOS E PROGRAMA DE CRÉDITOS	SIM	6° Nível
7.2.6	ADIANTAMENTOS FINANCEIROS AOS SEBRAE UF	SIM	-
7.2.6.1	PROGRAMA DE IMOBILIZAÇÕES	SIM	-
7.2.6.1.01	PROGRAMA DE IMOBILIZAÇÕES	SIM	-
7.2.6.1.01.001	PROGRAMA DE IMOBILIZAÇÕES	SIM	6° Nível
7.2.6.2	PROGRAMA DE SANEAMENTO FINANCEIRO	SIM	-
7.2.6.2.01	PROGRAMA DE SANEAMENTO FINANCEIRO	SIM	-
7.2.6.2.01.001	PROGRAMA DE SANEAMENTO FINANCEIRO	SIM	6° Nível
7.2.6.3	PROGRAMA ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	SIM	-
7.2.6.3.01	PROGRAMA ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	SIM	-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
7.2.6.3.01.001	PROGRAMA ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	SIM	6° Nível
7.2.7	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS - SISTEMA SEBRAE	SIM	-
7.2.7.1	AMORTIZAÇÃO SANEAMENTO	SIM	-
7.2.7.1.01	AMORTIZAÇÃO SANEAMENTO	SIM	-
7.2.7.1.01.001	AMORTIZAÇÃO SANEAMENTO	SIM	6° Nível
7.2.7.2	AMORTIZAÇÃO PROGRAMA DESLIGAMENTO INCENTIVADO	SIM	-
7.2.7.2.01	AMORTIZAÇÃO PROGRAMA DESLIGAMENTO INCENTIVADO	SIM	-
7.2.7.2.01.001	AMORTIZAÇÃO PROGRAMA DESLIGAMENTO INCENTIVADO	SIM	6° Nível
7.2.7.3	AMORTIZAÇÃO IMOBILIZAÇÃO	SIM	-
7.2.7.3.01	AMORTIZAÇÃO IMOBILIZAÇÃO	SIM	-
7.2.7.3.01.001	AMORTIZAÇÃO IMOBILIZAÇÃO	SIM	6° Nível
7.2.8	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM TERCEIROS	SIM	-
7.2.8.1	AMORTIZAÇÃO EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTO	SIM	-
7.2.8.1.01	AMORTIZAÇÃO EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTO	SIM	-
7.2.8.1.01.001	AMORTIZAÇÃO EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTO	SIM	6° Nível
8	RECEITA EXCLUSIVAS DO ORÇAMENTO	SIM	-
8.1	RECEITAS OPERACIONAIS	SIM	-
8.1.1	RECEITA ORÇAMENTARIA	SIM	-
8.1.1.1	CONVÊNIOS COM TERCEIROS	SIM	-
8.1.1.1.01	CONVÊNIOS COM TERCEIROS	SIM	-
8.1.1.1.01.001	CONVÊNIOS COM TERCEIROS	SIM	6° Nível
8.2	RECEITAS DE CAPITAL	SIM	-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
8.2.1	RECEBIMENTO FINANCEIRO DOS SEBRAE UF	SIM	-
8.2.1.1	RECEBIMENTO FINANCEIRO DOS SEBRAE UF	SIM	-
8.2.1.1.01	RECEBIMENTO FINANCEIRO DOS SEBRAE UF	SIM	-
8.2.1.1.01.001	RECEBIMENTO FINANCEIRO DOS SEBRAE UF	SIM	6° Nível
8.2.2	RECUPERAÇÃO DEPOSITOS JUDICIAIS	SIM	-
8.2.2.1	RECUPERAÇÃO DEPOSITOS JUDICIAIS	SIM	-
8.2.2.1.01	RECUPERAÇÃO DEPOSITOS JUDICIAIS	SIM	-
8.2.2.1.01.001	RECUPERAÇÃO DEPOSITOS JUDICIAIS	SIM	6° Nível
8.2.3	RECEBIMENTO EMPRÉSTIMO DOS SEBRAE UF	SIM	-
8.2.3.1	RECEBIMENTO EMPRÉSTIMO COM SANEAMENTO, IMOBILIZAÇÃO E PDI	SIM	-
8.2.3.1.01	RECEBIMENTO EMPRÉSTIMO COM SANEAMENTO, IMOBILIZAÇÃO E PDI	SIM	-
8.2.3.1.01.001	RECEBIMENTO EMPRÉSTIMO COM SANEAMENTO, IMOBILIZAÇÃO E PDI	SIM	6° Nível
8.2.3.2	RECEBIMENTO EMPRÉSTIMO ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	SIM	-
8.2.3.2.01	RECEBIMENTO EMPRÉSTIMO ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	SIM	-
8.2.3.2.01.001	RECEBIMENTO EMPRÉSTIMO ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	SIM	6° Nível
8.2.4	RECUPERAÇÕES DE CONVÊNIOS	SIM	-
8.2.4.1	RECUPERAÇÕES DE CONVÊNIOS	SIM	-
8.2.4.1.01	RECUPERAÇÕES DE CONVÊNIOS	SIM	-
8.2.4.1.01.001	RECUPERAÇÕES DE CONVÊNIOS	SIM	6° Nível

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PADRONIZAÇÃO	NÍVEL
8.2.5	RETORNO DE CAPITAL INVESTIDO	SIM	-
8.2.5.1	RETORNO DE CAPITAL INVESTIDO	SIM	-
8.2.5.1.01	RETORNO DE CAPITAL INVESTIDO	SIM	-
8.2.5.1.01.001	RETORNO DE CAPITAL INVESTIDO	SIM	6° Nível

ANEXO II - PORTARIA PRESI Nº 0105/2022



Portaria PRESI Nº 0105/2022 ***Brasília – DF, 02 de maio de 2022.***

Constituiu o Comitê Permanente de Contabilidade e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23 do Estatuto Social

REVOLVE:

Art. 1°. Constituir o Comitê Permanente de Contabilidade - CPC em consonância com as melhores práticas de governança contábil a fim de mitigar riscos, otimizar e garantir a melhoria contínua dos processos internos e promover a padronização dos procedimentos contábeis no âmbito do Sistema Sebrae.

Art. 2°. Ficará sobre a responsabilidade do CPC:

- ***I. Revisar o Manual de Contabilidade do Sistema Sebrae;***
- ***II. Revisar e padronizar as Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas;***
- ***III. Elaborar parecer sistêmicos sobre os temas afins a contabilidade;***
- ***IV. Definir as principais demandas e responsabilidades do CPC do Sistema Sebrae para os anos de 2022 e 2023.***

Art. 3°. O Grupo de Trabalho será composto por:

- ***I. Suélia Nascimento – Gerente Sebrae Nacional***
- ***II. Ernani Tiberio Pereira da Costa – Gerente Adjunto Sebrae Nacional***
- ***III. Alessandra Gois Gadelha Dias – Sebrae Nacional***
- ***IV. Alessandro do Nascimento Chaves – Sebrae/MS***
- ***V. Andréia da Silva Soares - Sebrae/RS***
- ***VI. Andréia Rodrigues Facundes – Sebrae/TO***
- ***VII. Caroline de Melo Felizola Resende – Sebrae Nacional***
- ***VIII. Demetrius Souza Pires – Sebrae/PE***
- ***IX. Denise Ferreira de Souza – Sebrae/PR***
- ***X. Gustavo Lopes Calil – Sebrae Nacional***
- ***XI. Ismael Toledo Júnior – Sebrae/SP***
- ***XII. João Paulo de Araujo Medeiros - Sebrae/PB***

XIII. *Marina Maria Vales Soares – Sebrae/CE*
XIV. *Mônica Sefora Pederiva – Sebrae/SP*
XV. *Monique Galvão de França – Sebrae/GO*
XVI. *Renata Maria de Lima Montella – Sebrae Nacional*
XVII. *Ronaldo de Souza Landim – Sebrae Nacional*
XVIII. *Roseane Camurça da Silva – Sebrae/RO*
XIX. *Viviane Felix Ferreira da Silva – Sebrae/RJ*
XX. *Vladimir Ferreira Almeida – Sebrae/MA*
XXI. *Williane Silva de Barros – Sebrae/DF*

Art. 4°. A coordenação do comitê ficará sob a responsabilidade da Gerente e do Gerente Adjunto da Unidade de Gestão Orçamentária e Contabilidade do Sebrae/NA.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Melles
Diretor-Presidente

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). **NBC TSP 00 - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público**. 2016. CFC. Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/>. Acesso em: 13 jun. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). **NBC TSP 01 - Receita de Transação sem Contraprestação**. 2016. CFC. Disponível em: <https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTSP01&arquivo=NBCTSP01.doc>. Acesso em: 13 jun. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). **NBC TSP 02 - Receita de Transação com Contraprestação**. 2016. CFC. Disponível em: <https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTSP02&arquivo=NBCTSP02.doc>. Acesso em: 13 jun. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). **NBC TSP 03 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes**. 2016. CFC. Disponível em: <https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTSP03&arquivo=NBCTSP03.doc/>. Acesso em: 13 jun. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). **NBC TSP 04 - Estoques**. 2016. CFC. Disponível em: <https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTSP04&arquivo=NBCTSP04.doc>. Acesso em: 13 jun. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). **NBC TSP 05 - Contratos de Concessão de Serviços Públicos: Concedente**. 2016. CFC. Disponível em: <https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTSP05&arquivo=NBCTSP05.doc>. Acesso em: 13 jun. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). **NBC TSP 06 - Propriedade para Investimento**. 2017. CFC. Disponível em: <https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2017/NBCTSP06&arquivo=NBCTSP06.docx>. Acesso em: 13 jun. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). **NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado**. 2017. CFC. Disponível em: < https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2017/NBCTSP07&arquivo=NBCTSP07.docx>. Acesso em: 13 jun. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). **NBC TSP 08 - Ativo Intangível**. 2017. CFC. Disponível em: <https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/

detalhes_sre.aspx?Codigo=2017/NBCTSP08&arquivo=NBCTSP08.docx>. Acesso em: 13 jun. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). **NBC TSP 09 - Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa**. 2017. CFC. Disponível em: <https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2017/NBCTSP09&arquivo=NBCTSP09.docx>. Acesso em: 13 jun. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). **NBC TSP 10 - Redução ao Valor Recuperável de Ativo Gerador de Caixa**. 2017. CFC. Disponível em: <https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2017/NBCTSP10&arquivo=NBCTSP10.docx>. Acesso em: 13 jun. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). **NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis**. 2018. CFC. Disponível em: <https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2018/NBCTSP11&arquivo=NBCTSP11.doc>. Acesso em: 13 jun. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). **NBC TSP 12 - Demonstração dos Fluxos de Caixa**. 2018. CFC. Disponível em: <https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2018/NBCTSP12&arquivo=NBCTSP12.doc>. Acesso em: 13 jun. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). **NBC TSP 13 - Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis**. 2018. CFC. Disponível em: <https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2018/NBCTSP13&arquivo=NBCTSP13.doc>. Acesso em: 13 jun. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). **NBC TSP 14 - Custos de Empréstimos**. 2018. CFC. Disponível em: <https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2018/NBCTSP14&arquivo=NBCTSP14.doc>. Acesso em: 13 jun. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). **NBC TSP 15 - Benefícios a Empregados**. 2018. CFC. Disponível em: <https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2018/NBCTSP15&arquivo=NBCTSP15.doc>. Acesso em: 13 jun. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). **NBC TSP 16 - Demonstrações Contábeis Separadas**. 2018. CFC. Disponível em: <https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2018/NBCTSP16&arquivo=NBCTSP16.doc>. Acesso em: 13 jun. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). **NBC TSP 17 - Demonstrações Contábeis Consolidadas**. 2018. CFC. Disponível em: <https://www2.

cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2018/NBCTSP17&arquivo=NBCTSP17.doc>. Acesso em: 13 jun. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). **NBC TSP 18 - Investimento em Coligada e em Empreendimento Controlado em Conjunto**. 2018. CFC. Disponível em: <https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2018/NBCTSP18&arquivo=NBCTSP18.doc>. Acesso em: 13 jun. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). **NBC TSP 19 - Acordos em Conjunto**. 2018. CFC. Disponível em: <https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2018/NBCTSP19&arquivo=NBCTSP19.doc>. Acesso em: 13 jun. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). **NBC TSP 20 - Divulgação de Participações em Outras Entidades**. 2018. CFC. Disponível em: <https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2018/NBCTSP20&arquivo=NBCTSP20.doc>. Acesso em: 13 jun. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). **NBC TSP 21 - Combinações No Setor Público**. 2018. CFC. Disponível em: < https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2018/NBCTSP21&arquivo=NBCTSP21.doc>. Acesso em: 13 jun. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). **NBC TSP 22 - Divulgação sobre Partes Relacionadas**. 2019. CFC. Disponível em: <https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2019/NBCTSP22&arquivo=NBCTSP22.doc>. Acesso em: 13 jun. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). **NBC TSP 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro**. 2019. CFC. Disponível em: <https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2019/NBCTSP23&arquivo=NBCTSP23.doc>. Acesso em: 13 jun. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). **NBC TSP 24 - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis**. 2019. CFC. Disponível em: <https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2019/NBCTSP24&arquivo=NBCTSP24.doc>. Acesso em: 13 jun. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). **NBC TSP 25 - Evento Subsequente**. 2019. CFC. Disponível em: <https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2019/NBCTSP25&arquivo=NBCTSP25.doc>. Acesso em: 13 jun. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). **NBC TSP 26 - Ativo Biológico e Produto Agrícola**. 2019. CFC. Disponível em: <https://www2.cfc.org.

br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2019/NBCTSP26&arquivo=NBCTSP26.doc>. Acesso em: 13 jun. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). **NBC TSP 27 - Informações por Segmento**. 2020. CFC. Disponível em: <https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2020/NBCTSP27&arquivo=NBCTSP27.doc>. Acesso em: 13 jun. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). **NBC TSP 28 - Divulgação de informação Financeira do Setor Governo Geral**. 2020. CFC. Disponível em: <https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2020/NBCTSP28&arquivo=NBCTSP28.doc>. Acesso em: 13 jun. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). **NBC TSP 29 - Benefícios Sociais**. 2020. CFC. Disponível em: <https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2020/NBCTSP29&arquivo=NBCTSP29.doc>. Acesso em: 13 jun. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). **NBC TSP 30 - Instrumentos Financeiros: Apresentação**. 2021. CFC. Disponível em: <https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2021/NBCTSP30&arquivo=NBCTSP30.doc>. Acesso em: 13 jun. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). **NBC TSP 31 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração**. 2021. CFC. Disponível em: <https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2021/NBCTSP31&arquivo=NBCTSP31.doc>. Acesso em: 13 jun. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). **NBC TSP 32 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração (Contabilidade de Hedge - Aplicação Residual)**. 2021. CFC. Disponível em: <https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2021/NBCTSP32&arquivo=NBCTSP32.doc>. Acesso em: 13 jun. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). **NBC TSP 33 - Instrumentos Financeiros: Divulgações.** 2021. CFC. Disponível em: <https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2021/NBCTSP33&arquivo=NBCTSP33.doc>. Acesso em: 13 jun. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). **NBC TSP 34 - Custos no Setor Público.** 2021. CFC. Disponível em: <https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2021/NBCTSP34&arquivo=NBCTSP34.doc>. Acesso em: 13 jun. 2022.

PACELLI, Giovanni. **CONTABILIDADE PÚBLICA**. 2. ed. Salvador: Juspodivm, 2019. 1776 p.




SEBRAE



A força do empreendedor brasileiro.